Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3137

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 028/2024,** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas para a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com ARTE LUZ PERSIANAS, inscrito no CNPJ Nº 30.476.576/0001-09, com endereço a Qd 10, L13, Setor Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74265-240, através de seu representante sr. Joaquim Ribeiro Neto, inscrito no CPF Nº 192.328.371-53, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais)**.

São Francisco de Goiás, 19 de junho de 2024.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BF2ADEF7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 142/2024

Processo Administrativo Nº 5405/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 142/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa OLIVEIRA & BRAGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 22.346.448/0001-02, endereço R LIZANDRO GOMES DE SOUZA, N 100, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 13.222,00 (Treze mil e duzentos e vinte e dois reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 19 de junho de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:A8D4D1BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECISÃO PROCESSO SANCIONADOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **RCA Ferragens Produtos e Serviços EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.348.587/0001-43**, referente à inexecução de obrigações na Ata de Registro de Preços nº 057/2023, processo administrativo nº 25722/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **RCA Ferragens Produtos e Serviços EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.348.587/0001-43**, que após regular Processo Administrativo Simplificado nº 14278/2024, foram aplicadas as seguintes sanções: **ADVERTÊNCIA** (art. 87, I, da Lei 8.666/93) c/c **MULTA** (art. 87, II, 2º, da Lei 8.666/93) no valor de R$ 408,80 (quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), à empresa **RCA Ferragens Produtos e Serviços EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.348.587/0001-43**.

Publique-se em *Placard* e no Diário Oficial da AGM, o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 19 de junho de 2024.

JOÃO PEDRO PEREIRA BORGES
Diretor de Compras

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:639D9D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **04/07/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário Escolar Padrão FNDE (KITS ESCOLARES, MESAS, CADEIRAS), utensílios, equipamentos e materiais permanentes para atender as Escolas e CMEIS da rede de ensino do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 19 de junho 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:88330695

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECISÃO PROCESSO SANCIONADOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **Campos Comércio de Variedades e Importação EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 11.228.410/0001-00**, referente à inexecução de obrigações na Ata de Registro de Preços nº 34/2023, processo administrativo nº 16557/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **Campos Comércio de Variedades e Importação EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 11.228.410/0001-00**, que após regular Processo Administrativo Simplificado nº 14326/2024, foram aplicadas as seguintes sanções: **ADVERTÊNCIA** (art. 87, I, da Lei 8.666/93) c/c **MULTA** (art. 87, II, 2º, da Lei 8.666/93) no valor de R$ 4.219,70 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos), à empresa **Campos Comércio de Variedades e Importação EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 11.228.410/0001-00**.

Publique-se em *Placard* e no Diário Oficial da AGM, o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 19 de junho de 2024.

JOÃO PEDRO PEREIRA BORGES
Diretor de Compras

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:EDA39104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2024

Processo Administrativo nº 12930/2024 - Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO PARA INSTALAÇÃO DE CRECHE/CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO – PROMISSÁRIO COMPRADOR: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE ABADIA DE GOIÁS – PROMITENTE VENDEDOR: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.569.466/0001-75 – VALOR: 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Abadia de Goiás, 19 de junho 2024.

CRISTIANE SILVA CARLOS NOGUEIRA
Gestora Fundeb Abadia de Goiás

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:8BC2E3F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir BANCADA DE GRANITO COM CUBA EM AÇO INOX, E BALCÃO DE VIDRO TEMPERADO, para as instalações da Unidade Básica de Saúde, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 24/06/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 885/2024.

ADELÂNDIA-GO, 19 DE JUNHO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E10DF11D

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir peça e serviços de manutenção mecânica para a motoniveladora Catterpillar 120K, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 24/06/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 887/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E0A86483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2024**

EMPRESA:

I.L. SANTOS CONSTRUTORA E AGROP. MORADA DA SERRA, com Inscrição no CNPJ/MF 24.863.594/0001-22, estabelecida no endereço Rua Mato Grosso, nº 4 Qd.15, Povoado

Mato Seco, Água Fria de Goiás, Cep: 73780-000, neste ato sendo representado pelo senhor Israel Leandro Santos, brasileiro, inscrito no CREA: 071.281.835-9, portador do RG nº 2720221 SSP/DF e CPF nº 019.468.011-86, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços especializados, interno e projetos estrutural de pequeno porte, sanitário, elétrico, infraestrutura, drenagem, estrutural, metálico, madeira, pontilhões, pavimentações e obras de saneamento e laudos de perícias, fiscalização de construção civil aferição de medições na plataforma TRANSFEREGOV do Município de Água Fria de Goiás, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, objeto e justificativa, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 A 31/12/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais),** totalizando valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** que serão pagos com a devida emissão da ordem de serviço, de acordo com o art. 92, V e VI da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Água Fria de Goiás, 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9FB452EA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2024**

EMPRESA:

RUBIA FRANCISCA DO NASCIMENTO 24903582191, com Inscrição no CNPJ/MF 42.811.274/0001-00, estabelecida em Rua 14, N° 14, Conjunto 15 – Centro – Água Fria de Goiás- GO, CEP: 73780-000, neste ato representada pelo Sr. **Noberto Benedito Sgnoretti,** brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 014.344.391-78, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS ao Município de Água Fria de Goiás -GO.

VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 19/06/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:514F1D20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.03.06/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.03.06/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA**: SOZO MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LDTA**., inscrita no CNPJ sob o nº. 42.806.807/0001-66, domiciliada na Avenida Pinheiro Chagas n° 947, Apartamento 801, quadra 47 lote 20, Bairro Jundiai, Anápolis/GO, CEP 75.110-580, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Claudio Antônio Abrão, portador do RG nº. 2 948 217 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 769.279.111-20
OBJETO: Prestação de serviço de prestação do serviço de Colonoscopia, item 25 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Sr. Claudio Antônio Abrão, inscrita no CPF sob o nº. 769.279.111-20 e no CREMEGO sob o nº. 7282, disponibilizando até 20 (Vinte) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2A9AEC1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº.10/CGM, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 78/2023, delegada nos termos do art. 74, inciso VII, e do art. 81, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 157, caput, da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com a Portaria do Chefe do Executivo Municipal nº 94, de 02 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e designar os servidores públicos municipais **ÂNGELA CRISTINA MOREIRA GOMES**, matrícula nº 66, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **ELIAMAR CÂNDIDA DE OLIVEIRA** SILVA, matrícula nº 105, lotada na Secretaria Municipal de Governo; e **WILLIAN ROGER SOUZA DO COUTO**, matrícula nº 3099, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, nos termos do art. 161, *caput*, da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar, no prazo de **60 dias**, os fatos de que trata o Processo nº **13812/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo Único. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será regida pela Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de

1993, sob a supervisão dos servidores ocupantes do cargo efetivo de procurador municipal, lotados na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Controlador Geral do Município de Alto Horizonte – GO
Decreto Municipal nº 364/2024

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:EE769E1E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LLICITAÇAO Nº 68/2024_FMT

Processo: 10850/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes
Dispensa de Licitação nº 68/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peça para motoniveladora caterpillar 140 GC-01 CLN3. AA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa **SOTREQ S/A**; inscrita no **CNPJ n° 34.151.100/0013-74**; no valor de **R$ 9.668,15** (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 19 de junho de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C56CBCAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LLICITAÇAO Nº 45/2024_FME

Processo: 3641/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Dispensa de Licitação nº 45/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação em jornal impresso de matérias de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em âmbito local.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa JORNAL DIÁRIO DO NORTE; inscrita no CNPJ N° 03.982.492/0001-56; no valor de R$ 4.200,00 mensal (Quatro mil e duzentos reais) num total de R$ 29.400,00 conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 17 de junho de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EC5B3A05

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LLICITAÇAO Nº 64/2024_FME

Processo: 8607/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Dispensa de Licitação nº 64/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio, para atender as unidades de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa **ISMAEL FRANCA ROCHA**; inscrita no CNPJ N° 29.061.104/0001-98; no valor de **R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais**), conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 19 de junho de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:92CC2437

EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 /FME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 /FME.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO.
PROCESSO: 12831/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 136/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: NIQTURBO TELECOM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.584.868/0001-25.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09/2023 por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024.
VALOR: o valor total do contrato R$ 47.291,76 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Oficial/Decreto 439/2023**.**

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:7DF5F2B9

EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº. 419/2024 - SME, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a Lei nº 11.947/2009, em seu §1º do artigo 14 que dispõe sobre a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015;
Considerando a possibilidade de realização de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015, dispensando-se o procedimento licitatório;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para aquisição dos gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, conforme §1º do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015.
Art. 2º - Fica composta a Comissão De Chamamento Público pelos seguintes servidores:
UESLEI RODRIGUES CAIXETA – SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO – PRESIDENTE
ELILÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA – ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO – MEMBRO
ISVÂNIA VIEIRA DOS SANTOS – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MEMBRO
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte--GO, em 18 de junho de 2024.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário de Educação
Decreto nº 439/2023

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:DB5468CC

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por sua titular, no uso de suas obrigações legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;
RESOLVE:
Art.1º. Substituir o Fiscal do Contrato, **Acassio Samuel Rodrigues de Souza**, portador do **CPF sob o nº 037.469.691-82**, Pelo Servidor **Cássio Alves de Castro, CPF sob o nº 014.344.641-05**, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura, como Fiscal de Obra, **CONTRATO Nº 06/2023, K F P VIEIRA – SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.998.315/0001-63.**
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - De ciência ao servidor designado
Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte – GO, 10 de Junho de 2024

Município de Alto Horizonte
CNPJ n.º 33.331.604/000170
LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:BA72367D

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de licitação nº 69/2024
Contrato nº 08/2024

O Sr. GLEUMAR MARTINS DE JESUS, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, como contratante e da outra parte a empresa **J A DO NASCIMENTO,** como contratada para a revitalização dos meios-fios com fornecimento dos materiais e demais insumos necessários, visando atender as necessidades da secretaria de serviços urbanos de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ana Paula Abrantes Silva Magalhães,** inscrito no CPF nº **011.490.661-05,** lotado na pasta da Secretaria de Serviços urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO 19 de junho de 2024.

GLEUMAR MARTINS DE JESUS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Decreto 265.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:EB52A0D0

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Processo nº 9014/2024
Dispensa de Licitação nº 69/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: J A DO NASCIMENTO
CNPJ nº 27.387.608/0001-77

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização dos meios-fios com fornecimento dos materiais e demais insumos necessários, visando atender as necessidades da secretaria de serviços urbanos de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

GLEUMAR MARTINS DE JESUS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Decreto 265. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:0B21E2E5

SEMMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A Comissão de Seleção da OSC, analisou a documentação entregue pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Alto Horizonte- GO. Divulga o resultado preliminar das propostas, projetos, plano de trabalho pré-selecionados para a parceria.

Ressalva: Seguindo a análise pela comissão dos atos e procedimentais que consta no processo conforme o Edital Nº 003/2024. A Secretaria Municipal de Alto Horizonte – GO, torna pública a lista preliminar das inscrições habilitadas a participar do credenciamento:

RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS:

NOME	CNPJ
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA REGIÃO DE ALTO HORIZONTE.	54.186.376/0001-61

Deste modo, para cumprimento do edital, as OSCs terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação da proposta, por meio pessoal à Comissão de Seleção, conforme o edital.

Alto Horizonte- GO, 19 de junho de 2024.

ARIANNE MACHADO
Membro da Comissão

DANIELA ALVES RIBEIRO MARTINS
Membro da Comissão

JACQUELINE DA SILVA MOREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:45815FE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Meio Ambiente de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 20 de junho de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIDEOCONFERENCIA COORPORATIVO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 20 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:1E8DF887

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA N° 017/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º 017/2024. Informações: centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249; de segunda a sexta, das 7h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30.

Alto Paraíso de Goiás, 19 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0FE21801

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 20 de junho de 2024 até às 09h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa especializada para ministrar curso de primeiros socorros da Lei Lucas para professores e funcionários, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 20 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F5B2A66D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 20 de junho de 2024 até às 09h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Aquisição de kits de primeiros socorros visando atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 20 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:48D97727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 20 de junho de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE OPERADORA DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DE BRASÍLIA-DF PARA O RIO DE JANEIRO-RJ**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 20 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:64DC6641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Primeira Prorrogação de Vigência ao Contrato de Serviços, de n° 098/2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS e a empresa EÇO AÇU TECNOLOGIA EIRELI, derivado do Pregão Presencial nº 019/2022.

Modalidade: PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: EÇO AÇU TECNOLOGIA EIRELI
CPF/CNPJ: 02.014.483/0001-09
Contrato: Nº 98/2023
Valor: R$ R$ 30.000,00.
Data da Assinatura: 08.07.2024.
Vigência: de 08.07.2024 a 31.12.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:053F6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Data de abertura da sessão pública/propostas: Às 08:01h do dia 04/07/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 20 de junho de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:5244C5B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Adm: Nº 1177/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados a serem confeccionados em MDF, e instalados no espaço destinado à CANTINA do prédio sede, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte/GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais):**LEVI DE SOUSA AVELAR 47666803168**(19804404000166) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

ALVORADA DO NORTE - GO, 17 de junho de 2024.

DANIELLE ARAUJO FREITAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:5F07EAF3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Extrato de publicação de Atas do PREGÃO ELETRÔNICO – 004/2024
Nº PROC. ADM.: 1.177/2024

AS ATAS DAS SESSÕES:

ATA DE SESSÃO (DISPUTA);**ATA DE SESSÃO (ADJUDICAÇÃO)**;**ATA DE (HOMOLOGAÇÃO)**

e demais relatórios estão à disposição de todos no portal:**https://bllcompras.com**- no link:**Acesso Público**. (Sistema BLLCOMPRAS) ou Acesse pelo Link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DybP8KyqCZ0eQ2FrU6RJOnyf8Dbl7QpDQSGrqEHuEjarXhcfjaYSDQaH9W_shqyHUdMGkSe3haH2VfDOjrAcApcHT7A2bPniALbi8mDx0EvQ%3D

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, se utilizará do Portal BLLCOMPRAS para disponibilizar as Atas de (**Disputa**,**Adjudicação e Homologação**) e demais relatórios, referente ao PREGÃO SUPRACITADO.

OBJETO DO PROCESSO
Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados a serem confeccionados em MDF, e instalados no espaço destinado à CANTINA do prédio sede, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte/GO.

PUBLICAÇÃO: 03/03/2024 14:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/06/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/06/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 17/06/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO

Para demais informações contato via e-mail:camara@alvoradadonorte.go.leg.br

DANIELLE ARAÚJO FREITAS
Pregoeira
Portaria nº 004/2024 de 23/01/2024

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:B10DA95B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Adm: Nº 1177/2024

Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados a serem confeccionados em MDF, e instalados no espaço destinado à CANTINA do prédio sede, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº, Ba
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais):LEVI DE SOUSA AVELAR 47666803168(19804404000166) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

ALVORADA DO NORTE (GO), segunda-feira, 17 de junho de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:60A89870

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 1177/2024

Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados a serem confeccionados em MDF, e instalados no espaço destinado à CANTINA do prédio sede, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte-GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais):LEVI DE SOUSA AVELAR 47666803168(19804404000166) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVORADA DO NORTE (GO), segunda-feira, 17 de junho de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:C5B79914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2023.

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 036/2023 de VIGÊNCIA E PRAZO, celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e pela Empresa PC OLIVEIRA DA SILVA - ME, que tem por Objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do RG nº **1533979 SSP/DF** e CPF(MF) **588.109.781-53**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PC OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº **13.578.774/0001-46**, estabelecida na Rodovia BR 020, S/N, KM 242, Setor Central, CEP: 73.930-000, na cidade de Simolândia/GO, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo(a) senhor **PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **4929223 – DGPC/GO**, CPF nº **034.995.591-37**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** n.º **036/2023** firmado entre as partes em **23** de **maio** de **2023**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **036/2023**, firmado entre as partes em **23** de **maio** de **2023**, na forma prevista do instrumento inaugural.

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **036/2023** de **22** de **maio** de 20**24** até **31** de **dezembro** de 20**24**, nos termos previstos em sua **Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizados os mesmos recursos previstos no

orçamento programado, sendo o valor total de **R$ 152.520,00** (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 da Lei 8.666/1993, e está mencionado na **Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato**, do Contrato inicial com a seguinte redação: – podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 22 de maio de 2024.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

PC Oliveira Da Silva - ME
CNPJ/MF N° 13.578.774/0001-46
PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:B581F574

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 519/2024 – SMS DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 519/2024 – SMS DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de junho de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:74E64D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 520/2024 – SMS DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 520/2024 – SMS DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de junho de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6AF6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 521/2024 – SMS DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 521/2024 – SMS DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar

pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3342EEBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°34/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18230/2024
EMPENHO N°94819/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA VALOR: R$ 1.080,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORA KYOCERA COPYSYSTEMS ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A1435A29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°35/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18234/2024
EMPENHO N°94835/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
TECNO COM IMFORMÁTICA LTDA.: R$ 3.970,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE CHUMBO PARA SALA DE RX COM PROTETOR DE TIREÓIDE, COM CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) FAZ-SE NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE EPIS NA SALA DE RX, GARANTINDO A SAÚDE DOS OPERADORES E USUÁRIOS ESSA VESTIMENTA TEM POR OBJETIVO A PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DIANTE A EXPOSIÇÃO Á RADIAÇÃO, POIS E CONSTITUÍDA DE ELEMENTOS DE CHUMBO QUE RETÊM A PASSAGEM DE FÓTONS DE RAIO X, IMPEDINDO A RADIAÇÃO IONIZANTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C7D3C1D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 28/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18239/2024
EMPENHO N°94836/2024. CNPJ: 55.025.095/0001-90
PRIME SOLUCOES E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA VALOR: R$ 4.932,06
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM TATAME EM EVA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DE CAPOEIRA E JIU-JITSU, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8DF7DD5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.321.488/0001-45.
Valor Total: 2.888,55.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 19/06/2024 à 19/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DB793FE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS-ME.
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: 1.680,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 19/06/2024 à 19/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F94E247C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 1.180,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE WENDY SAYURY CONCEIÇÃO VALERIANO.
Vigência: 19/06/2024 à 19/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:16D68F6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 597,96.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA WISART DERMELLAS MAURICIO.
Vigência: 19/06/2024 à 19/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:56E4F206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2024

Intenção de dispensa de licitação 367/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na a aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1751/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de junho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EF03FA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL**
CNPJ: 49.341.194/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO DJ LORD NA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024
Valor Global: R$ 5.000,00
Vigência: 07/06/2024 A 07/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:74854798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VP EVENTOS**
CNPJ: 48.281.656/0001-56
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA JORDANA FELIX NA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024.
Valor Global: R$ 25.000,00
Vigência: 07/06/2024 A 07/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0D226928

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **SANDOVAL ALVES JUNIOR**
CNPJ: 32.907.047/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KLEO DIBAH NA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024.
Valor Global: R$ 120.000,00
Vigência: 07/06/2024 A 07/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:12F0EECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 22.138.139/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA NAIARA AZEVEDO NA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024 AS 22:00HS.
Valor Global: R$ 250.000,00
Vigência: 07/06/2024 A 07/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DF871BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **FEF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 45.114.202/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA FRED & FABRICIO NA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 1H 45MIN(UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS), COM HORARIO DE INICIO A SER DEFINIDO JUNTO A PRODUÇÃO DOS ARTISTAS.
Valor Global: R$ 215.000,00
Vigência: 07/06/2024 A 07/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4D569678

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 254.2024
DL:161.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 161.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Manutenção do Gerador, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: EURODIESEL COMERCIO E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.241.554/0001-31, estabelecido na Avenida Consolação, nº 763, Qd. 31, Lt. 17, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP: 74.420-175, neste ato representada pelo Sr. CÉLIO VIEIRA SPINDULA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 315.800.251-53, RG: 1477140 SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida T- 15, SN, Qd. 133, Lt. 1 /4, Apt. 1500, condomínio Residencial The Place, Setor Bueno, CEP: 74.230-010, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Aragoiânia - GO, 19 de junho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:47D05B0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 253/2024
DL 093.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 093/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para Gol G7, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Aragoiânia – GO, 03 de junho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2F194558

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 156.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Topografia, para levantamento Planialtimétrico no Município de Aragoiânia

CONTRATADA: WD AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.371.689/0001-11, estabelecida na Rua 1 nº 154 - centro – Aragoiânia/GO CEP: 75.330-000, neste ato representada por WILSON GONÇALVES DUTRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 363.826.981-72 e RG: 1436804 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 1 nº 154 - centro – Aragoiânia/GO CEP: 75.330-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 07 (sete) meses

VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Aragoiânia - GO, 18 de junho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:51F576E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 250/2024
DL 095.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 095.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 09 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:84FE35E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1165, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 996/2014, de 18 de dezembro de 2014, com as modificações impostas pela Lei Municipal nº 1.117/20, de 28 de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - O Anexo IV (TABELA PARA ENQUADRAMENTO POR NÍVEL SALARIAL) da Lei Municipal nº 996/2014, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº 1.107/20, de 28 de fevereiro de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV
TABELA PARA ENQUADRAMENTO POR NÍVEL SALARIAL
VALORES ATINENTES AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS VENCIMENTO CARGA HORÁRIA
Assistente Administrativo R$ 1.220,00 40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.220,00 40 horas semanais
Técnico Legislativo R$ 1.220,00 40 horas semanais
Controlador Interno R$ 1.220,00 40 horas semanais
Motorista R$ 1.220,00 40 horas semanais
Vigia Noturno R$ 1.220,00 40 horas semanais

VALORES ATINENTES AOS CARGOS DE PROVIVMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS VENCIMENTO CARGA HORÁRIA
Secretário Geral R$ 4.000,00 40 horas semanais
Secretário de Controle Interno R$ 4.000,00 40 horas semanais
Chefe de Patrimônio e
Almoxarifado R$ 2.200,00 40 horas semanais

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 14 (catorze) dias do mês de Março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:107CC82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1168, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Concede a revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos vereadores e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos Vereadores no percentual de 10.16% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de Abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F172DAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1197, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos agentes políticos do Município de Aragoiânia (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), nos percentuais correspondentes a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referentes às datas-bases dos exercícios de 2021 e 2022, da seguinte forma:

I – 15,85 % (quinze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) para os agentes políticos detentores dos mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito e ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, sendo 10,06 % referente a data-base de 2021 e 5,79% relativo a data-base de 2022;

II – 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para os agentes políticos detentores do mandato eletivo de Vereador, referente a data-base de 2022, diante da revisão geral anual relativa a data-base de 2021 concedida sobre o subsídio destes pela Lei nº. 1168, de 06 de abril de 2022.

§ 1º. Em decorrência do disposto no *caput* e incisos deste artigo, os valores dos subsídios dos agentes políticos municipais, com vigência para o exercício de 2023, serão os constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 2º. A revisão geral anual de que trata esta Lei ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, disponibilidade financeira e cumprimento das restrições fiscais da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. Permanecem inalterados e continuam em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº. 1.114, de 16 de setembro de 2020 e da Lei nº. 1.168, de 06 de abril de 2022, que não sejam incompatíveis com o artigo 1º e com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes naLei Orçamentária Anual – LOA de 2023e dos anossubsequentes, ficando os Poderes Executivoe Legislativo autorizados a procederem as suplementações de praxe, caso necessárias.

Parágrafo único – Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas do exercício vigente e nos dois subsequentes em face da execução desta Lei está em consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º- Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização aoPPA,LDOeLOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros, nos seguintes termos:

I - a 1º de janeiro de 2023, na forma especificada nos incisos I, II e no § 1º do artigo 1º desta Lei;

II - a 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10,06%, referente a variação do IPCA no exercício de 2021, a ser aplicado sobre os valores dos subsídios fixados pela Lei nº. 1.114, de 16 de setembro de 2020, para os agentes políticos detentores dos mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito e ocupantes do cargo de Secretário Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA – EXERCÍCIO DE 2023

AGENTE POLÍTICO – Mandato Eletivo / Cargo	VALOR DO SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 17.377,50
VICE-PREFEITO	R$ 8.688,75
VEREADORES	R$ 7.574,99
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 5.792,50

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5701316C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 249.2024
DL:092.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 092.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão Merc. para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Aragoiânia - GO, 03 de junho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B854EAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 251/2024
DL 091.2024

FUNDAMENTO O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 091.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para Fiat Palio Fere, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Aragoiânia – GO, 03 de junho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:02E46F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 252/2024
DL 094.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº**

094.2024, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para Grade Aradora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Aragoiânia – GO, 09 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:822C2525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 182/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços de limpeza do lixão e escavação de vala no aterro, atendendo a necessidades do Município de Arenópolis-GO, conforme planilhas em anexo**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:379E4938

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 087/2024
Processo Administrativo nº 0554/2024

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Arenópolis/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 0554/2024, Dispensa de Licitação nº 087/2024, cujo objeto é o contratação de empresa especializada em levantamento de opinião pública quanto a avaliação em geral, em forma de pesquisa quanto aos serviços públicos municipais disponibilizados pelos diversos órgãos e secretarias da Prefeitura, com apresentação de sugestões, adequações e melhorias dos serviços públicos, para atendimento da administração. Cumpre esclarecer que, analisando o processo retro mencionado, foi constatado a ausência da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais, conforme determina o Art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, tornando-se viciado o certame em razão da não obediência ao Princípio da Publicidade. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Secretário Municipal de Administração, decide pela ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 087/2024 – Processo nº 554/2024.

Arenópolis, 04 de junho de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F7F5817A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 179/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 179/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BALANCEAMENTO	4	R$ 15,00	R$ 60,00
3	DIAGNOSTICO DE SCANER	1	R$ 200,00	R$ 200,00
			TOTAL	**R$ 320,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de junho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2234BBD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 179/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA ONQ-0186, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BALANCEAMENTO	4	R$ 15,00	R$ 60,00
3	DIAGNOSTICO DE SCANER	1	R$ 200,00	R$ 200,00
			TOTAL	**R$ 320,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 19 de junho de 2024.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social De Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AB18779A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 179/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 179/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 19 de junho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:119482D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 177/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 177/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no veículo Jumper de Placa: WVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."

- EMPRESAS HABILITADAS:

RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
2	BATERIA 90 AH	1	R$ 870,00	R$ 870,00
3	TRAVA ROLAMENTO	1	R$ 95,00	R$ 95,00
4	BUCHA BANDE DT	2	R$ 60,00	R$ 120,00
5	BUCHA BANDE DT MAIOR	2	R$ 135,00	R$ 270,00
6	TERMINAL DIREÇÃO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
7	MÃO DE OBRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
8	MONTAGEM PNEUS	4	R$ 20,00	R$ 80,00
9	BALANCEAMENTO	4	R$ 20,00	R$ 80,00
10	ALINHAMENTO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
			TOTAL	**R$ 2.305,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.305,00 (dois mil e trezentos e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de junho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B3766712

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 177/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 177/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no veículo Jumper de Placa: WVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 19 de junho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FA3962D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 180/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 180/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: LAF7E32 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALIANHAMENTO	1	R$ 100,00	R$ 100,00
2	BALANCEAMENTO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
			TOTAL	**R$ 200,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de junho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A33E52B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 180/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO ÔNIBUS DE PLACA: LAF7E32 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: LAF7E32 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALIANHAMENTO	1	R$ 100,00	R$ 100,00
2	BALANCEAMENTO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
			TOTAL	**R$ 200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 19 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67285C6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 180/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 180/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: LAF7E32 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município**

de Arenópolis-Go com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 19 de junho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F4ED1387

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 176/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 176/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Furgão Peugeot de Placa PRY-7297, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:

RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PATILHA DE FREIO	1	R$ 125,00	R$ 125,00
2	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
3	BALANCEAMENTO	4	R$ 15,00	R$ 60,00
4	MÃO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00
			TOTAL	**R$: 325,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de junho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:798E73C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 176/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FURGÃO PEUGEOT DE PLACA PRY-7297, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Furgão Peugeot de Placa PRY-7297, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PATILHA DE FREIO	1	R$ 125,00	R$ 125,00
2	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
3	BALANCEAMENTO	4	R$ 15,00	R$ 60,00
4	MÃO DE OBRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00
			TOTAL	**R$: 325,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 19 de junho de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:574463F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 176/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 176/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Furgão Peugeot de Placa PRY-7297, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 19 de junho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5D7B852A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) RITMOS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº47.655.457/000106.
Valor Global: R$50.000,00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA YAN & ALEX para a animação das festividades da 103° festa de São João Batista CONTRATO Nº 066/2024.Vigência: 18/06/2023 a 30/06/2024. (2) DARLEI PEREIRA DOS SANTOS CNPJ Nº26.961.158/0001-11. Valor Global: R$2.500,00Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR BAIANO ORIGINAL para a animação das festividades da 103° festa de São João Batista CONTRATO Nº 067/2024.Vigência: 18/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A7D81DB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2024 - MINAS GOIÁS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **044/2024**	Processo nº **3099/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MINAS GOIÁS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 28.452.622/0001-70, situada à Rua Rui de Almeida nº 180, Centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-000, neste ato representado pela Senhora **Ana Cristina de Sousa e Silva**, brasileiro, RG nº. 115353399-2 DGPC/MA, CPF nº. 649.636.753-15.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento **em locação de fechamento, galvanizado medindo 2,25 x 2,20 m para as festividades e eventos do município de Buriti Alegre – GO**.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens 0040** - 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**
Vigência	O prazo de vigência será **a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2024**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	14/06/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 14 de Junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96A43F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Avenida Ovídio Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, Buriti Alegre/GO e a **ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 06.210.896/0001-10, com sede na Rodovia GO 508 s/n, Zona Rural, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Presidente **LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3355387 SESP/GO, inscrito no CPF/MF nº 306.411.601-00, residente e domiciliado na Rua Guglielmo Verzeloni nº 20, Vila Rosana, com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 27 de Maio de 2024, resolvem celebrado presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos por esta municipalidade, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 615 de 27 de Maio de 2024. **Processo Administrativo nº 3322/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, quais sejam:

Reforma do Imóvel Associação Eurípidis Barsanulfo, materiais para a execução do mesmo;
Aquisição de materiais elétricos, canos, cimento, brita, materiais para o trabalho do pedreiro, incluindo as despesas com os serviços do mesmo.
Gastos com pintores profissionais terceirizados que realizarem o serviço de pintura do Centro;
Gastos com escritório de contabilidade;
Despesas bancárias.

2.2. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 615, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior à R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), limitado ao ano de 2024.

2.3. A execução do Presente Termo de Convênio será regida nos termos da Lei Federal 14.133/21, devendo ser observado os casos de obrigatoriedade de licitação ou, se for o caso, a sua dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Especiais
03.02.28.845 – Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Especiais
03.02.28.845.2838.9.003 – **Transferências a Instituições Privadas 0081** – 3.3.50.43.99 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento constante do plano de trabalho.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO a Associação Eurípidis Barsanulfo, deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo o município, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada no presente convênio;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Protocolo do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.4. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.5. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.6. A prestação de contas final deverá ser entregue em uma via, sendo que está, encaminhado ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência **a partir da data da assinatura até 31/12/2024**, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Associação Eurípidis Barsanulfo
LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D29F3C55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 7319/2024

DESPACHO

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **INOVART TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.202.415/0001-31**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	BONE SAMU	UNIDADE	12	R$ 45,00	R$ 540,00
2	CAMISETA SAMU	UNIDADE	16	R$ 49,90	R$ 798,40
3	MACAÇÃO RIP STOP SAMU	UNIDADE	12	R$ 510,00	R$ 6.120,00

Buriti de Goiás, aos 17 de junho de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:884E9404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 7319/2024
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para A contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados para os funcionários do samu - serviço de atendimento móvel de urgência para estar atendendo as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação das **INOVART TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.202.415/0001-31**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **INOVART TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.202.415/0001-31**, no valor total de R$ 7.458,40 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	BONE SAMU	UNIDADE	12	R$ 45,00	R$ 540,00
2	CAMISETA SAMU	UNIDADE	16	R$ 49,90	R$ 798,40
3	MACAÇÃO RIP STOP SAMU	UNIDADE	12	R$ 510,00	R$ 6.120,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F679553C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 7319/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa INOVART TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.202.415/0001-31, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

EU DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA, SECRETARIO DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação das empresas **INOVART TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.202.415/0001-31** Valor: R$ 3.979,18, Valor: R$ 20.586,00, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 7319/2024;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de produtos de informática para estar atendendo as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **INOVART TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.202.415/0001-31,** com sede e domicílio na Rua 09, nº 187, Quadra F, Lote 14, Centro, Ceres – GO, CEP: 76.300-000 neste ato representada pelo senhor MÁRCIA RODRIGUES MELO ALVES, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Sayão, nº 3417, Quadra 50, Lote 47/48, Nova Vila, Ceres – GO, CEP: 76.300-000, nascida em 25/06/1978, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04017804801 expedida pelo DETRAN– GO, e CPF nº 868.890.951-20;. Para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.
III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:340A12C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7319/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 7319/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 243/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS.
CONTRATADA: INOVART TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.202.415/0001-31
OBJETO: A contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados para os funcionários do samu - serviço de atendimento móvel de urgência para estar atendendo as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Buriti de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/06/2024 a 17/08/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.458,40 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 Ficha: 224
Data Assinatura: 17/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Estrela do Norte, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD2338AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo e fornecimento de peças para o veículo tipo caminhão/furgão, Sprinter placa RPU9G54, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás/GO.

3. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar para a Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica, pode ser justificada por diversos motivos, incluindo:
Urgência: A não execução da manutenção a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo quese dê em redes autorizadas pelo fabricante da inviabilidade de competição
Excepcionalidade:
Destaca-se que a manutenção veicular tem que ser em autorizadas pelo fabricante, no entanto, não consta em nossa região outra concessionária autorizada que possa realizar a revisão programada, e, desta forma, atender os requisitos para manutenção da garantia. Desta forma, não resta alternativa senão Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar

4. Compromisso com a Transparência e a Ética
Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.
Fundamentação
Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".
O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:
"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."
Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:
"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "
É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão
Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo e fornecimento de peças para o veículo tipo caminhão/furgão, Sprinter placa RPU9G54, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás/GO**.

Buriti de Goiás, 19 de Junho de 2024

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D96890F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 8056/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024, às 14:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo e fornecimento de peças para o veículo tipo caminhão/furgão, Sprinter placa RPU9G54, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás/GO., por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, do §7º, artigo 75. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0001-92, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados do § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0001-92, no valor total de R$ 4.585,91 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	4 PASTILHAS DE FREIO DO EIXO DIANT., REM./INST., SUBST. SE N	R$ 450,00	R$450,00
2	SERVIÇO	1	4 PASTILHAS/LONAS DOS FREIOS DO EIXO TRAS., REM./INST., SUBS	R$ 450,00	R$ 450,00
3	SERVIÇO	1	TROCAR LAMPADA	R$ 148,50	R$ 148,50
4	UNIDADE	1	SENSOR DE DESGASTE LONA	R$ 40,05	R$ 40,05
5	UNIDADE	1	PASTILHAS DE FREIO COM SENSOR	R$ 498,70	R$ 498,70
6	UNIDADE	1	JOGO PECAS DA LONA FREIO	R$ 568,03	R$ 568,03
7	UNIDADE	1	LAMPADA :--17 24V 70 WATTS	R$ 110,72	R$ 110,72
8	UNIDADE	1	LAMPADA INCAND. W 10/5 24V 5W	R$ 20,93	R$ 20,93
9	UNIDADE	6	ESTOPA / FLANELA	R$ 1 ,50	R$ 9,00
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 874,53	R$ 874,53
11	UNIDADE	1	JOGO DE PECAS, ELEMENTO	R$ 232,85	R$ 232,85
12	UNIDADE	1	FILTRO DE AR	R$ 250,25	R$ 250,25
13	UNIDADE	1	FILTRO DE POEIRA	R$ 196,53	R$ 196,53
14	LITRO	10	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	R$ 72,02	R$ 702,20
15	UNIDADE	1	ANEL DE VEDACAO	R$ 6,62	R$ 6,62
16	UNIDADE	6	*ESTOPA / FLANELA	R$ 1,50	R$ 9,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:207E972F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 8056/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0001-92, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0001-92**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 8056/2024;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo e fornecimento de peças para o veículo tipo caminhão/furgão, Sprinter placa RPU9G54, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás/GO.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0001-92**, com sede na ROD.BR-153, S/N, APARECIDA DE GOIANIA – Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr. **JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA**, inscrita no CPF sob o nº 126.496.861/20 e RG sob o nº 883497 CRM/MG, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 4.585,91 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	4 PASTILHAS DE FREIO DO EIXO DIANT., REM./INST., SUBST. SE N	R$ 450,00	R$450,00

2	SERVIÇO	1	4 PASTILHAS/LONAS DOS FREIOS DO EIXO TRAS., REM./INST., SUBS	R$ 450,00	R$ 450,00
3	SERVIÇO	1	TROCAR LAMPADA	R$ 148,50	R$ 148,50
4	UNIDADE	1	SENSOR DE DESGASTE LONA	R$ 40,05	R$ 40,05
5	UNIDADE	1	PASTILHAS DE FREIO COM SENSOR	R$ 498,70	R$ 498,70
6	UNIDADE	1	JOGO PECAS DA LONA FREIO	R$ 568,03	R$ 568,03
7	UNIDADE	1	LAMPADA :--17 24V 70 WATTS	R$ 110,72	R$ 110,72
8	UNIDADE	1	LAMPADA INCAND. W 10/5 24V 5W	R$ 20,93	R$ 20,93
9	UNIDADE	6	ESTOPA / FLANELA	R$ 1 ,50	R$ 9,00
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 874,53	R$ 874,53
11	UNIDADE	1	JOGO DE PECAS, ELEMENTO	R$ 232,85	R$ 232,85
12	UNIDADE	1	FILTRO DE AR	R$ 250,25	R$ 250,25
13	UNIDADE	1	FILTRO DE POEIRA	R$ 196,53	R$ 196,53
14	LITRO	10	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	R$ 72,02	R$ 702,20
15	UNIDADE	1	ANEL DE VEDACAO	R$ 6,62	R$ 6,62
16	UNIDADE	6	*ESTOPA / FLANELA	R$ 1,50	R$ 9,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6E0BFD01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 003/2024

Portaria Secretaria de Saúde nº 003/2024, de 07 de abril de 2024

"Designa membros do CCIH da Unidade de Saúde Joaquim David Soares e Presidente Executor no âmbito do município de Buriti de Goiás -GO, e dá outras providências".

O secretário de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os funcionários de nível superior, relacionados no quadro 01 para integrarem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH da Unidade de Saúde Joaquim David Soares, que terá reuniões bimestrais registradas em atas. Além disso, qualquer infecção constatada na unidade todas as providências deverão ser tomadas inclusive o registro na ata e medidas corretivas de imediato.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de fevereiro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

QUADRO 01

SERVIDOR	FUNÇÃO
FABIANE MOREIRA DA SILVA CRF - 8750	PRESIDENTE
HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS CRM - 31422	MÉDICO
GOIAMAR TOMAZ DA SILVA COREN-GO 242.517	ENFERMEIRA CONSULTORA
TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS COREN-GO 712.178	SUPERVISORA DE ENFERMAGEM EXECUTIVA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D07AC4A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 002/2024

Portaria Secretaria de Saúde nº 002/2024, de 07 de abril de 2024

"Designa membros do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP da Unidade de Saúde Joaquim David Soares no âmbito do município de Buriti de Goiás - GO, e dá outras providências".

O secretário de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os funcionários de nível superior, relacionados no quadro 01 para integrarem o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP da Unidade de Saúde Joaquim David Soares, que terá reuniões bimestrais que acontecerão em conjunto com as reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e serão registradas em atas. Além disso, confere, aos componentes do NSP, autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do Plano de Segurança do Paciente – PSP.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de fevereiro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

QUADRO 01

SERVIDOR	FUNÇÃO
FABIANE MOREIRA DA SILVA	COORDENADORA
DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE
GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	REPRESENTANTE DA EQUIPE DA ENFERMAGEM
TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS	REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
WANDERLEY JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA	REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO
PALOMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE DA NUTRIÇÃO
SUZY LIMA CUNHA	REPRESENTANTE DO PÚBLICO EXTERNO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:237ECECD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2024 ADESÃO N.º 002/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato da Adesão nº. 002/2024, proveniente da Ata de Registro de Preço nº. 004/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Pregão Eletrônico nº. 006/2023. Fornecedor: **MARCOPOLO SA.** CNPJ sob o nº **88.611.835/0018-77.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUERA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE**

ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: **R$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais).** Vigência: 10 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 18 dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C5DC58A7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº. 035/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

O MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA - ADM, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do contrato ADM nº 035/2024, processo de **Credenciamento nº. 003/2024.** Contratada: **LARIELLY SILVA DE OLIVEIRA RAMOS,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF n.º **073.871.571-97, Objeto: Credenciamento de músicos individuais (solo), Dj/discotecagem, dupla musical ou grupos musicais (bandas - composto por 4 ou mais pessoas), seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos na cidade de Cachoeira Alta** – Valor Global: **R$ 811,00 (oitocentos e onze reais),** Vigência: **do dia 29 de abril de 2024, até o dia 31 de maio de 2024.** Data da a**ssinatura: 29/04/2024.**

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1992325F

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 29/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Data/Horário de Abertura:** 03/07/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR REPAROS E PINTURA NA UNIDADE ESCOLAR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B0560C6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "eventual e futura Aquisição de gases medicinais para uso nas unidades móveis de atendimento – ambulâncias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada-Goiás.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de Julho de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 19 de Junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:95599140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 006/2024

O **FUNDEB DO MUNICIPIO DE CAÇU GO**, por seu agente de contratação, torna público a realização daDispensa Eletrônica Fundeb nº 006/2024, menor preço por item, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de bolsinhas do tipo necessaire nas dimensões 30X45X10cm (alt. X compr. X profund.), personalizadas com logomarcas específicas para uso no projeto "Bolsa Literária" do grupo MOB do PVE durante execução nas Unidades de Ensino Municipais, conforme solicitação. Data e horário do início da disputa: **26/06/2024 às 09:00h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 19 de junho de 2024.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:FF9EEC79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024_visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão

Organizadora do Concurso Público - COCP, designado pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.

Segue ordem de classificação:

Auxiliar De Cozinha 1 240100110 MARCIA CÂNDIDO DA SILVA ROSA 002.XXX.XXX-XX
Auxiliar De Cozinha 2 240101049 GENI MARCIANO PEREIRA 044.XXX.XXX-XX
Auxiliar De Cozinha 3 240100022 MÔNICA GUIMARÃES BORGES 034.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 1 240100016 LEYDIANNE DA COSTA MEIRELES 009.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 2 240100954 MARIA VALDECI DE M. FERNANDES 857.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 3 240101466 JAQUELINE ROSA DE ARAÚJO 040.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 4 240100178 LUDIMILLA MARQUES LUZIA ALVES 021.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 5 240100356 ELCI FELIX DOS SANTOS ARAUJO 003.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 6 240100567 MARIA DO SOCORRO 760.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 7 240100035 BERNARDO JAISON SPINDOLA LIMA 034.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 8 240101548 SIMONE APARECIDA DE MOURA 306.XXX.XXX-XX
Aux. de Ser. Gerais 9 240100555 ISRAEL DAVI DE OLIVEIRA 446.XXX.XXX-XX
Gari 1 240100711 LUCIENE SILVA NEVES FRANCO 024.XXX.XXX-XX
Gari 2 240100482 ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS 089.XXX.XXX-XX
Gari 3 240100951 CÁSSIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA 087.XXX.XXX-XX
Jardineiro 1 240101764 MARIO ROSA DA COSTA 777.XXX.XXX-XX
Jardineiro 2 240100645 ÉDIPO DUAN FRANÇA PEREIRA 092.XXX.XXX-XX
Vigia 1 240100181 CLEBER CESAR RIBEIRO 566.XXX.XXX-XX
Assist. de Ensino 1 240101211 JAQUELINE CRISTINA DA S. C. DA ROCHA043.XXX.XXX-XX
Assist. de Ensino 2 240101348 MARIA VITORIA DE JESUS L. BERTOLDO 713.XXX.XXX-XX
Assist. de Ensino 3 240100008 NICOLI CARDOSO DA SILVA 056.XXX.XXX-XX
Assist. de Ensino 4 240101054 ANNA LAURA GONÇALVES DUARTE 029.XXX.XXX-XX
Aux. de Secretaria 1 240100861 INARA FRANCIELLE FERREIRA DE REZENDE 046.XXX.XXX-XX
Cuidador(a) e Ac. 1 240101372 GERLIANE SILVA FERREIRA 005.XXX.XXX-XX
Cuidador(a) e Ac. 2 240100605 IVANA LUCIANA DA COSTA 303.XXX.XXX-XX
Cuidador(a) e Ac. 3 240100551 DINAIR FERNANDES 308.XXX.XXX-XX
Fiscal 1 240101669 MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA 061.XXX.XXX-XX
Mecânico(a) 1 240100661 FLAVIO ALVES DA SILVA 065.XXX.XXX-XX
Motorista 1 240100789 PABLO HENRIQUE DA SILVA 032.XXX.XXX-XX
Motorista 2 240100143 DENNER JONATHAN DA SILVA 041.XXX.XXX-XX
Motorista 3 240101081 ISRAEL BARBOSA GOMES 065.XXX.XXX-XX
Pedreiro 1 240101666 JALES MARTES DO CARMO 440.XXX.XXX-XX
Pedreiro 2 240101359 JOSÉ ERIVAN DA SILVA 009.XXX.XXX-XX
Recepcionista 1 240100922 ANNA LUIZA FERREIRA ROCHA 033.XXX.XXX-XX
Recepcionista 2 240101132 RAFHAEL EUZEBIO 047.XXX.XXX-XX
Operador de Máq.1 240101375 ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS 026.XXX.XXX-XX
Operador de Máq.2 240100977 CELISMAR MARTINS BORGES 020.XXX.XXX-XX
Téc. em Enfermagem1 240100450 ANALICE FERREIRA DE CAMPOS DA SILVA 004.XXX.XXX-XX
Téc. em Radiologia 1 240101471 LETÍCIA SOARES ARRUDA 057.XXX.XXX-XX
Assistente Social 1 240101471 EDUARDA DA ROCHA CUNHA MESQUITA 038.XXX.XXX-XX
Assistente Social 2 240100077 ALEX ROSA CAMPOS 000.XXX.XXX-XX
Controlador(a) Interno 1 240101833 SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA 299.XXX.XXX-XX
Enfermeiro(a) 1 240100031 EDUARDO VIANA DA SILVA 052.XXX.XXX-XX
Farmacêutico(a)/Bioq. 1 240101302 PAULO SÉRGIO DE MENDONÇA 000.XXX.XXX-XX
Fisioterapeuta 1 240100233 INGRIDE HELENA DE JESUS 059.XXX.XXX-XX
Gestor de CadÚnico 1 240100166 BRUNA SIMÃO DE OLIVEIRA 058.XXX.XXX-XX
Medico(a) Clinico Geral 1 240101113 NARDEL LUIZ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR 028.XXX.XXX-XX
Medico(a) Clinico Geral 2 240100523 JOAO CLAUDIO TARRENTO SILVEIRA 123.XXX.XXX-XX
Nutricionista 1 240100180 GRACYELLE PAIXÃO CORREIA ALCÂNTARA014.XXX.XXX-XX
Professor(a) 1 240101408 VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA 010.XXX.XXX-XX
Professor(a) 2 240100990 ROSIANE CORREA GUIMARÃES 020.XXX.XXX-XX
Professor(a) 3 240100079 SIDIANE PERES DOS SANTOS 043.XXX.XXX-XX
Professor(a) 4 240101030 LETICIA VASCONCELOS POLICENA MENEZES111.XXX.XXX-XX
Professor(a) 5 240101281 PATRICIA AMARAL DA SILVA 052.XXX.XXX-XX
Professor(a) 6 240100157 JESSICA RAIANA T. DO NASCIMENTO SILVA 023.XXX.XXX-XX
Professor(a) 7 240101248 PATRÍCIA MARTINS DA SILVA 027.XXX.XXX-XX
Professor(a) 8 240101555 PRISCILA PEREIRA QUINTINO 051.XXX.XXX-XX
Prof. Intérprete De Libras 1 240101530 EDEJAÍSE PEREIRA CARDOSO 008.XXX.XXX-XX

Os convocados terão do dia 21(vinte e um) a 27(vinte e sete) de junho de 2024 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho. Todos os documentos devem ser entregues, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D94C3B1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 44 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Juarez Pereira dos Santos, a quantidade de 2 (DUAS) diárias no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do Município conforme requerimento de solicitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:682A4C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 46 DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador JESUS CARLOS DE BRITO ALVES e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Jesus Carlos de Brito Alves, a quantidade de 3 (TRÊS) diárias no valor total de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do Município conforme requerimento de solicitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:03BE21CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas efetivas e vagas para formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Edital 005/2024, de 30 de janeiro de 2024.
1 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
1.1 Ficam homologados os cargos da Secretaria Municipal de Educação: Assistente de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, Assistente Social Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Merendeiro Escolar, Nutricionista Escolar, Professor PII- Pedagogo, Psicólogo Escolar, Terapeuta Ocupacional Escolar e Vigia Escolar.
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as publicações oficiais do concurso e Resultado Final/ Homologação encontram-se divulgadas nos endereços eletrônicos https://institutoibest.org.br , https://cristalina.go.gov.br e https://educacao.cristalina.go.gov.br .
2.2 O concurso fica homologado nesta data.

Cristalina-GO, 20 de junho de 2024.

DANIEL SABINO VAZ
Prefeito

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EF4C0FCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nªº 070/2024 PROCESSO Nº 392/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024

CONTRATADO: RF EMPREDIMENTOS DAMIANÒPOLIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA EXECUÇÂO DAS INSTALAÇÔES ELÈTRICAS E PINTURA NA SEDE DA PREFEITURA DE DAMIANÒPOLIS E LETREIRO DA FACHADA DA DELEGACIA.
DATA DA ASSINATURA : 10/06/2024
VIGÊNCIA ATÈ 10/09/2024
VALOR GLOBAL: R$ 72.191,97 (SETENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E060056B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATAO DE CONTRATO Nº 071/2024 PROCESSO Nº 357/2024 DISPENSA ELETÔNICA 030/2024

CONTRATADO: RF EMPREENDIMENTOS DAMIANÒPOLIS LDTA
CNPJ: 47.123.181/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA EXECUÇÂO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, AMPLIAÇÂO DAS ESCOLAS E CRECHES DA ZONA URBANA DO MUNICÌPIO DE DAMIANÒPOLIS.
DATA DA ASSINATURA : 10/06/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 10/01/2025
VALOR GLOBAL: R$ 47.058,51 (QUARENTA E SETE MIL CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C1676185

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para apoio na execução de eventos culturais, em comemoração aos festejos da 39º (trigésima nona) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 25, 26 27 e 28 de julho de 2024, no município de Divinópolis de Goiás/GO.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 04/07/2024 às 09:30h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Informações no fone: (62) 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de junho de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:AC9EE382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024 DISPENSA Nº 091/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/06/2024 ao dia 26/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de junho de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:693C3467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2733/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **GASTRO DEOCARDIO ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ N° 24.826.346/0001-01, para serviços médicos, com o valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A4D31737

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **765 /2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **MV ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO EIRELI ,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 42.354.591/0001-45.**, para aquisição de equipamentos preventivos de incêndio, com o valor de **R$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1B167225

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2408/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA , CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **MODESTO PRODUÇÕES**, devidamente inscrita no CNPJ N° **33.962.825/0001-46**, para realização de show artístico, com o valor de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0E16D156

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2445/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA , CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **ROBERTO CRISPIM DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ N° **12.992.444/0001-30**, para realização de show artístico, com o valor de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:448D72BE

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2449/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA , CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **RECORD PLAY PRODUÇÕES**, devidamente inscrita no CNPJ N° **51.177.173/0001-10,**para realização de show artístico, com o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1BD02A41

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2747/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA , CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **W E F SANKLER EVANGELISTA DE ARAUJO**, devidamente inscrito no CPF N° **047.538.421-00**, para serviços de apresentação/locução, com o valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:92EC74A1

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2650/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA , CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **W E F W E F SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTOS DE EVENTOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ N° **51.121.265/0001-89**, para serviços de segurança, com o valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D63DDF54

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2642/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **GIZELE CORREIA B MOTA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 42.127.130/0001-30**, para serviços de filmagem, com o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:52E71710

IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2720/2024**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORMOSO-GO - IPASF, CNPJ Nº 05.461.855/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ **N° 26.712.621/0001-91.**, para serviços de filmagem, com o valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).,** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8E0C0D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2456/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, foi declarado como VENCEDOR do certamente a empresa: **ASSETRA – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**; inscrita no **CNPJ** sob o N° 31.841.536/0001-63, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 17 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AD74B0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e congêneres, para as secretarias municipais de Formoso/Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2024
Processo: 1309/2024
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Formoso

Contratadas:

Empresa: C L COMERCIO E ACOUGUE LTDA
CNPJ: 51.203.465/0001-80
Ata: Nº 001/2024
Valor da Ata: R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 19/06/2024

Empresa: CLAUDILEI DIVINO MEDEIROS
CNPJ: 08.540.780/0001-74
Ata: Nº 001/2024
Valor da Ata: R$ 495.681,25 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura: 19/06/2024

Empresa: L C ARAUJO MOTA
CNPJ: 37.655.032/0001-35
Ata: Nº 001/2024
Valor da Ata: R$ 1.757.105,53 (hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura: 19/06/2024

Empresa: LEOPOLDO JOSÉ DOS SANTOS NETO
CNPJ: 09.325.852/0001-23
Ata: Nº 001/2024
Valor da Ata: R$ 117.450,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 19/06/2024

Empresa: LUISMAR NEVES HONORIO JUNIOR 01986574121
CNPJ: 39.833.270/0001-19
Ata: Nº 001/2024
Valor da Ata: R$ 181.550,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 19/06/2024

Empresa: RD PEREIRA
CNPJ: 26.792.521/0001-12
Ata: Nº 001/2024
Valor da Ata: R$ 2.092.762,39 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Data da Assinatura: 19/06/2024

Empresa: VANESSA HONORIO DA CUNHA 05328231171
CNPJ: 40.650.664/0001-10
Ata: Nº 001/2024
Valor da Ata: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 19/06/2024

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:60D7469B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA EMERGICAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de residência inclusiva, de caráter provisório.

CONTRATADA: **ASSISTENCIA SOCIAL – ARCA**

VALOR: R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Vigência: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.846.0899.9.039.3.3.90.39 – PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestor Do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C93662DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/24

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 033/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOIANIRA
CONTRATADO: ÁRIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA ATUAR NA INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.452.1599.2025.3.3.90.39 – MANUT. SEC. DE OBRAS SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA GERAL

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7E42765F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 006/2024

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba deve providenciar o pagamento
da Taxa, referente ao Licenciamento Anual, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado;

CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Transito é o órgão responsável pelo recebimento dessas taxas.

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de pagamento das taxas de Licenciamento.

CONSIDERANDO que o valor Global é de **R$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com vencimento em 24 de junho de 2024, sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento das Taxas de Licenciamento Anual 2024, referente a Placa ONA1576, Veículo VW/KOMBI da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba - GO, 18 de junho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B8799562

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 007/2024

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba deve providenciar o pagamento
da Taxa, referente ao Licenciamento Anual, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado;

CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Transito é o órgão responsável pelo recebimento dessas taxas.

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de pagamento das taxas de Licenciamento.

CONSIDERANDO que o valor Global é de **R$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com vencimento em 24 de junho de 2024, sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento das Taxas de Licenciamento Anual 2024, referente a Placa KEU7632, Veículo VW/GOL 1.6 POWER da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba - GO, 18 de junho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3DD9B66B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 008/2024

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba deve providenciar o pagamento
da Taxa, referente ao Licenciamento Anual, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado;

CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Transito é o órgão responsável pelo recebimento dessas taxas.

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de pagamento das taxas de Licenciamento.

CONSIDERANDO que o valor Global é de **R$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com vencimento em 24 de junho de 2024, sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento das Taxas de Licenciamento Anual 2024, referente à Placa SCX3E82, Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT TZ da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba - GO, 18 de junho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:44E4C30C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 009/2024

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba deve providenciar o pagamento
da Taxa, referente ao Licenciamento Anual, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado;

CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Transito é o órgão responsável pelo recebimento dessas taxas.

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de pagamento das taxas de Licenciamento.

CONSIDERANDO que o valor Global é de **R$ 63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com vencimento em 24 de junho de 2024, sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento das Taxas de Licenciamento Anual 2024, referente à Placa NWM3619, Veículo R/PRESIDENTE TRA CARGA1 da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba - GO, 18 de junho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5E3AAFAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 028/24
RESOLVE:

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
ADRIANA MORAIS DOS SANTOS – VALOR R$ 300,00
ANA BEATRIZ MACHADO DIAS – VALOR R$ 300,00
LUAN CARLOS SILVA CASTILHO – VALOR R$ 600,00
MARIA LAZARA DO PRADO – VALOR R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de junho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4C1B1E11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 260/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: CRD CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, conforme valores e quantidades estimadas na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 0167/2023.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 150.000,00 (oitenta mil reais)**

Início: 22/06/2024
Término: 22/06/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba - GO, 19 de junho de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:14415A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 261/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, conforme valores e quantidades estimadas na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 0167/2023.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 150.000,00 (oitenta mil reais)**

Início: 22/06/2024
Término: 22/06/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba - GO, 19 de junho de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E70161CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 257/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: CDM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, conforme valores e quantidades estimadas na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 0167/2023.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Início: 22/06/2024
Término: 22/06/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba - GO, 19 de junho de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BE2A046D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 159/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para Cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 5490048-21.2020.8.09.0067 através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024018003.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que a empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0008-12**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	03	VERZENIOS 150 MG C/ 60 CP	R$ 17.420,82	R$ 52.262,46

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa 4 BIO MEDICAMENTOS S.A **CNPJ: 07.015.691/0008-12** com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 467 Recife – PE, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 52.262,46 (cinquenta e dois mil duzentos sessenta dois reais e quarenta e seis centavos).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 19 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:703B571F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1006/2024
Dispensa nº 109/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **21/06/2024 ao dia 25/06/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO**

INCLUSIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 19 de junho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:C2031ABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024
Processo Administrativo nº 5388/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **02 de julho de 2024**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino de Inaciolândia, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,19/JUNHO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES GABRIEL SANTOS NEVES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:63BA5965

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024
A prefeitura municipal de Inaciolândia - GO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público através do Decreto nº0538 de 15 de Agosto de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Inaciolândia/GO, torna pública a convocação dos candidatos aprovados relacionados deste edital, para assinarem a convocação e apresentação documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo Municipal. Os candidatos relacionados no presente edital deverão comparecer ao setor de recursos humanos da secretaria de administração, situada na Praça Ulysses Guimarães nº37 Bairro Jose Inacio, Inaciolândia/GO, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da publicação deste. Deverão, ainda, apresentar toda a documentação conforme o capítulo XIII do Edital 01/22 até a data 31/07/2024. Os candidatos constantes no presente edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Inaciolândia/GO, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais. Maiores informações através do site oficial do município: www.inaciolandia.go.gov.br. Relação de candidatos convocados Concurso Público 01/2022: Classificação, Nome, Cargo:4º Iliane Barbosa De Souza, Assistente Social,09º Arthur Felix Cotrim, Condutor de Ambulância,1º Marcos Henrique Domingues, Fiscal de Obras e Postura, INACIOLÂNDIA-GO,20/JUNHO/2024

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:E9109A26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 735/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 735/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestor ADMINISTRATIVO e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – FMS. CONTRATADA: J F DE FREITAS SERVIÇOS inscrita no **CNPJ sob o nº 11.662.997/0001-61**. Rua 05, S/N, Qd. 02, Lt.02, Distrito de Carlândia, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 175/2024, Protocolo nº 32/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE SENDO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.328,02 (cinqüenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.39.14. **Ficha** 395 **Fonte** 102.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2024.

Indiara – Goiás, 19 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:44EC0AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 215/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2742/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 215/2024 – Processo Administrativo nº 2742/2024, nos termos Art. 75, inciso III, *alínea "a"*, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Aquisição de medicamentos hospitalares fracassados do Pregão Eletrônico 011/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de**

Saúde. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:368555B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

Processo nº 3009/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM PROL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO JUNINO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Empresa vencedora MAGALHÃES & BALDUINO LTDA CNPJ:09.583.241/0001-85 com Valor de R$ 8.532,00 (Oito mil e quinhentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária Nº 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.39.14, Ficha: 173, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:D1796BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 210/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2864/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **17 de Junho de 2024, Edição nº3134, sob o código identificador: 282CF0A3.**

Motivo: Ao publicar ao **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº210/2024**, foi informado erroneamente quanto ao texto inserido com o nome da empresa vencedora e o CNPJ, portanto segue nova publicação retificando a anterior e contendo os dados corretos:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024

Processo nº 2864/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SUCO EM LATA, ÁGUA DE COCO E REFRIGERANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO EVENTO DA FESTA JUNINA, ONDE SERÃO FORNECIDOS PARA OS ALUNOS E AOS FUNCIONARIOS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS APRESENTAÇÕES JUNINAS.** Empresa vencedora **CANECÃO DISTRIBUIDORA E MERCEARIA LTDA CNPJ: 34.922.238/0001-96**com Valor de **R$ 12.700,00(Doze mil e setecentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.0.13.392.1360.2.020.3.3.90.30.07, Ficha:170,Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5C8C7B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 756/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 756/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.958.127/0001-58**. Rua RPB 4, S/N, Qd. 03, Lt. 18, bairro Residencial Parque dos Buritis, na cidade de Senador Canedo/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 193/2024, Protocolo nº 2628/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, PARA ATENDER AO 4° ARRAIA DO MUNICÍPIO DE INDIARA NOS DIAS 17 A 23 DE JUNHO/2024, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.572,50 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.39.77. **Ficha** 042 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 13 de agosto de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024.

Indiara – Goiás, 19 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:79063CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 755/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 755/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MOREIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **FELIX EDUARDO OSORIO SOKOLOWSKI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.021.667/0001-73**, Sediada à Rua Pedro Menezes, n° 53, Guanabara, Joinville/SP. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 025/2024, Processo Administrativo n° 1997/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, para atender ao departamento de esporte da junto a secretaria municipal de educação, cultura e desporto, conforme detalhado no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.39.00. **Ficha** 185 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua

assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024.

Indiara – Goiás, 19 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:02444E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2024

Processo nº 3091/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, EM PROL DE ATENDER A ORGANIZAÇÃO DA "FAZENDINHA DA VOVÓ" DO 4º ARRAIA DE INDIARA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **JOÃO CAMILO PIRES 33032360110** CNPJ**: 33.545.234/0001-73** com Valor de **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).** Dotação Orçamentária Nº03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.39.14, Ficha:042, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:24D0DD0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 45.438.636/0001-58; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais); Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:520355BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 9283/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 9284/2023, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ Nº 67.865.360/0001-27, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguros a passageiros, totalizando o valor total de R$ 5.269,50 (Cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 009/2024, acostado aos autos

Inhumas, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:AEFDF8FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 2657/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2657/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 27.634.076/0001-25, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de itens odontológicos, totalizando o valor total de R$ 29.224,12 (Vinte e nove e duzentos e vinte e quatro mil e doze centavos), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 010/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:90776AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 2656/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2656/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA - CNPJ Nº 50.568.513/0001-71, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, totalizando o valor total de R$ 8.621,77 (Oito mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 011/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:AA210BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 303/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 303/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas CASA DO EXTINTOR - CNPJ Nº 45.434.007/0001-50 e FIRESYSTEM SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS DE COMBATE E INCÊNDIO LTDA – CNPJ Nº 31.572.125/0001-10, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de recarga de extintores e instalação de sistema contra incêndios, totalizando o valor total de R$ 8.471,96 (Oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis

centavos), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 008/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:BFE582A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 400/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 400/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 303/2024 no valor de R$ 6.589,00 firmado com a empresa CASA DO EXTINTOR - CNPJ Nº 45.434.007/0001-50, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de recarga de extintores e material detector de fumaça, com vigência de 06/06/24 a 31/12/2024 .

Inhumas, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:657989A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 399/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 399/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 303/2024 no valor de R$ 1.882,96 firmado com a empresa FIRESYSTEM SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - CNPJ Nº 28.997.560/0001-81, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de recarga de extintores e material detector de fumaça, com vigência de 06/06/24 a 31/12/2024 .

Inhumas, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:BA8C1936

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ORDEM DE FORNECIMENTO 31375/2024

CODIGO DA SOLICITAÇÃO- 146883
DISPENSA DE LICITAÇÃO- 6070

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES
Contratada: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS-ME;
CNPJ: 15.643.028/0001-14;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de processamentode dados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4392/2024 procedimentos licitatório
modalidade: Dispensa
Valor do contrato: R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:C41C1C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ORDEM DE FORNECIMENTO 31369/2024

CODIGO DA SOLICITAÇÃO- 146883
DISPENSA DE LICITAÇÃO- 6070
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES
Contratada:MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS-ME;
CNPJ:15.643.028/0001-14;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de processamentode dados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4392/2024 procedimentos licitatório
modalidade: Dispensa
Valor do contrato: R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:E705DDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ORDEM DE FORNECIMENTO 31379/2024

CODIGO DA SOLICITAÇÃO- 146883
DISPENSA DE LICITAÇÃO- 6070

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO;(SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES)
Contratada: VIP COMERCIO DE SERVICOS LTDA;
CNPJ:52.420.394/0001-30;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de processamentode dados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4392/2024 procedimentos licitatório
modalidade: Dispensa
Valor do contrato: R$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:BFB1871C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ORDEM DE FORNECIMENTO 31380/2024

CODIGO DA SOLICITAÇÃO- 146883
DISPENSA DE LICITAÇÃO- 6070

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES
Contratada: VIP COMERCIO DE SERVICOS LTDA;
CNPJ: 52.420.394/0001-30;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de processamentode dados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4392/2024 procedimentos licitatório
modalidade: Dispensa
Valor do contrato: R$ 573,00 (Quinhentos e setenta e tres reais reais).

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:B67DFC7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM

LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E DE OUTRO N R FERREIRA CHAPOLIN AUTO PEÇAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78 **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2023, conforme Processo nº 2024010833, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação do número do processo constante no extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 555/2023, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, o número do processo constante no extrato do termo aditivo correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 555/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023030431 do Credenciamento nº 005/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 555/2023,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI.,** com a empresa**, N R FERREIRA CHAPOLIN AUTO PEÇAS,** localizada a Avenida Minas Gerais, S/n°, Quadra 79 Lote 328 C, Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 23688992/000197, neste ato representada pela Sra. **NAIARA RODRIGES FERREIRA**, brasileira, Casada, empresária, portador da cédula de identidade nº 4794138 expedida pela DGPC-GO e CPF n° 75.780-000, residente e domiciliada na cidade de Ipameri – GO, CEP 75.780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saude de IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 555/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024010833 do Credenciamento nº 005/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 555/2023,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI.,** com a empresa**, N R FERREIRA CHAPOLIN AUTO PEÇAS,** localizada a Avenida Minas Gerais, S/n°, Quadra 79 Lote 328 C, Setor Central Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 23688992/000197, neste ato representada pela Sra. **NAIARA RODRIGES FERREIRA**, brasileira, Casada, empresária, portador da cédula de identidade nº 4794138 expedida pela DGPC-GO e CPF n° 75.780-000, residente e domiciliada na cidade de Ipameri – GO, CEP 75.780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saude de IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 19 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saude de IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D7D55AA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 026/2.023

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: KELLEY MONIQUE DA SILVA MELO**, brasileira, inscrita no CPF n° 055.743.941-89 e RG n° 6.406.603 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Adélia B. Frota, Qd. 12, Lt. 120, n° 03, Vila Baioch, inscrita no CRO-GO sob o n.º 7.944.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 026/2.023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Auxiliar em Saúde Bucal**, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (40) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de

02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6C08FFB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 176/2.023

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: KAZUO KAMIKAWA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 20.774.245/0001-83, situado no município de Ipameri, à Rua SR-04, s/n°, Qd. 08, Lote 19, Parque San Remo, representada neste ato por KAZUO KAMIKAWA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 9.828.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 176/2.023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Médico**, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (20) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C18F8A2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 196/2.023

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: LACI DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.633.529/0001-20, situado no município de Ipameri, à Praça da Liberdade, n° 07, Centro, representada neste ato por LORENA DA SILVA DIAS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 727.653.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 196/2.023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Enfermeira Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B4C195AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 398/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GLAUCIA CLIMEA SOUZA ARAUJO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.824.185/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Vitorino Benvinhate, s/n°, Qd. 12, Lt. 01-N, Dom Vital, representada neste ato por GLAUCIA CLIMEA SOUZA ARAUJO, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 363.380.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de serviços continuados referente a Enfermeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/06/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 13/06/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0D329584

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2678, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	REALIZAR CURSO DE LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A3BCEA71

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2679, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CATALÃO - GO	25/05/2024	LEVAR CRIANÇA EM CATALÃO-GO PARA FAMILIARES RESPONSÁVEIS DEVIDO PAI E MÃE SEREM PRESOS E A CRIANÇA FICAR SEM ACOMPANHANTE SENDO NECESSÁRIO A PRESENÇA DESTE CONSELHO DA DEPOL DE CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B369EB81

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2680, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO - GO	25/05/2024	LEVAR CRIANÇA EM CATALÃO-GO PARA FAMILIARES RESPONSÁVEIS DEVIDO PAI E MÃE SEREM PRESOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:914F480C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2681, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA - GO	24/05/2024	VIAGEM PARA GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA GOINFRA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:61F73ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2682, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	24/05/2024	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR A CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA SCD0F41, PARA REVISÃO VEICULAR NA CONCESSIONÁRIA JMK. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DC291F4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2683, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	24/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E9B74400

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE MÍDIA INDOOR COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO QUE DESENVOLVA E FORNEÇA SOFTWARE E SOLUÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DIGITAL,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **THIAGO SILVEIRA NUNES VALADÃO 079770275648**, CNPJ n° 14.573.924/0001-91, com sede e domicílio na Rua do Pico, Nº 08, Apt. C, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto-MG, CEP 35400-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **THIAGO SILVEIRA NUNES VALADÃO**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 079.702.756-48, residente e domiciliado na Rua Maciel, N° 860, Alto da Cruz, Ouro Preto-MG, CEP 35406-111, no valor total de **R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 383/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 12 de junho de 2.024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:388C94B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024013783**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 383,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE MÍDIA INDOOR COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO QUE DESENVOLVA E FORNEÇA SOFTWARE E SOLUÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DIGITAL**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **THIAGO SILVEIRA NUNES VALADÃO 079770275648**, CNPJ N° 14.573.924/0001-91, com sede e domicílio na Rua do Pico, Nº 08, Apt. C, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto-MG, CEP 35400-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **THIAGO SILVEIRA NUNES VALADÃO**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 079.702.756-48, residente e domiciliado na Rua Maciel, N° 860, Alto da Cruz, Ouro Preto-MG, CEP 35406-111, no valor total de **R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3E4A089C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2684, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.650, CPF nº.: 024.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ESTER HENRIQUE	SILVÂNIA - GO	27/05/2024	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE PROJETOS	R$ 150,00

REZENDE			PARA EDITAIS CULTURAIS - SECULT GOIÁS ITINERANTE. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HB20 PRQ-4120	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8DBB5249

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2685, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 103.978, CPF nº.: 047.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO	SILVÂNIA - GO	27/05/2024	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE PROJETOS PARA EDITAIS CULTURAIS - SECULT GOIÁS ITINERANTE. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HB20 PRQ-4120	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CECBD7C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2686, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	27/05/2024	DESLOCAMENTO ATE GOIÂNIA-GO, NA GOIÁS FOMENTO, RESOLVER PENDÊNCIAS DE PROPOSTAS ENVIADAS NA PLATAFORMA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:31CED123

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2687, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	27/05/2024	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR A CAMIONETE MITISUBISHI L200 TRITON, PLACA SCD0F41, DA REVISÃO PREVENTIVA NA CONCESSIONÁRIA JMK.	R$ 90,00

			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D02F9576

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2688, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	APª DE GOIÂNIA - GO	27/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:638EAA79

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2689, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CRISTALINA - GO	27/05/2024	DESLOCAMENTE ATÉ A CIDADE DE CRISTALINA-GO PARA AVERIGUAR HOMICIDIO DE ADOLESCENTE NA DELEGACIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34145608

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2690, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, CPF nº.: 018.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	GOIÂNIA - GO	28/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ENCAMINHAR ANIMAL SILVESTRE (ARARA) AO CETAS PARA REABILITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A5A39394

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2691, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA - GO	28/05/2024	DESLOCAMENTE ATÉ POLÍCIA CIVIL DE CRISTALINA-GO PARA REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C461F686

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2692, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	29/05/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C9F22C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2693, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	29/05/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:137CCE8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2694, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	GOIÂNIA - GO	29/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA-GO AO HOSPITAL HEMU VISITAR CRIANÇA EM ACOMPANHAMENTO E LEVAR MÃE PARA VISITAR FILHO INTERNADO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:26C2FE4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2695, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO VALDINEI SILVA**, Fiscal de Vigilância Sanitária NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.602, CPF nº.: 577.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO VALDINEI SILVA	GOIÂNIA - GO	29/05/2024	VIAGEM PARA GOIÂNIA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS NA SUVISA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL RCF1H47	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:384532EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2696, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	29/05/2024	TRANSPORTE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O P.S. MUNICIPAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FFA3CCE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2697/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2697/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MILTON CADERMATORI SIMÃO,** matrícula funcional **nº.: 104.066** ocupando o cargo de SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024015179.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE0596FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2698/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2698/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO CARLOS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.295** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024014916.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:79391944

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2699/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2699/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MIRIA ROCHA DE MOURA,** matrícula funcional **nº.: 102.219** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013266.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19A5A314

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2700/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2700/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª RAFAELLA APARECIDA DE FARIA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.180** ocupando o cargo de Assessor Técnico, lotada na Subprefeitura do DIST.DE DOMICIANO RIBEIRO, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2023 a 04/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013270.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBCE72B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2701/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2701/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª RENATA MARIA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 102.255** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **25/06/2023 a 24/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013271.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:659B8DDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2702/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2702/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIANE MELO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.498** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2023 a 24/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013263.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D89691C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2703/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2703/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª HELEN CRISTINA RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 103.024** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/06/2023 a 03/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013684.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5CD01B54

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2704, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	01/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 70,00
			TOTAL:	R$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2FC8CC4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2705, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	02/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 70,00
			TOTAL:	R$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DF72A9A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2735/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2735/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SENA,** matrícula funcional **nº.: 104.375** ocupando o cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013262.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BECF9D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2706, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	03/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL -	R$ 70,00

			AMBULÂNCIA PRD-0044	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:774C8F11

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2707, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	04/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:727D5E55

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2708, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	05/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CA739B93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2736/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2736/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARLY DE FATIMA VAZ DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.055** ocupando o cargo de Assessor Técnico, lotada na Subprefeitura do DIST. DE DOMICIANO RIBEIRO, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2023 a 04/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013265.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:685D89AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2709, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	06/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2DAB0B6B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2710, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	07/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:75024155

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2711, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	08/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:21F59137

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2737/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2737/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO MARTINS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 104.244** ocupando o cargo de Coordenador, lotado no Depto de Manutenção e SEG.DA SEDE, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024014211.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB6F3745

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2712, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	09/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:071C269E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2713, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	10/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:81B8FD27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2738/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2738/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DIEGO RODRIGUES ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 103.979** ocupando o cargo de Diretoria Executiva, lotado no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024015247.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:531103B5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2714, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	11/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0CE622E2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2715, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	12/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F346F2DB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2716, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal

de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	13/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1DE62C85

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2717, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	14/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:30C08237

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2718, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	15/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BBDF3C6B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2719, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.:

325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	16/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:305D6F73

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2720, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	17/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6790F75E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2721, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	18/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:74079411

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2722, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	19/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:779A953A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2723, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	20/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6D317EEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2724, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	21/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:392B0619

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2725, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	22/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 90,00

			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F1170A8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2726, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F46B9EF6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2727, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	24/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:12B3A3D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2728, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	25/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B2AC1A10

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2729, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	26/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:41882870

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2730, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	27/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9460DF26

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2731, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	28/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C8A8CB4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2732, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	29/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8F6B9921

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2733, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	30/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E23C2FD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2734, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	31/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CB6B0CD4

PREFEITURA MUNICIPAL
"REVOGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO GP Nº.: 411/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Revoga a disposição de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o ofício recebido nº 1090/2024/CASA CIVIL;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogada a disposição do servidor, o **Sr. Thiago Rocha Viana,** ocupante do cargo em comissão de **Coordenador,** registro funcional **nº.: 104.464,** CPF **nº: 065.127.031-62**, ao Estado de Goiás, para desempenhar funções junto à SEAD/VAPT VUPT.
Parágrafo Único. O servidor mencionado no caput deste artigo deverá retornar às funções do cargo de origem junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto Municipal 237/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:0B168D48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Ceres, s/nº, centro, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que está recebendo até o dia **28/06/2024**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, documentação para o credenciamento de profissionais na área da saúde para a prestação dos serviços constantes no anexo I, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 005/2024 e seus anexos, conforme a necessidade da demanda da prestação de serviços.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações Públicas

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:8012D957

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL-CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a realização do processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, **(art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório)** cujo julgamento será sob o **regime, empreitada por menor preço global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances abertos (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). OBJETO - Contratação de empresa para proceder a reforma e substituição de telhado, banheiros e fachada, com base no cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, orçamento, projetos e plantas elaborados pela prestadora de serviços em assessoria em engenharia civil, JD ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 34.968.475/0001-98, por intermédio do Engenheiro Civil, Júlio Cesar Gomes Martins de Melo, inscrito no CREA/GO nº 1018290885, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás,** com base nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 01/2024,** cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às **14:00 horas** do dia **05 de JULHO de 2024 "sexta-feira" (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço).** Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, na Sala da **Comissão de Contratação** no prédio da Câmara Municipal (*Rua São José, Número 01, Bairro São Francisco, Município de Iporá, Estado de Goiás, CEP 76.201-196, Telefone nº (64) 3674-4194, WhatsApp número (64) 99216-2244), site (www.ipora.go.leg.br) e e-mail,* compras@ipora.go.leg.br).

Iporá-GO. **19/06/2024.**

VANDA PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Contratação**.**

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:628ECAF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8918/2024– FMAS DISPENSA Nº 539/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 539/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição material de consumo – Gêneros alimentícios/Lanche eventual, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV deste município de Iporá - Goiás"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 1.960,15** (mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:716A4989

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8602/2024– FMAS DISPENSA Nº 535/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 535/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios/lanche eventual, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo criança e adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 1.046,20** (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB86DD6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8760/2024– FMAS DISPENSA Nº 530/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 530/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo/Material de limpeza e produção de higienização, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá-GO através do Confinanciamento Estadual"**

EMPRESAS HABILITADAS
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 4.536,36** (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:33ED9281

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8786/2024– FMAS DISPENSA Nº 534/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 534/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Prestação de serviço de manutenção, troca de capacitor, recarga de gás e higienização em ar condicionados de 7.000 a 12.000 BTUS, para atender a Secretaria de Assistência Social e seus departamentos"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
54.142.188 DANIEL CARVALHO RIBEIRO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.142.188/0001-31 no valor de **R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E292194F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8848/2024– FMAS DISPENSA Nº 533/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 533/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do programa federal bolsa família/cadastro único do município de Iporá-Goiás"**

EMPRESAS DESABILITADAS
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.102.635/0001-20
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a declaração de que não emprega menor.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 6.401,00** (seis mil quatrocentos e um reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:81534A8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8759/2024– FMAS DISPENSA Nº 536/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 536/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá - Goiás"**

EMPRESAS HABILITADAS
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 4.690,25** (quatro mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9A6A2565

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8854/2024– FMAS DISPENSA Nº 532/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 532/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material de produção de limpeza e produção de higienização deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender o público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV quanto ao Confinanciamento Estadual, Proteção Social Básica, para atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social"**

EMPRESAS HABILITADAS
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 2.562,45** (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0F5682C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8853/2024– FMAS DISPENSA Nº 537/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 537/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição material de consumo – Material de acondicionamento e embalagens, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo criança e adolescente do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV deste município de Iporá - Goiás"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO - EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.960.680/0001-90 no valor de **R$ 1.509,80** (mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FBEC20C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 280/2024.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a OSMARINA PEREIRA ASSINI"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **OSMARINA PEREIRA ASSINI,** brasileira, portador do CPF nº 957.583.721-53 e RG nº 3271801 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Otacílio G Silva, SN, quadra 65, lote 30,Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 280/2024, firmado em 17 de maio 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um

do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

OSMARINA PEREIRA ASSINI
CPF nº 476.810.041-49
RG nº 3271801 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0D949847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 150/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. SÔNIA FELIX DA SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **SÔNIA FELIX DA SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. SÔNIA FELIX DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 902.948.401-25, RG n.º 3959490 SSP/GO 2ª Via, COREN-GO n° 000.606.011-TE**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. SÔNIA FELIX DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 902.948.401-25, RG n.º 3959490 SSP/GO 2ª Via, COREN-GO n° 000.606.011-TE**, contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B5521591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: SÔNIA FELIX DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 902.948.401-25, RG n.º 3959490 SSP/GO 2ª Via, COREN-GO n° 000.606.011-TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Claro, Qd. 18, Lt. 10, N° 1164, Setor Leste, Jussara-GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
Valor: O valor total do serviço e de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais), que serão pagos na quantidade de 175 (cento e setenta e cinco) plantões, perfazendo um valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por plantão, conforme as cláusulas deste contrato, a ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante transferência em conta corrente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 fichas 427-Manutenção da UPA
Data da assinatura: 10/06/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7651DE88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 028/2023

Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e o ANDREIA NOGUEIRA SANTOS"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o Srª **ANDREIA NOGUEIRA SANTOS,** brasileira, portador do CPF nº 479.998.531-00 e RG nº 1717440 SSP/GO, DN 17/12/1966, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 81, lote 1495-A, Sn Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante, denominado SEGUNDO DISTRATANTE, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". **028/2023** e seus aditivos, firmado em 10 de Janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ANDREIA NOGUEIRA SANTOS
CPF nº 479.998.531-00
RG nº 1717440 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CF7F1EE0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção corretiva e preventiva mensal da usina de Oxigênio Medicinal, instalado na unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, do município de Iporá Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 03 de julho de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:710A80C5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças da Usina de Oxigênio medicinal, instalado na unidade de pronto atendimento UPA, e utilizada para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iporá- GO.** A realização do certame está prevista para o **dia 03 de julho de 2024, às 14h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E0B7F1B4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO N°. 014/2024

Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente – GO, CNPJ/MF 29.582.073/0001-10 e a Associação VIDA CNPJ 25.075.155/0001-18
Objeto: O presente convênio tem por objeto auxílio financeiro para assistência a animais abandonados no município de Iporá.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem repassados em 2(duas) parcelas sendo a primeira de R$: 25.000,00(três mil reais) e a segundo no mesmo valor, observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: Guilherme Eduardo Santos Bueno – Prefeito Municipal e Jairo Camara Magalhães.

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:95D16FC9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7778/2024– ADM DISPENSA Nº 543/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 543/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de pneus para a, *Patrola komatsu, patrimônio 145* para atender a Secretaria de Obras**"

EMPRESAS DESABILITADAS
CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.458.203/00001-40
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a certidão FGTS vencida.

EMPRESAS HABILITADAS
AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.755.286/0001-00
REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.682.742/0001-09
RESENDE PNEUS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42
HORACIO & ASSIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.632.338/0001-76
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.755.286/0001-00 no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5B5A2D2D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7777/2024– ADM DISPENSA Nº 541/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 541/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de pneus para a patrola caterpillar PAC2 para atender a Secretaria de Obras**"

EMPRESAS DESABILITADAS
CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.458.203/00001-40
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a certidão FGTS vencida.

EMPRESAS HABILITADAS
AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.755.286/0001-00
REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.682.742/0001-09
RESENDE PNEUS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93
HORACIO & ASSIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.632.338/0001-76
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.755.286/0001-00 no valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BD403EC9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8890/2024– ADM DISPENSA Nº 542/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 542/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de mobília para o Departamento de Cadastro Imobiliário**"

EMPRESAS DESABILITADAS
14.633.715 KENNYA RIBEIRO DOS SANTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.633.715/0001-96
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a certidão FGTS vencida.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 5.668,00** (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AA7AAB13

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8921/2024– ADM DISPENSA Nº 545/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 545/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material para manutenção de bens imóveis para atender a Sec. de Administração/Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal de Iporá (PAV)"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE IMOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F15E969

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8889/2024– ADM DISPENSA Nº 546/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 546/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de mobília para o Departamento de Cadastro Imobiliário"**

EMPRESAS HABILITADAS
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE IMOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE IMOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 4.488,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2AD135D5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8789/2024– ADM DISPENSA Nº 531/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 531/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de madeira para manutenção de bens imóveis e pontes, para atender a Secretaria de Obras e seus departamentos vinculados"**

EMPRESAS HABILITADAS
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41
D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.393.791/0001-70

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41 no valor de **R$ 19.894,00** (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:54DD8002

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 365/2024

Aviso de Contratação Direta – dispensa 365/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA AS CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS SPREV - GRAVADO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail dispensaitaguaru@gmail.com

Itaguaru, aos 20 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:6521BFA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 366/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 366/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - DAILY 35S14 DE PLACA RBV-9J76, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:9BD6AF20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 367/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 367/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 20 de junho de 2024 até às 08h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – SPRINTER DE PLACA PRR-3788, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 20 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:2538882D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 368/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 368/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – RENAULT MASTER DE PLACA RDP-4I71, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E5EE7D12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 369/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 369/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – SAVEIRO ROBUST DE PLACA PRM-4186, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E8CA477C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 370/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 370/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – GOL DE PLACA ONB-0487, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:F9C046E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 371/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 371/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 25 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – SPIN DE PLACA RBT-8C32, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:8507F9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 019/2024-P

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - EXTRATO DO CONTRATO 019/2024, TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - 3º PUBLICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5001903/2023. Contratante: Municipio de Itaguaru. Contratado: Ramos E Machado Engenharia LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob no 51.589.831/0001-81 Objeto: contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica com e sem sarjeta em ruas e avenidas da Cidade de Itaguaru - Go, proveniente do convênio nº 9377110/2022 do Ministério das Cidades, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Data de assinatura: 01/03/2024. Valor Global: R$ 858.239,85 (oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência:01/03/2024 a 25/12/2024. Dotação Orçamentaria: 03.18.15.452.1519.1.026.4.4.90.51 - OB.INSTAL.EQ. P/SEC. DE OBRAS E SERV.URB,Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES.Informações: https://itaguaru.go.gov.br/ ; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 19 de junho de 2024.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO -
Prefeito de Itaguaru.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:FE9A2C5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº 53/2024
PROCESSO Nº 3692/2024

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço unitário visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas, castelos d'água e caixas d'agua) e emissão de laudo de potabilidade da água, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, EPI'S, EPC'S, como também todos os insumos para a execução do serviço, para atender as unidades escolares assistidas pela secretaria de educação e cultura municipal de Itauçu-GO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 20 a 24 de junho de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9150E805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 146/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146-2024
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro n º 004/2024, Processo nº 2095/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 051-2023 da Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO.
OBJETO: Contratação de empresa, através de registro de preços, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (tintas) para atender às necessidades do Município de Itauçu.
VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 03/06/2025.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 350.611,00 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e onze reais, para Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: EXCELLENCE COLORS LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 29.024.588/0001-03
RESPONSAVEL: CLARICE CARVALHO CORDEIRO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:60F29793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01A/2024
PROCESSO 015/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇO - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida na AV SONNEMBERG, QD 147 LTS 17-21, CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, **C e C HOSPITALAR LTDA**. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, estabelecida na RUA T - 29, QD 69 LT 7, SETOR BUENO, GOIANIA, GO, **PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COS** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na RUA SAO PAULO, MEDEIROS, RIO VERDE, GO, **SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na RUA C - 159, QD 297 LTS 18-20, JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, **DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na RODOVIA BR 480, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, estabelecida na AL CAMARA FILHO, QUADRA129B LOTE 11 SALA 02, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA, GO, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, QUADRA41 LOTE 11, SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.034.672/0001- 92, estabelecida na AV VEREADOR GERMINO ALVES, CASA 04, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA, GO, **SALVI E LOPES E CIA LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, estabelecida na AV. GATURAMO ,100, NÃO INFORMADO, ARAPONGAS, PR, **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74, estabelecida na RUA RUA VALDOMIRO BOTELHO, QUADRA10 LOTE 09 SALA 02, VILA CAMPOS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, GO, **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45, estabelecida na AV GOIANAZES, QUADRA124 LOTE 153, JD PETROPOLIS, GOIÂNIA, GO, **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78, estabelecida na AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, BLOCO: A;, DISTRITO INDUSTRIAL, JUNDIAÍ, SP, **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.036.865/0001-36, estabelecida na AV C205, QUADRA483 LOTE 16/17, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA, GO, **M TESTA ATACADO LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03, estabelecida na V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, LOJA 68, ZONA 11A, CIANORTE, PR, **AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, estabelecida na R. DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16, OLÍMPICO, SÃO CAETANO DO SUL, SP, **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.979.350/0001-99, estabelecida na RUA TAMBUQUI355, QUADRA186 LOTE 20 CASA 1, PRQ AMAZONIA, GOIÂNIA, GO, **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47, estabelecida na AV. LINO SAMPAIO, 61, ESQUINA, CENTRO, PIRES DO RIO, GO, **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.140.256/0001-01, estabelecida na AV. RIO NEGRO, QD. 189 LT. 24 Nº 158, PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA, GO, **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70, estabelecida na RUA 9 S/N, QD: 55A LOTE:09, VILA BRASILIA,

APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na KM 109 BR 287, INDUSTRIAL, VERA CRUZ, RN, **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.951.414/0001- 10, estabelecida na R SUCUAPARA, N 789 QD LT 19, VILA GALVAO, SENADOR CANEDO, GO, **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, estabelecida na RUA CUIABA, 5018, SL 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL, CE, **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45, estabelecida na RUA CALANDRA, 31, JAÇANA, SÃO PAULO, SP, no valor de **R$ 5.360.250,84 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos);**
TOTAL DO CERTAME: R$ 5.360.250,84 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos);
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares e oxigênio hospitalar que serão destinados às unidades de saúde do município de Itauçu, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 07/06/2025

Itauçu, aos 18 dias de junho de 2024.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:155ECA0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 815

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **KATIUSCIA DE SOUZA 06082020103,** inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na 10 R RUA HILDEBRANDO GUILHERME STRONGREM, 1, CASA, nº 1, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de salgados destinados a confraternização, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48FB141D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 673

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, MARIA DOS ANJOS, Nº 002, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F78C187

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 671

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, MARIA DOS ANJOS, Nº 002, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4353D96

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 670

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONCA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.413.578/0001-11****, estabelecida na* ***AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA****, MARIA DOS ANJOS, Nº 002, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AFBA49A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 703

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***55.142.861 BARBARA FRANCA DO NASCIMENTO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***55.142.861/0001-04****, estabelecida na* ***A RURAL****, AREA RURAL DE JALES, Nº 5663, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E775020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 708

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.685.196/0001-35****, estabelecida na* ***V PRIMARIA 1****, nº s/n,* ***DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI****, na cidade de ITUMBIARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de regulador de oxigenio destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39D0B117

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRENCIA 09/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA Nº. 09/2024.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará RETIFICAR o edital da Concorrência nº 09/2024, para adequação do edital e será realizado a abertura no dia 25 de junho de 2024, às 08h00min, concorrência pública.

Montes Claros de Goiás, 19 de junho de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6F3C9C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 120-2023
EXEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**120/2023.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 41.886.613/0001-55.
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL.
Valor:	R$ 4.666,66
Prazo de final da vigência:	De 08/04/2024 até 31/12/2024
Data da publicação:	19/06/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3E4F3961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº119/2024

Portaria nº 119/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a servidora pública municipal Srª **RUTE MARTINS ALVES NASCIMENTO**, matrícula 327, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser concedida de 02 de junho de 2024 à 28 de novembro de 2024, CID 10: F41.0+E11.9+F32.11
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7D68EA7A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº120/2024

PORTARIA Nº 120/2024. Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr**; ADONIAS DA SILVA OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de abril de 2024, com um percentual de 10 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (29/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal
Portaria Nº 121/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B40368F4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº121/2024

Portaria nº 121/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **WELLINGTON JOSE BORGES**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 07/08/2022 à 07/08/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:77E659C9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº122/2024

PORTARIA Nº. 122/2024 Montividiu do Norte, 29 de maio 2024.

"Dispõe sobre conceder licença para atividade política, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política ao servidor público municipal **Sr. WELLINGTON JOSE BORGES**, portador do CPF:000.399.581-08, no cargo de: Professor, matrícula de nº 364, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, a partir do dia 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0804C3A7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, POTARIA DE Nº123/2024

PORTARIA Nº 123/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª**: RENATA LUNA CARVALHO**, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 15/08/2022 à 15/08/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:728EE6F5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº124/2024

Portaria nº 124/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SUZANA LIMA SILVA BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2023 à 01/02/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:69DB914B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº125/2024

Portaria nº 125/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 02/05/2023 à 02/05/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D6714493

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº126/2024

Portaria nº 126/2024

Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ADRIANE MARCIA RODRIGUES DO VALE**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 12/04/2022 à 12/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5276B616

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº127/2024

Portaria nº 127/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **TATIANE PEREIRA FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 10/04/2020 à 10/04/2021.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A6859EB3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº128/2024

PORTARIA Nº128/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio 2024.

"Com efeito, de revogar aulas excedentes ao servidor público municipais."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada aulas excedentes que foi concedida pela portaria de nº 052 de março de 2024, ao servidor público municipal Sr; **WELLINGTON JOSE BORGES**, no cargo de Professor P- IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percentual de 22,50 aulas excedentes, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (29/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6914CC52

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº129/2024

Portaria nº 129/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: VANDERLUCIA MARIA FELIX**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2023 à 01/02/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:19CA9711

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº130/2024

Portaria nº 130/2024

Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder licença maternidade a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Srª; **JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de junho 2024 à 27 de novembro de 2024.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1AD8117E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº131/2024

Portaria nº 131/2024

Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder licença maternidade a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Srª; **RAYLINNE SAMARA GOMES**, no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de junho de 2024 à 27 de novembro de 2024.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AA758A65

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº132/2024

PORTARIA DE Nº132/2024 Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 239/04, Art. 141:

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o adicional de salário família, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto em legislação federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Salário Família sendo o valor estipulado em Lei Federal:

MAT	NOME	RG	CPF	QUANT.
1181	**RAYLINNE SAMARA GOMES**	5988136	051.928.761-97	2,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Montividiu do Norte – Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D3CF466F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº133/2024

PORTARIA DE Nº133/2024 Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 239/04, Art. 141:

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o adicional de salário família, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto em legislação federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Salário Família sendo o valor estipulado em Lei Federal:

MAT	NOME	RG	CPF	QUANT.
1181	**JANES ROSA DE SOUZA**	5127854	021.625.541-43	1,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em de 2024. A partir de junho de 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Montividiu do Norte – Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:20ED21AE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº134/2024

Portaria nº 134/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **SILVIA DE LIMA ANDRADE**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 12/08/2022 à 12/08/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BA2C67DD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº135/2024

Portaria nº 135/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **EDER GONÇALVES MOTA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 10/04/2023 à 10/04/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1DF5694B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº136/2024

Portaria nº 136/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **EDSON MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 julho de 2024, referente ao período trabalhado de 09/08/2021 à 09/08/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FBDBCB68

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº137/2024

Portaria nº 137/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser

gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 22/12/2022 à 22/12/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9622F426

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº138/2024

Portaria nº 138/2024
Montividiu do Norte, 29 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **PATRICIA PEREIRA FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 22/12/2022 à 22/12/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E6173CF8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº139/2024

Portaria nº 139/2024
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2024.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Sr; **OSVANILTO ANTONIO DA SILVA**, matrícula 523, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser concedida de 07 de junho de 2024 à 15 de junho de 2024, CID K81.9
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BF3EBE42

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº140/2024

Portaria nº 140/2024
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **CHIRLEI FREITAS VIEIRA**, no cargo de auxiliar de consultório dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 15/08/2022 à 15/08/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8B0188BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
FÉRIAS ELENITA FERRAZ FARIA SILVA, 2024

PORTARIA	**04**/2024	MUTUNÓPOLIS (GO) - **17 de junho de 2024**

PROCESSO **248**/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE 30 (trinta) dias à servidora ELENITA FERRAZ FARIA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Assunto:
CONCESSÃO DE FÉRIAS

O presidente da Câmara Municipal de Mutunópolis (GO), senhor **FABIANO ULISSES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e conforme estabelecido na Lei Municipal 991/2022, bem como atendendo ao pedido de **FÉRIAS** protocolado pela interessada **ELENITA FERRAZ FARIA SILVA**, matrícula funcional nº 6, registrado nesta Casa em **13/06/2024** sob o número de processo 248/2024, e a manifestação **FAVORÁVEL** do departamento de Recursos Humanos, resolve:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS para a servidora **ELENITA FERRAZ FARIA SILVA**, portadora do nº **CPF 30*.**7.131-34**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com a conversão de **1/3 (um terço) do período em pecúnia**, a ser usufruido de **01/07/2027** a **31/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **2024**.

ART. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que providencie os trâmites necessários para a efetivação desta concessão, observando as disposições legais pertinentes.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do presidente da câmara de Mutunópolis (GO), **17 de junho de 2024**

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Presidente da Câmara | 2024

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:F45A9B47

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
FÉRIAS SIMONIA FRANCISCA DA SILVA, 2024

PORTARIA	**05**/2024	MUTUNÓPOLIS (GO) - **17 de junho de 2024**

PROCESSO **249**/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE 30 (trinta) dias à servidora SIMONIA FRANCISCA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Assunto:
CONCESSÃO DE FÉRIAS

O presidente da Câmara Municipal de Mutunópolis (GO), senhor **FABIANO ULISSES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e conforme estabelecido na Lei Municipal 991/2022, bem como atendendo ao pedido de **FÉRIAS** protocolado pela interessada **SIMONIA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula funcional nº 15, registrado nesta Casa em **13/06/2024** sob o número de processo 249/2024, e a manifestação **FAVORÁVEL** do departamento de Recursos Humanos, resolve:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS para a servidora **SIMONIA FRANCISCA DA SILVA**, portadora do nº **CPF 703.***.841-15**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com a conversão de **1/3 (um terço) do período em pecúnia**, a ser usufruido de **01/07/2027** a **31/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **2024**.

ART. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que providencie os trâmites necessários para a efetivação desta concessão, observando as disposições legais pertinentes.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do presidente da câmara de Mutunópolis (GO), **17 de junho de 2024**

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Presidente da Câmara | 2024

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:F0B2D0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2873/2024

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 04/07/2024 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 04/07/2024 às 08h01min. Início da fase da lances/disputa: às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/06/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 20 de junho de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:48755635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2024

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024, com objeto, Contratação de LEKO EVENTOS LTDA para realização de show artístico para o aniversario do municipio, para atender as necessidades do Poder Executivo Município de Nazário -GO.

Nazário/GO, 19 de junho de 2024.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7E10FAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 08/05/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 90/2024, PROCESSO Nº 760/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **ATHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ 42.402.543/0001-85**, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para confecção e instalação de fachada em ACM com brasão e letreiro em PVC a ser instalada no Hospital Municipal de Nazário, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário-Go.

Nazário, 19 de JUNHO de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E3776AD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 211

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 211

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 211/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5835/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Waldir de Souza Nascimento, atual Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

O objeto desta dispensa é a aquisição de materiais para substituição da caixa de agua que abastece a fonte da praça são benedito conforme quantidades e especificações do termo de referência

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **COE COELHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **01.535.467/0001-07**, no montante de R$ 3.542,60 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 20/06/2024 até 24/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 19 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8E87018E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 204

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 204

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 204/2024
Processo Administrativo nº 5619/2024
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Responsável pela solicitação e contratação: Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes.
Agente de Contratação: Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
OBJETO: aquisição de material para processamento de dados (teclado, mouse, switch, fonte e HDSSD) e materiais de informática para atender as demandas do PSE- Programa Saúde na Escola, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do termo de referência.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 7.431,34 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 21/06/2024 até 25/06/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
25/06/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:02505B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Educação de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **198/2024,** que teve por objeto a aquisição de peças e serviços de manutenção, para atender a frota do ônibus escolar, conforme a descrição do veículo: RCC 4I42, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios), ABC (Agência Brasil Central). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.510.333/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 509,00 (quinhentos e nove reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 19 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:A6A43431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

Dispensa nº 213/2024. Processo Administrativo nº 6095/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de garantia do veículo STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX 2022/2023- placa SBZ6J78, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social

CONTRATADO: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 38.484.211/0001-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R$ 1.918,73 (mil novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 19 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8649ACA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **ERNANY APARECIDO DE PAULA FERREIRA EIRELI.**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
CONTRATO N°: **37/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **15/04/2024 a 15/04/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **$ 76.201,95 (Setenta e seis mil duzentos e um reais e noventa e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 13 de abril de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D41D49A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: **ALEX MAZON PELOSI SERVIÇOS.**

OBJETO: Considerando a necessidade de aditivar em 25% a quantidade de horas dos itens 1 e 2 do contrato no 39/2023, em função do saldo de horas ter expirado, a locação da motoniveladora é de suma importancia na manutenção das estradas vicinais do municipio, garantindo um melhor tráfego e acesso as zonas rurais.

CONTRATO N° **39/2023**.

VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditivo segue a mesma do contrato primitivo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 28.428,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de junho de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:773EA8D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 063/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº º 90.180.605/0001-02 . **VALOR TOTAL**: R$ 5.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº º 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3ABB3B40

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 062/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, LAUDOS E PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: EVOLUE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº º 26.699.784/0001-81 . **VALOR TOTAL**: R$ 4.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – EVOLUE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº º 26.699.784/0001-81.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:0C0CA7C5

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 23/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.128/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2022**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E TÉCNICO HOSPITALAR*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, DE 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO FMS N. 23/2023, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, CONFORME C. I.SMS. N. 531/2024 E PARECER JURÍDICO N. 406/2024. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COMO PACS, LAUDOS, MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADAS E GESTÃO EM RADIOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **09/05/2024 A 08/05/2025**. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.317.047,50 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 83.523,75 (OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% PELO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 658.523,75 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E TÉCNICO HOSPITALAR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C935A5F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2024

AVISO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO Nº 806/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **10 DE JULHO DE 2024**, às **09:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "CONCORRÊNCIA PRESENCIAL" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO MEDIANTE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 202200010002938, PORTARIA Nº 422 DE 18 ABRIL DE 2023 E PROCESSO Nº 202300010002944, PORTARIA Nº 763 DE 20 DE JUNHO DE 2023**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **junho** do ano de **2024**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:978C5DC1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024** PROCESSO Nº 2953/2024	
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL	N° 001/2024
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	**PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.315.413/0001 - 19, sediada à Rua Venceslau Braz, Lote 2ªA, D. 35, Setor JK em Edeia - GO, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. **HARLEY ARANTES FERREIRA**, brasileiro, SOLTEIRO, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena n°50, Ap.: 904, Bloco A, Residencial Manhattan II, Vila Alpes, Goiânia Goiás, CEP: 74.310 - 220, portador do RG n° 1927446 2ª Via e inscrito no CPF n° 549.456.151 - 87
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, VIA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA N° 1337 E PROCESSO Nº 202400042000526**
VIGENCIA:	A vigência é de 12 (doze) meses, contados de 19/06/2024, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR:	**R$ 453.942,64 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**
DATA DA ASSINATURA	19/06/2024
ASSINATURAS:	MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE – PREFEITO MUNICIPAL; CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA - **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – HARLEY ARANTES FERREIRA**
Piranhas, Estado de Goiás, 19 de JUNHO de 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:55A79D2D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2024

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 3630/2024
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **03 DE JULHO DE 2024, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO – GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS – PROCESSO N° 202400010004660**. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **19 dias do mês de junho do ano de 2024.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DE03C2EB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024 PROCESSO Nº 3480/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 009/2024**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS
CONTRATADA:	**M V FAUSTINO DE JESUS - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº

	26.245.054/0001-00, estabelecida em AV: JK, QUADRA: 025ª, LOTE: 07 - SETOR SUDOESTE, PIRANHAS - GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS**
VIGENCIA:	ATÉ 19 DE JUNHO DE 2025
VALOR TOTAL:	R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA	19 DE JUNHO DE 2024
ASSINATURAS:	Gestora a Sr. ª **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**-CONTRATANTE**, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)** Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**-CONTRATANTE**,FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE –** Gestora Sr. ª **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS** CONTRATANTE**,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS),**Gestora Sr. **MAISA LELES NASCIMENTO**-CONTRATANTE**,FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (FME)** Gestor o **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** - CONTRATANTE E **M V FAUSTINO DE JESUS - ME - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 19 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:96A32A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2024 -
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
(CONDUTORES SOCORRISTAS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO N° 3780/2024
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramentos a partir do dia 26 de junho de 2026, e o credenciamento ficará aberto durante 6 (seis) meses na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Alvares Pulga, nº 1525, Setor Jardim Primavera – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (CONDUTORES SOCORRISTAS).**
Edital e informações junto à Comissão Especial de Credenciamento, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br. ou smspiranhas@hotmail.com

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

LUDIANE FÉLIX SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

KENIA CARDOSO SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Decreto 088/2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E3A7DB6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 DESPESAS COM REFEIÇÃO PREPARADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

DESPACHO

Trata-se de solicitação para a realização de despesa com refeição para servidores e Presidente da câmara municipal, que se deslocaram até o TCM/GO e ALEGO, a fim de visita institucional e para consulta junto ao Setor de Atos de Pessoal, em favor dos servidores da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelocontrole interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no 75, II, da Lei no 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa Odergenge Restaurante LTDA (Walmor Grill), CNPJ 31.138.551/0001-40, pelo valor de R$459,25 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 19 de junho de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:8E76B0DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/20224

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/20224
OBJETO: Aquisição de materiais para criação de uma brinquedoteca na Escola Municipal Professor Geracy Pereira dos Santos através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 823/2023.
DATA DE ABERTURA: 16/07/2024; **HORÁRIO**: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 20 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação =

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:11D978B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CRENDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

Estado de Goiás - Secretaria Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, obedecendo à tabela sus – sigtap, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO.
DATA DE ABERTURA: 20/06/2024; HORÁRIO: 08:00h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br

Professor Jamil, 20 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EFA4DE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 69/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 69/2024.
Processo Administrativo nº 1863/2024.
Contrato n° 29/2024
OBJETO: Contratação de serviços de hotelaria e hospedagem.
CONTRATADO: Hotel Doura Ponte LTDA
CNPJ: 21.074.143/0001-18
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00(dez mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 20 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:25043B14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 517

PORTARIA Nº 517/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Junho de 2024, à cidade de Itapuranga, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5C6BE3B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 516

PORTARIA Nº 516/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B505820A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 518

PORTARIA Nº 518/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E27390EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 519

PORTARIA Nº 519/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D4A128FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 520

PORTARIA Nº 520/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1869F629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 1.422/2024- FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Kely Rodrigues Araújo, farmacêutica, matrícula 72353, como fiscal do contrato, cujo objeto é aquisição de medicamentos do componente especializado para atender as necessidades da rede de saúde do município de Senador Canedo, por meio do sistema de registro de preço.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 de junho de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A7B69779

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.018/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.018/2023, Processo 1DOC nº: 6.739/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa SILVA MED LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.467.075/0001-97, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.018/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de

R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e, mensal de R$ 14.000,00 (quatorze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.4139.2013.339034.00.107.008 – Ficha 447- SAUDE.

Município de Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:89FB7D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.001/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.001/2023, Processo 1DOC nº: 6.917/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa DR ADEMAR VIEIRA NEUROLOGISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº: 32.484.393/0001-42, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.001/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e, mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102 – Ficha 466 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F1915C96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.11.01.001/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.11.01.001/2023, Processo 1DOC nº: 9.386/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa PRADO JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.52.233.290/0001-17, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°:09.11.01.001/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 08 (oito) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 08 (oito) meses, de 01/07/2024 até 28/02/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) e, mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.92.99 FICHA 476 (102) – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:952DCEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.011/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.011/2023, Processo 1DOC nº: 6.718/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa GLEIBSON DAMAS GEA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.25.199.805/0001-37, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°:09.06.29.011/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) e, mensal de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102– Ficha 466– SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FBEF10E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.019/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.019/2023, Processo 1DOC nº: 6.646/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

– SMS e a empresa A B OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.41.091.872/0001-90, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°:09.06.29.019/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e, mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.4100.2016.339034.00.102 – Ficha 420 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0CCDB1EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.014/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.014/2023, Processo 1DOC nº: 6.726/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa JOÃO LUIZ CINTRA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.047.533/0001-50, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.014/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e, mensal de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102– Ficha 466 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4949F331

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.025/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.025/2023, Processo 1DOC nº: 6.729/2024 firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **MEDCORE SAUDE EIRELLI ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.095.402/0001-97, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.025/2023, cujo objeto é o credenciamento para **pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO**, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no *caput* do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **VALOR: Não há alteração do valor contratual**, o total é de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais) e, mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102 – Ficha 466** - SAUDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:653D369C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do **Aviso de Licitação,** Publicado no dia 17/06/2024 no DOU, Seção 03, pág. 192, onde se lê: "**Credenciamento nº 002/2024, para conhecimento dos interessados, que estará aberto partir do dia 09 de julho de 2024".** Leia-se:" **Credenciamento nº 003/2024" iniciando o recebimento dos requerimentos a partir do dia 21 de junho a 11 de julho de 2024".**
Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:13952379

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO : 03.06.30.009/2021

EXTRATO
5º Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.06.30.009/2021, Processo 1doc:7.225/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº:26.932.832/0001-30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo

n°:03.06.30.009/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, constante do processo administrativo nº.3315/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.042/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº:8.666/93,Cláusula Quarta do Contrato; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 03/07/2024 até 31/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; DO VALOR: o valor fica inalterado, na ordem de R$27.395,00 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais) o valor mensal, e, total de R$164.370,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100.4126.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha: 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:54A7856E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.013/2021

EXTRATO
5° (Quinto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 03.07.01.013/2021, Processo IDOC nº 7.241/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – S**EINFRA** e a empresa **LUCAS SILVA DE SOUZA 02937159559**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.376.814/001-07, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° 03.07.01.013/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, constante do processo administrativo nº 2810/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº 045/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta Contratual; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo fica prorrogado o contrato n° 03.07.01.013/2021, por mais por mais 06 (seis) meses, vigorando de 01/07/2024 a 31/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: do contrato permanece inalterado, na ordem de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais); Dotação Orçamentária: -
01.33.10.15.122.4100.4126.33.90.39, Fonte: 100 – Ficha 134 SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E893960C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.001/2021

EXTRATO
6° Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.07.01.001/2021, Processo 1doc 7.231/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **AMILTON DA SILVA ROSA 54965950100,** inscrita no CNPJ/MF nº.35.173.476/0001-09, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.03.07.01.001/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.045/2021 e seus anexos, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 03/07/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº.8.666/93; DO VALOR: o valor permanece inalterado, no total de R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em parcelas de R$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100. 4126.0000. 3.3.90.39.00 (0100-000) Ficha: 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:43F8A8DA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.019/2021

EXTRATO
5° Termo Aditivo – Contrato Administrativo n.03.07.01.019/2021, Processo 1doc nº.7.251/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **THEOFILO AREBA RODRIGUES 23504900172**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.129.758/0001-90, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.07.01.019/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, constante do processo administrativo nº.2810/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo fica prorrogado o contrato n°.03.07.01.019/2021, por mais 06 (seis) meses, vigorando de 02/01/2024 até 02/07/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: o valor do contrato permanece inalterado, no total de R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), em parcelas de R$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 03.33.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:8091E5B3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 088/2024 PE 159/2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 088/2024 PE 159/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS, PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 159/2023 Processo Nº 14.779/2023
Segunda retificação da Ata de Registro de Preços Nº 088/2024, firmada com a LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES**, CNPJ:** 33.752.836/0001-00, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 159/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.
MOTIVO: Retifica-se no preambulo na terceira linha**.**

1° - Assim,
Onde Lê:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 159/2023
Processo Nº 14.779/2023
Validade: **12(doze) meses.**

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 159/2023
Processo Nº 14.779/2023
Validade: **A validade será a partir da data de sua publicação até o dia 11 de março de 2025.**

2° - A presente RETIFICAÇÃO complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 24 de abril de 2024, publicada em 03/05/2024, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, aos 19 de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Agente De Contratação
Decreto N.º 481/2024

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:25BF443D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 086/2024 PE 160/2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 086/2024 PE 160/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 160/2023 Processo Nº 14.778/2023
Segunda retificação da Ata de Registro de Preços Nº 086/2024, firmada com a **PRIME DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ: 45.071.356/0001-54**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 160/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.
MOTIVO: Retifica-se no preambulo na terceira linha**..**

1° - Assim,
Onde Lê:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 160/2023
Processo Nº 14.778/2023
Validade: **12(doze) meses.**

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 160/2023
Processo Nº 14.778/2023
Validade: **A validade será a partir da data de sua publicação até o dia 28 de fevereiro de 2025..**

A presente RETIFICAÇÃO complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 23 de abril de 2024, publicada em 26/04/2024, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, aos 19 de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Agente de Contratação
Decreto N.º 481/2024

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:7D497E99

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AISO DE LICITAÇÃO PE 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, INCLUINDO UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ON-LINE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TODAS AS LINHAS MOVEIS CONTRATADAS E FATURAS PLANO CORPORATIVO, ALÉM DA CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 11 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:610BB502

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.030/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.030/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.141/2023
PROCESSO 1000010999/2023.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081, 082 E 083/2024.
PROCESSO 1 DOC:10.140/2024.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. ELIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº: 028.xxx.xxx-74, nomeada pelo Decreto nº:512/24, de 29/02/2024, residente nesse município, resolve modificar unilateralmente o Pregão Eletrônico nº.141/2023 – Processo 1000010999/2023 (Processo 1doc 10.140/2024), quanto as suas Atas de Registro de Preços nº.081, 082 e 083/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES INFANTIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DE CMEIS E EMEIS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº.8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a Modificação Unilateral do Pregão Eletrônico nº.141/2023 – Processo 1000010999/2023 (Processo 1doc 10.140/2024), quanto as suas Atas de Registro de Preços nº.081, 082 e 083/2024, visando a inclusão de Dotações Orçamentárias, passando o Pregão Eletrônico nº.141/2023 a ter em seu rol as seguintes Dotações Orçamentárias: - 06.02.12.365.5002.3007.3.3.90.32 - Fonte 1.86; - 06.02.12.365.5002.3007.3.3.90.32 - Fonte 1.87.
A presente alteração está fundamentada nos termos do § 8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordados no Pregão Eletrônico nº.141/2023 – Processo 1000010999/2023 (Processo 1doc 10.140/2024), quanto as suas Atas de Registro de Preços nº.081, 082 e 083/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O Fundo Municipal de Educação e Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Turismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos meios oficiais de publicidade.
Assina – se o REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº.20.12.06.001/2023, Processo 1 DOC nº.2.159/2024, para todos os fins legais e de direito.

Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:EC0140BC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024
PROCESSO Nº. 6.825/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de persianas conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço. Agência Municipal de Meio Ambiente-AMMA.** Conforme solicitação da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, junto à empresa **J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA com o CNPJ nº 42.019.236/0001-10** pelo valor total de **R$ 4.800** (Quatro mil e oitocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 19 de junho de 2024

ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Agência Municipal de Meio Ambiente
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **65/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 19 de junho de 2024

ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Agência Municipal de Meio Ambiente
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:B301A287

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015,**NOTIFICA**os contribuintes, abaixo qualificados, da decisão de 1ª Instância que julga procedente o Termo de Embargo, no que tange as formalidades legais, por violação ao artigo 1 da Lei Municipal nº 123/1990, em virtude de obra em execução sem alvará de construção emitido pela Prefeitura:
LUCIENEMORI - CPF: 765.xxx.xxx-68, Termo de Embargo nº 2954 de 21/05/2024, Processo Administrativo nº **9.005/2024** (1doc);
Dispõe os Embargados do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal º 1883/2015.

Senador Canedo, 19 de junho de 2024.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS
Julgadora Ordinária do Contencioso
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:7587A8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1570 24 EXO VITOR KALLEU PEREIRA GOULART DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SITEG

DECRETO N.º 1.570, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 14.207/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VITOR KALLEU PEREIRA GOULART DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 067.248.911-24, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM 5 e distituído (a) da função de Gerente I de Tecnologia da Informação, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D9678F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1571 24 DESIGNA FCE 1 INEZ CAROLINA DA SILVA GESTORA PRO TEMPORE ESCOLA VOVÓ DULCE

DECRETO N.º 1.571, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação e concessão de função comissionada da educação à servidor (a) efetivo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida n.º 9.390/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) INEZ CAROLINA DA SILVA, portador (a) da matrícula n.º 51.935, para exercer a função de Gestor (a) Pró – Tempore na Escola Municipal Vovó Dulce, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada da Educação I (Gratificação de Função), FCE - 1 (um).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1D46EE86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1572 24 NOM ANA PAULA DA SILVA RESENDE RODRIGUES ASSESSOR TECNICO III DAM 3 SEMAD

DECRETO N.º 1.572, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.104/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANA PAULA DA SILVA RESENDE RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 737.257.571-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5D196AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1573 24 EXO MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUZA ASSESSOR TECNICO VI SEMAD

DECRETO N.º 1.573, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.723/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 888.996.081-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:71FBA0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1574 24 EXO E NOM FABIO HENRIQUE DUARTE DOURADO ASSESSOR TECNICO VI DAM 6 SEMEL

DECRETO N.º 1.574, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FABIO HENRIQUE DUARTE DOURADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 058.591.531-80, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 429, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 22/02/2024, Edição 3055, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4DEDCF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1575 24 EXO E NOM LUIS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS ASSESSOR TECNICO VII DAM 7 SEMEC

DECRETO N.º 1.575, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão e destituição de função, e nomeação em cargo de provimento em comissão, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUIS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 883.358.101-25, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5 e destituído (a) da função de Gerente I do Centro de Esportes Unificados – CEU, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM-7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:965764FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1576 24 EXO E NOM NAYARA DA SILVA MENDONCA ASSESSOR TECNICO III DAM 3 SMS

DECRETO N.º 1.576, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NAYARA DA SILVA MENDONCA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.874.911-51, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6CA65E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1577 24 EXO E NON MARLENE SILVA DE ARVELOS GONCALVES ASSESSOR TECNICO VI DAM 6 SEMAP

DECRETO N.º 1.577, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARLENE SILVA DE ARVELOS GONCALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 269.824.201-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:52F40790

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1578 24 EXO STENIO NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE IAMESC

DECRETO Nº 1.578, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) STENIO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.164.433-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Senador Canedo, Simbolo SEC, vinculado (a) ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DE13EF52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1579 24 EXO LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA MÉDICA DAS SITEG

DECRETO Nº 1.579, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 908.841.161-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Superintendente de Perícia Médica E Saúde Ocupacional, Simbolo DAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3E7AEEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1581 24 NOM LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES PRESIDENTE SEC IAMESC

DECRETO Nº 1.581, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 908.841.161-15, para exercer o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Senador Canedo, Simbolo SEC, vinculado (a) ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:46774FAE

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA DE APOSEENTADORIA - JUNTADA DE OFÍCIO NO TCM-GO 1555 - ALDENIZA SILVA DE SOUSA CUNHA

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 108/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor(a) por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ALDENIZA SILVA DE SOUZA CUNHA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c com a Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que por equívoco não foi observado a planilha de carga horária como prevê o art. 14, §3º da Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 108/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor(a) por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de ALDENIZA SILVA DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 349.491.191-68, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 38,24 horas, Matrícula nº 22689-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Salário Hora Aula (38,24% * R$ 5.842,20)..... R$ 5.585,77 Adicional de Progressão Funcional (15%) ..... R$ 837,87 Gratificação de Titularidade (30%) ..... R$ 1.675,73 Adicional por Tempo de Serviço (15%) ..... R$ 837,87 Estabilidade Econômica – Lei 1.911/15 ..... R$ 1.611,89 Total do Provento de Aposentadoria..... R$ 10.549,12

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de fevereiro do ano de 2024. Senador Canedo, aos 12 (doze) dia do mês de junho de 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:E953B3B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 52

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 24/06/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUÍSIÇAO DE PNEUS 175/70 R14 PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES RANCHOS-GO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MÊS DE JUNHO. .** O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:CC9F6E88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/24.

PORTARIA Nº 133/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 11778/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELAINE CAETANO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2018 a 2023, a partir de 01/08/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:95A19D88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/24.

PORTARIA Nº 134/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 11754/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CINTIA DE MELO MATOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos de 2011 a 2016, a partir de 01.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:19D54A94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/24.

PORTARIA Nº 135/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 11704/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ARLETE FATIMA DE QUEIROZ FONSECA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos de 2011 a 2016, a partir de 05.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1DE357D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/24.

PORTARIA Nº 139/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 11721/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA SANTOS SOARES**, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício – anos 2009 a 2014 e 2014 a 2019, a partir de 05/08/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B4DC710F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/24.

PORTARIA Nº 138/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 11713/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GIZELIA FERREIRA DA CUNHA CRUZ**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos seus 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício – anos 2010 a 2015 e 2015 a 2020, a partir de 05.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D9667692

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/24.

PORTARIA Nº 137/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 11719/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROBERTA GUIMARAES DA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º

(primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos de 2017 a 2022, a partir de 05.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1859494D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/24.

PORTARIA Nº 136/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 11718/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO**, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2008 a 2013, a partir de 01/08/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E87FC80B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024,** através do processo **n° 4297/2024,** tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para a realização da Reforma da Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil, Abadia José dos Santos, destinado ao desenvolvimento de atividades da educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal de Educação,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora, **2D&B ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.174.740/0001-66, com o valor global de **R$ 108.671,92 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas estão conformes os termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 ou www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de junho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:CCC8D27F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 235/2024

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 050/2024, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente extrato de contrato nº **042/2024** – Dispensa Emergencial nº 235/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 06 de junho de 2024, Edição 3127, Folhas nº 114, Ano XIII nº 3127.
Onde se lê:

Valor Global: 351.290,12(trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa reais e doze centavos).

Município de Trindade-Goiás, 05 de junho de 2024.

Leia-se:

Valor Global: R$206.290,02 (duzentos e seis mil e duzentos e noventa reais e dois centavos).

Município de Trindade-Goiás, 19 de junho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4D0DF3B7

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 235/2024

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 050/2024, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente extrato de contrato nº **045/2024** – Dispensa Emergencial nº 235/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 06 de junho de 2024, Edição 3127, Folhas nº 114 e 115, Ano XIII nº 3127.
Onde se lê:

Valor Global: R$ 72.682,80(setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Município de Trindade-Goiás, 05 de junho de 2024.

Leia-se:

Valor Global: R$ 72.433,95(setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Município de Trindade-Goiás, 19 de junho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:8BE3B034

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 235/2024

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 050/2024, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente extrato de contrato nº **043/2024** – Dispensa Emergencial nº 235/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 06 de junho de 2024, Edição 3127, Folhas nº 138, Ano XIII nº 3127.
Onde se lê:

Valor Global: 220.781,50(duzentos e vinte mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Município de Trindade-Goiás, 05 de junho de 2024.

Leia-se:

Valor Global: R$220.881,50 (duzentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Município de Trindade-Goiás, 19 de junho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:50239235

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - XX Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. -Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.

I – XX CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	DATA	HORÁRIO
VILENES FRANCISCA DE SOUZA	896.610.791-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COND. BEIJA-FLOR	21/06/2024	14:00

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos VINTE dias do mês de maio de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7106E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 746/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 746/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13367/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLAVIA DIAS PEREIRA,** Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23.05.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C5D803AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 748/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 748/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13455/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **STELLA TAVARES TOBIAS,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 05.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2568645E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 747/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 747/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13397/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ACAUÃ ZOE FERNANDES DOS SANTOS,** Inspetor Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.06.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70C356E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 737/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 737/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13474/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISLEYDE DE SOUSA FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 28.05.2024 e 05 (cinco) dias a partir de 03.06.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:669EFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 738/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 738/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13378/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALINE SANTOS OLIVEIRA MARQUES,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 05.06.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75C46D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 735/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 735/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13788/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LAIZE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06.06.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD304DAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 01/07/2024 a partir das 08:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para aquisição de equipamento/material permanente conforme proposta: n° 12097.489000/1230-01, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

Nova Iguaçu de Goiás 19 de junho de 2024.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:4393D9B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018-2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, por intermédio da Agente de contratação, tendo em vista o que consta do Processo nº **3227/2024:** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, com abertura prevista para o dia 21 (vinte e um) de junho de 2024, às 09:00h, motivado pela necessidade de alteração na descrição de item, FICA ADIADO para o dia 02 (dois) de julho de 2024, às 09:00h. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 19 de junho de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:B9BC3E3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 125/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 125/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> "Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, e a empresa contratada APOIO PRO-SAUDE EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Alessandra Xavier da Rocha,** brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **APOIO PRO-SAUDE EIRELI,** com Inscrição no CNPJ/MF 26.554.672/0001-32, estabelecida à AL Cascavel, Nº 1190, Quadra CH, Lote 02, Vila Santa Efigenia - Goiânia-GO, CEP: 74.230-360, neste ato representada pela Sra. **Tatiele Monica dos Santos Coutinho,** brasileira, representante legal, portadora do CPF: 712.833.151-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 125/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 4623/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 125/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo de Aditivo, totaliza o valor de **R$ 22.437,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais),** para fazer jus a prorrogação do contrato de n° 125/2024, conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: APOIO PRO-SAUDE EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	831,0000	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço tipo "casa de apoio", oferecendo: quartos masculinos e femininos, e ainda individualizados em casos específicos, agendamento de consulta/exames/cirurgias, hospedagem com refeições e transporte.		27,0000	22.437,0000
TOTAL:	**22.437,0000**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO
As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
223	03	11	10	302	0005	2.033	3.3.90.39	80	102
223	03	11	10	302	0005	2.033	3.3.90.39	74	102

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Contratante

Apoio Pro-Saude EIRELI
CNPJ n. 26.554.672/0001-32
TATIELE MONICA DOS SANTOS COUTINHO
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:183D2913

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo nº 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LED BOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 51.797.415/0001-79
END: AVENIDA LONGUINHO LEMES PRADO, N.º 49, CENTRO, GOUVELÂNIDA/GO
REPRESENTANTE: IAGO OLIVEIRA DOS SANTOS **CPF:** 037.567.051-37
CONTATOS: (64) 99211-9265 / ledbom10@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	BRAÇO RETO COM SAPATA, REFORÇADO GALVANIZADO A FOGO DE 1 MT, COM PAREDE MÍNIMA DE 25MM.	CORTELUZ	2.500	UND	12,00	30.000,00
2	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO DE 2 METROS COM PAREDE DE NO MÍNIMO 3MM, COM SAPATA.	CORTELUZ	1.500	PÇ	25,90	38.850,00
4	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X16MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO NA LIGA 1350 (CA), COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) 70ºC OU TERMOFIXO (XLPE) 90ºC, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO , CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, DUPLEX, NEUTRO NU+ 1 CONDUTOR GRAVADO FASE 1, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182.	CORFIO	4.000	METRO	1,80	7.200,00
64	NÚCLEO PARA POSTE D METAL PARA 2 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO.	CORTELUZ	30	UND	55,00	1.650,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Led Bom Comércio E Serviços LTDA
IAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:BFE77C2E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo nº 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 50.117.026/0001-92
END: RUA BENEDITO RODRIGUES PRADO, N.º 102, JARDIM DO PRADO, ARAÇATUBA/SP
REPRESENTANTE: MARIA EDUARDA PRADO SILVA **CPF:** 048.037.401-51
CONTATOS: (18) 3621-6402 / (18) 99718-5499 / mepsled@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO, DE 3,0M 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150W A 400W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPO TUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRAS.	FEEL	2.800	PÇ	55,50	155.400,00
5	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM CONSTRUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC NAS CORES PRETAS E AZUL CLARO, COM COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-5.	RCM	3.000	METRO	2,21	6.630,00
6	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70ºC, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM 247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO NO	RCM	3.000	METRO	0,84	2.520,00

	INMETRO.					
11	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 190 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	300	UNID	23,35	7.005,00
12	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 210 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	500	UNID	25,40	12.700,00
13	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 230 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	500	UNID	26,40	13.200,00
14	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 250 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	400	UNID	27,85	11.140,00
15	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 280 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	300	UNID	26,89	8.067,00
28	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO NA COR PRETA, FABRICADA COM COMPOSTO DE EPR DESENVOLVIDO PARA AUTO FUSÃO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,76 MM, PARA TENSÃO ATÉ 69 KV, FABRICADO SEGUNDO A NORMA NBR IEC 60454-3-1.	DECORLUX	50	UND	13,85	692,50
29	FITA ISOLANTE EM BORRACHA DE PVC , NA COR PRETA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE30N/CM (MÍNIMO) 0,19MMX20MTS RESISTENTE AOS RAIOS UV, CLASSE DE TENSÃO (ATÉ 750 V), TEMPERATURA (0 -105°C), NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM60454-3-1.	3 M	250	UND	3,58	895,00
34	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO CORPO POLIPROPILENO INJETADO, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA TOMADA CORPO E ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTADOS DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FIXAÇÃO AO SUPORTE PORCA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSGA GÁS1/2" DE AÇÃO MANUAL CONDUTORES CABOS DE LIGAÇÃO EM INSTALAÇÃO, AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE ALUMÍNIO PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM CONECTAR A CABEÇA. CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; FIXAÇÃO AO ANEM (BRM/RL) PARAFUSOS DE AÇO COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO.	EXATRON	3.000	UND	3,54	10.620,00
39	FIO FLEXÍVEL 750V 1,5MM CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 V, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 M, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410.	RCM	6.000	METRO	0,68	4.080,00
40	FIO FLEXÍVEL 750V 4MM CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 V, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 M, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410.	RCM	2.000	METRO	1,61	3.220,00
41	FIO FLEXÍVEL 750V 6MM CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 V, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 M, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410.	RCM	2.000	METRO	2,53	5.060,00
43	FIO FLEXÍVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1, ISOLAÇÃO DE PVC 70º (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 247-3, NBR NM 280 E NBR 5410.	RCM	2.000	METRO	1,49	2.980,00
57	NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 2 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO.	FEEL	30	UND	72,00	2.160,00

58	NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 3 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO.	FEEL	30	UND	54,50	1.635,00
65	RELÉ FOTOELÉTRICO SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA TIPO CIRCUITO SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA; LÂMPADAS EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE; SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA; CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM; CONTATOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA; CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE POTÊNCIA 1000W (CARGA RESISTIVA 1200VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FREQUÊNCIA 50/60 HZ; PONTO DE CARGA 10 LUX (FAIXA DE 2 A 20 LUX), DESLIGAMENTO RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO; FAIXA DE TEMPERATURA OPERA NORMALMENTE ENTRE -5º E +50º.	EXTRON	8.000	UND	11,54	92.320,00
67	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-40 CORPO EM PORCELANA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES; POSSUI EFEITO ANTIVIBRAÇÃO FIO ATÉ 4,0MM; TEMPERATURA MÁXIMA: 350ºC, CORRENTE MÁXIMA: 16A, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000W, TENSÃO 250V AC.	DECORLUX	300	UND	6,78	2.034,00
69	BALACLAVA PARA ELETRICISTA ANTICHAMA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA.	SUPEREPI	6	UND	155,00	930,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MEPS LED Atacado e Distribuidora LTDA
MARIA EDUARDA PRADO SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:31A9D3CE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo nº 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF: 49.956.040/0001-09
END: RUA CONFUCIO DE AMORIM, N.º 80, QUADRA 17, LOTE 01, SALA 01, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO **CPF:** 531.183.162-68
CONTATOS: (62) 3920-2847 / ecbautomacaome@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO NA LIGA 1350 (CA), COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) 70ºC OU TERMOFIXO(XLPE) 90ºC, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO , CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, DUPLEX, NEUTRO NU+ 1 CONDUTOR GRAVADO FASE 1, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182.	LAMESA	2.000	METRO	2,07	4.140,00
8	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM CONSTRUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC NAS CORES PRETAS E AZUL CLARO, COM COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-5.	ENGECABOS	11.200	METRO	2,15	24.080,00

37	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL CONEXÃO POR APERTO, UTILIZAÇÃO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO, CORPO EM BRONZE ESTANHADO COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO OU BRONZE ESTANHADO.	BETEL	5.000	UND	3,79	18.950,00
38	CONECTOR PERFURANTE 10 A 35MM CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.	MCI	5.000	UND	4,04	20.200,00
42	FIO FLEXÍVEL 750V 10MM CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 V, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 M, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410.	ENGECABOS	1.000	METRO	4,80	4.800,00
44	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25º, FREQUÊNCIA 50/6HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2.	OUROLUX	10	UND	28,57	285,70
45	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25º, FREQUÊNCIA 50/6HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2.	JNG	10	UND	57,19	571,90
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25º, FREQUÊNCIA 50/6HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2.	OUROLUX	10	UND	31,79	317,90
48	LÂMPADA ULTRA LED 15W TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; FATOR DE POTÊNCIA >0,92 VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.	OUROLUX	50	UND	3,98	199,00
51	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA, MONTADO EM PLÁSTICO ABS, DIFUSOR EM ACRÍLICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 110 Gº, COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM MÍNIMO DE 30 LÂMPADAS DE LED, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM POTÊNCIA DE 2 A 2,5W; COM TENSÃO DE ENTRADA 127/220 V, BIVOLT AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 60 HZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE (200X60X26)MM(CXLXA), TEMPERATURA DE COR 6.000 A 7.000K (BRANCA); CABOS, PLUGS, PARAFUSOS E BUCHAS, CHAVE SELETORA PARA INTENSIDADE DE LUZ ENTRE 80 E 150LM, CONFORME NORMA NBR/ABNT 10898.	SEGURIMAX	30	UND	13,49	404,70
52	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA DE 50 W COM LED SMD, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 80V A 260V (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 5000 K, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 5000 LUMENS, 100 L/W VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. IRC > 70, FP 0,92 DEVERÁ SER FORNECIDA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER CERTIFICADA NO INMETRO	LUMANTI	1.500	UND	68,90	103.350,00
55	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA E-27 COM PAREDE REFORÇADA, VITRIFICADO E CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA PARA EVITAR O DESRROSQUEAMENTO DA LÂMPADA; JUNTAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR SEM SOFRER DEFORMAÇÕES; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM2, ISOLADO PARA SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO; FIXAÇÃO SISTEMA VERSÁTIL DE FIXAÇÃO, PERMITE A INSTALAÇÃO EM DIÂMETRO DE BRAÇO DE 20MM, EM CONFORMIDADE COM AS NBR-5101 E IEC- 60598	LUZVITORIA	2.500	UND	29,01	72.525,00
59	NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 4 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO.	OLIVO	30	UND	152,99	4.589,70
60	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X200MM COM 3 PORCAS E ARRUELAS.	OLIVO	2.500	UND	7,86	19.650,00
61	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X250MM COM 3 PORCAS E ARRUELAS.	OLIVO	3.000	UND	6,04	18.120,00
62	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X300MM COM 3 PORCAS E ARRUELAS.	OLIVO	2.000	UND	9,98	19.960,00
66	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 CORPO EM PORCELANA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES; FIO ATÉ 2,5MM; TEMPERATURA MÁXIMA: 230ºC, CORRENTE MÁXIMA: 4A, POTÊNCIA MÁXIMA: 250W, TENSÃO 250V AC.	DECORLUX	2.000	UND	2,59	5.180,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Ecb Automação Industrial LTDA
ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:40B21527

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo nº 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): GST MATERIAIS ELÉTRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 53.012.226/0001-79
END: RUA MACHADO DE ASSIS, N.º 487, QUADRA 12, LOTE 56, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: SUELLEN MARIANNE RODRIGUES GRANATO
CPF: 017.378.311-20
CONTATOS: (62) 3142-8293 / gstmateriaiseletricos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
9	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 170 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	300	UNID	23,09	6.927,00
10	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 180 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	300	UNID	23,29	6.987,00
16	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 300 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	300	UNID	31,90	9.570,00
17	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO 71/2 CORPO FORÇADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO TÉRMICA DE 1000V C.A., SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO 8. ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR 9699 E NR 10.	VONDER	4	UND	22,00	88,00
18	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL FORJADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, TAMANHO 6". ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR 9699 E NR 10.	VONDER	4	UND	20,00	80,00
19	ALICATE CORTE LATERAL 9"CABO ISOLADO EM PVC. ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR 9699 E NR 10.	VONDER	4	UND	25,00	100,00
20	ALICATE ELETRICISTA 8 SEGUNDO (NR10), TIPO BICO REDONDO LONGO, DENTES FINOS, E APARADOR PARA CORTE DE FIO; MEDINDO DE COMPRIMENTO 8", CABO ISOLADO ATÉ 1000V, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR 9699.	WORKER	6	UND	31,00	186,00
21	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4X 4" HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, TAMANHO 1/4X4", ISOLADO IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V.	FOXLUX	4	UND	9,25	37,00
25	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA, TAMPA COM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO, ALÇA DE COURO TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, REFORÇO NAS LATERAIS EM COURO, ACABAMENTO EM VIÉS DE 25MM, TAMANHO MÍNIMO 430MM X 240 MM X 300MM.	VONDER	5	UND	115,00	575,00
26	JOGO DE CHAVE DE BOCA EM L EM AÇO, CROMADO, ESCALA DE 6MM A 22MM, COM 08 PEÇAS.	VONDER	3	UND	74,00	222,00
27	JOGO DE CHAVE TIPO COMBINADA DE AÇO, CROMADA, ESCALA DE < 6 A 32 > MM, CONTENDO 15 PEÇAS.	VONDER	3	UND	161,00	483,00
31	AMARRILHO PLÁSTICO ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM NYLON, SERRILHADA PARA TRAVAMENTO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 5426.	FOXLUX	2.000	UND	0,50	1.000,00
33	ARAME GALVANIZADO LISO, DE AÇO Nº 16 BWG.	BELGO	40	KG	17,50	700,00

35	BOCAL DECORATIVO PORCELANA PLAFONDE PLÁSTICO PARA 1 LÂMPADA COM BASE E-27 CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, BIVOLT, COM ALTURA DE 22 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14 CENTÍMETROS E COMPRIMENTO DE 4,5 CENTÍMETROS.	G-20	2.000	UND	2,40	4.800,00
47	GLOBO ESFÉRICO EM POLIETILENO LEITOSO COMPLETO COM BASE DE 60,3MM E BOCA TAMANHO 15. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO PARA ENCAIXE EM PONTA DE POSTE DE 60,3MM	PLASTCLEN	20	UND	58,00	1.160,00
49	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50 W E-27, DIMENSÃO 11,8X19,1 CM COM NO MÍNIMO 4.000 LÚMENS VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25 000 H NA COR BRANCO FRIO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 180° COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 20 GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.	LUMANTI	4.000	UND	14,40	57.600,00
50	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.	LUMANTI	5.500	UND	10,50	57.750,00
63	POSTE RETO METÁLICO GALVANIZADO DE 9 METROS, COMEÇANDO DE 101,60MM E TERMINANDO NA PONTA COM 76,20MM NA CHAPA 14.	FMC	40	UND	740,00	29.600,00
68	SOQUETE RECEPTÁCULO PORCELANA E-40	G-20	300	UND	6,20	1.860,00
70	CAPACETE ABA FRONTAL TIPO 2, CLASSE B, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CANALETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO E SUSPENSÃO COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, APROVADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221.	PROTEGE	3	UND	35,00	105,00
73	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 1000V TAMANHO VARIADOS (A DEFINIR).	ORION	6	PAR	285,00	1710,00
76	MOSQUETÃO DUPLO DE AÇO COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA EM ROSCA AUTOMÁTICA	WORKER	4	UNID	48,00	192,00
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO LENTE CLARA DE SEGURANÇA SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONSTITUÍDOS DE LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E UV, PONTE E SUPORTE NASAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL DAS LENTES, HASTES TIPO ESPÁTULAS CONFECCIONADAS EM NÁILON.	RIO DE JANEIRO	6	UND	8,00	48,00
79	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO LENTE ESCURA SEGURANÇA COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS, HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA.	RIO DE JANEIRO	24	UND	9,00	216,00
81	TALABARTE DE POSICIONAMENTO E AJUSTADOR COM REGULADOR DE POSIÇÃO, EM CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE COM 12 MM DE DIÂMETRO.	MG CINTOS	6	UND	135,00	810,00
82	TALABARTE DUPLO MODELO Y EM FITA TUBULAR E ELÁSTICO COM 01 MOSQUETÃO 17 MM, 02 MOSQUETÕES 55 MM.	MG CINTOS	6	UND	120,00	720,00
83	TOUCA ÁRABE CONFECCIONADA EM HELANCA, PROTEGENDO CABEÇA E PESCOÇO, POSSUI PROTEÇÃO UV.	RAYOL	6	UND	10,00	60,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GST Materiais Elétricos Comércio e Serviços LTDA
SUELLEN MARIANNE RODRIGUES GRANATO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A49F7ABB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo nº 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CASA DO CAMPO DEBA LTDA
CNPJ/MF: 02.598.300/0001-40
END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, QD. 55, LT. 05, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA

CPF: 834.116.901-00
CONTATOS: (62) 3336-3416 / licitacaocasadocampo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
22	CHAVE INGLESA Nº 12 CABO EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A.	PHILLIPS	4	UND	79,99	319,96
23	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X4" HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, PONTA CRUZADA, TAMANHO 1/4X4", ISOLADO IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V.	PHILLIPS	4	UND	8,99	35,96
24	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 3/16X4" HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, TAMANHO 1/4X4", ISOLADO IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V.	PHILLIPS	4	UND	11,99	47,96
30	ESCADA EM ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM FIBRA DE VIDRO VAZADA, COMPOSTAS POR DUAS PARTES, A FIXA E A PARTE EXTENSÍVEL, COM CORDA PARA TRAVAMENTO DA CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, COM ALTURA DE 7 METROS.	SINTESE	2	UND	974,50	1.949,00
32	ARAME GALVANIZADO LISO, DE AÇO Nº 12 BWG.	MORLAN / BELGO	40	KG	17,49	699,60
36	CHAVE DE COMANDO COM DISJUNTOR 2X60 PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	EXATRON	10	UND	329,00	3.290,00
71	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL AJUSTÁVEL, 5 PONTOS DE ANCORAGEM SENDO 1 PONTO FRONTAL PARA RETENÇÃO DE QUEDA 1 PONTO DORSAL; 1 PONTO POSICIONAMENTO E 1 PONTO UMBILICAL PARA RESGATE.	MG CINTO | CA	6	PAR	334,00	2.004,00
72	CONJUNTO UNIFORME ELETRICISTA (CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO, COM ABERTURA TOTAL DE BOTÕES FRONTAIS, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, ATPV 9,1 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (271 G/M²). REFLETIVOS: BRAÇOS E NA ALTURA DO ABDÔMEN, CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, ATPV 9,1 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (271 G/M²). REFLETIVOS: ABAIXO DO JOELHO.). MATERIAL: 100% ALGODÃO, ANTICHAMA, TAMANHO DE P A GG (A DEFINIR).	RENASCER	12	CONJ	261,61	3.139,32
74	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA PARA LUVAS DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO, FIVELA DE AJUSTE EM VAQUETA	ZANEL	6	PAR	37,50	225,00
75	MANGA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO FULLSAFE CLASSE 0 1000 VOLTS CA 39711.	FULLSAFE	6	PAR	984,00	5.904,00
77	MOSQUETÃO TRIPLA DE AÇO COM TRAVA TRIPLA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA.	USANG	6	UNID	99,99	599,94
80	PROTETOR AURICULAR INSERÇÃO CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.	3M	30	UND	2,96	88,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Casa do Campo Deba LTDA
DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F088AA18

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo nº 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA
CNPJ/MF: 48.936.631/0001-43
END: RUA MANOEL HERCULANO MARQUES DE FONTES, N.º 636, FUNDOS, LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO, CAMPINAS/SP
REPRESENTANTE: GRAZIELE MARIÁ DE SOUZA NOVAES
CPF: 541.932.238-25
CONTATOS: (19) 97114-5248 / saturnomateriaiseletricos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
53	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED POTÊNCIA DE 100 W COM LED SMD, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 80V A 260V (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 5000 K, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.000 LUMENS, 100 L/W VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. IRC > 70, FP 0,92 DEVERÁ SER FORNECIDA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER CERTIFICADA NO INMETRO	SOVER LED	1.000	UND	100,00	100.000,00
54	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED POTÊNCIA DE 150 W COM LED SMD, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 80V A 260V (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 5000 K, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 15.000 LUMENS, 100 L/W VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. IRC > 70, FP 0,92 DEVERÁ SER FORNECIDA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER CERTIFICADA NO INMETRO	SOVER LED	800	UND	130,00	104.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Saturno Comércio de Material Elétrico e Eletrônico LTDA
GRAZIELE MARIÁ DE SOUZA NOVAES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A493712D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo nº 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF: 10.655.510/0001-50
END: AVENIDA TIRADENTES, N.º 39, LOJA 3, COND RES. DONA BADIA, SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: EMIDIO FERREIRA NETO **CPF:** 467.592.391-72
CONTATOS: (62) 3099-7275 / ferragista.araguaia@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
56	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO FAIXA DE COBERTURA DE CORRENTE AC DE 0,01A- 1000ª, FUNÇÃO DE CAPTURA DE PICO PARA MEDIDAS DE CORRENTES PARA PARTIDAS DE MOTORES, RESOLUÇÃO 0,01A, CORRENTE MÁXIMA 1000A, TESTADOR DE ISOLAÇÃO, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, ABERTURA DE GARRA 51MM, DIÂMETRO DE CONDUTOR 51MM, DIMENSÕES: 248 X 70 X 38,5 MM, PESO DE 337 GRAMAS.	MINIPA	3	UND	128,90	386,70

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

Município de Alexânia

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Araguaia MáquinAs LTDA
EMIDIO FERREIRA NETO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:71125C9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORA KYOCERA COPYSYSTEMS ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO processo 34/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.080,00
TOTAL				**1.080,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 01.765.213/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUNTEÇÃO DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040 SERIE: VR9.168.814.9; MANTA DA FUSAO;PELICULA DA FUSAO;ROLO DO CILINDRO;LAMINA DE LIMPEZA;MANUTENÇAO E LIMPEZA GERAL.	UND		1,0000	1.080,0000	1.080,0000
Total							**1.080,0000**
Total							**1.080,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 5 de junho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 9CVr$Z58teX Emitido em 05/06/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B97FD197

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE CHUMBO PARA SALA DE RX COM PROTETOR DE TIREÓIDE, COM CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) FAZ-SE NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE EPIS NA SALA DE R processo 35/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	5.064,26
TOTAL				**5.064,26**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM IMFORMÁTICA LTDA. **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AVENTAL DE CHUMBO PARA SALA DE RX, NA COR AZUL MARINHO; USO PROFISSIONAL; COM PROTETOR DE TIREÓIDE; TAMANHO DE 100X60CM E COM 0,50MM DE CHUMBO (PB) ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL; PESO 5,500KG; GARANTIA DE 5 ANOS; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND		2,0000	1.985,0000	3.970,0000
Total							**3.970,0000**

Total	**3.970,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 7 de junho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: aVVr$Z58teX Emitido em 07/06/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5D4B5DCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 28/2024 - FMAS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM TATAME EM EVA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DE CAPOEIRA E JIU-JITSU, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO processo 28/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PRIME SOLUCOES E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 55.025.095/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TATAME EVA 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: TATAME EM EVA DE 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA, BORDA DENTADA PARA ENCAIXE COM UMA DAS PONTAS EM FORMATO DE SETA, NA COR AZUL EM UM DOS LADOS OU EM AMBOS. PRODUTO REFERÊNCIA: TATAME EVA LUTAS JIU-JITSU - 1M X 1M X 40MM + 3 BORDAS ACABAMENTO - AZUL E VERMELHO OU SIMILAR.	UNIDADE	LIQUIDATATAMES	42,0000	117,4300	4.932,0600
Total							**4.932,0600**
Total							**4.932,0600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 12 de junho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: ÇXjr$Z58teX Emitido em 12/06/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FAAF7511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1161, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera a redação das Leis nº. 744/03, de 20 de março de 2003 *(Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aragoiânia e fixa os Vencimentos dos Cargos em Comissão)*, Lei n.º 746, de 20 de março de 2003 *(Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Aragoiânia)*, Lei n.º 847, de 27 de fevereiro de 2008 *(Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Aragoiânia)* e da Lei n.º 1026, de 22 de dezembro 2016 *(Institui, define e regulamenta a Procuradoria Geral do Município – PGM de Aragoiânia)* e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O ANEXO III (TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSES DOS SERVIDORES EFETIVOS) previsto na Lei Municipal n.º 746/03, de 20 de março de 2003, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS						
	BASE	A	B	C	D	E	F
1	R$ 1.212,00	R$ 1.272,60	R$ 1.336,23	R$ 1.403,04	R$ 1.473,19	R$ 1.546,85	R$ 1.624,20
2	R$ 1.236,24	R$ 1.298,05	R$ 1.362,95	R$ 1.431,10	R$ 1.502,66	R$ 1.577,79	R$ 1.656,68
3	R$ 1.260,96	R$ 1.324,01	R$ 1.390,21	R$ 1.459,72	R$ 1.532,71	R$ 1.609,35	R$ 1.689,81
4	R$ 1.286,18	R$ 1.350,49	R$ 1.418,02	R$ 1.488,92	R$ 1.563,36	R$ 1.641,53	R$ 1.723,61
5	R$ 1.389,03	R$ 1.458,49	R$ 1.531,41	R$ 1.607,98	R$ 1.688,38	R$ 1.772,80	R$ 1.861,44
6	R$ 1.527,94	R$ 1.604,33	R$ 1.684,55	R$ 1.768,78	R$ 1.857,22	R$ 1.950,08	R$ 2.047,58
7	R$ 1.680,73	R$ 1.764,77	R$ 1.853,01	R$ 1.945,66	R$ 2.042,94	R$ 2.145,09	R$ 2.252,34
8	R$ 1.848,80	R$ 1.941,24	R$ 2.038,31	R$ 2.140,22	R$ 2.247,23	R$ 2.359,59	R$ 2.477,57
9	R$ 2.033,68	R$ 2.135,37	R$ 2.242,14	R$ 2.354,24	R$ 2.471,96	R$ 2.595,55	R$ 2.725,33
10	R$ 2.237,05	R$ 2.348,91	R$ 2.466,35	R$ 2.589,67	R$ 2.719,15	R$ 2.855,11	R$ 2.997,86
11	R$ 2.460,76	R$ 2.583,80	R$ 2.712,99	R$ 2.848,64	R$ 2.991,07	R$ 3.140,62	R$ 3.297,65
14	R$ 3.275,25	R$ 3.439,01	R$ 3.610,97	R$ 3.791,51	R$ 3.981,09	R$ 4.180,14	R$ 4.389,15
18	R$ 7.315,86	R$ 7.681,65	R$ 8.065,74	R$ 8.469,02	R$ 8.892,48	R$ 9.337,10	R$ 9.803,95

TABELA DE VENCIMENTOS
AGENTE DE SAÙDE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (Piso salarial - art. 9º-A Lei nº. 11.350/06)

CLASSE	BASE	A	B	C	D	E	F
19	R$ 1.550,00	R$ 1.627,50	R$ 1.708,88	R$ 1.794,32	R$ 1.884,03	R$ 1.978,24	R$ 2.077,15

Observação: Variação de 5% (cinco por centro) a cada 05 (cinco) anos sobre o valor do vencimento básico para progressão horizontal (letras).

TABELA DE VENCIMENTOS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSE	BASE	A	B	C	D	E	F
20	R$ 1.504,74	R$ 1.579,98	R$ 1.658,98	R$ 1.741,92	R$ 1.829,02	R$ 1.920,47	R$ 2.016,50

Observação: Variação de 5% (cinco por centro) a cada 05 (cinco) anos sobre o valor do vencimento básico para progressão horizontal (letras).

Art. 2º - A Lei n.º 744/03, de 20 de março de 2003, passa a vigorar acrescida do artigo 2-B, com a seguinte redação**:**

***"Art. 2-B* -** Ficam criados na Estrutura Administrativa do Poder Executivo os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – O cargo de Coordenador do Departamento de Licitações e Contratos compete:

planejar, coordenar e executar todas as ações relacionadas às aquisições de materiais, bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia;
elaborar, fazer o controle de numeração e redigir minutas de editais os termos de contratos, aditivos ou instrumentos equivalentes;
exercer a função de presidente da Comissão Permanente de Licitação e de pregoeiro dirigindo as sessões de abertura das licitações em todas as modalidades e em todas as fases das licitações até o resultado final e a adjudicação;
proceder a publicação de avisos de editais, de resultados das fases de licitações, das dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação, em conformidade com os prazos legais;
administrar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
implementar medidas de aperfeiçoamento de controle e fluxos de todos os documentos recebidos;

manter arquivo com cópia de todos os contratos firmados pela administração pública Municipal;
proceder a publicação dos extratos de contratos, respectivos aditivos ou instrumentos equivalentes;
gerenciar e controlar os dados referentes aos contratos, respectivos aditivos ou instrumentos equivalentes, no sistema informatizado do Município.
executar outras atividades correlatas e exigidas na Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021***;***

II – O cargo de Gerente do Transporte Escolar compete:

fiscalizar o controle do transporte e dos veículos de transporte escolar, próprios ou terceirizados: como conservação e manutenção dos veículos próprios de transporte escolar;
gerenciar o planejamento de rotas escolares para realização de licitações ou aditivos contratuais, respeitando as dotações orçamentárias previstas para este fim;
supervisionar a fiscalização das condições físicas dos veículos do transporte escolar, próprios ou terceirizados, dentro das normas técnicas e legais exigidas para este tipo específico de transporte;
coordenar e orientar o quadro funcional de motoristas e de veículos, promovendo escalas, substituições, se necessárias, e atribuindo-lhes funções e trajetos a serem cumpridos a serviço exclusivo da Secretaria Municipal de Educação dentro de suas atribuições da prestação do serviço;
fiscalizar se estão à disposição de órgãos de controle, planilhas físico-financeiras de consumo de combustível, peças e reparos executados mensalmente nos veículos lotados na Secretaria de Educação;
supervisionar e fiscalizar o preenchimento das planilhas de percurso para veículos que prestam serviços terceirizados a Secretaria no transporte escolar;
fazer o acompanhamento das ocorrências dos veículos do transporte escolar em caso de acidentes;
levar ao conhecimento do Setor responsável para a aquisição de peças, acessórios e equipamentos necessários à manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Educação em circulação;
agilizar e providenciar veículos sempre que solicitados, e possível, para atendimento de atividades desenvolvidas na rede escolar que envolva a necessidade de veículo escolar, seguindo critérios legais e específicos para este procedimento;
verificar os registros de assiduidade e pontualidade dos responsáveis pelas rotas do transporte escolar;
acompanhar todos os procedimentos de vistoria junto ao Detran de todos os veículos do transporte escolar inclusive os terceirizados;
zelar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da probidade, da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência e da prevalência do interesse público;
executar outras atividades afins e correlatas;

III- O cargo de Gerente do Setor de Almoxarifado compete:

a) receber, registrar, conferir, estocar e promover a distribuição de todos os materiais, insumos e equipamentos comprados ou recebidos a qualquer título pela Prefeitura Aragoiânia;
b) negar-se ao recebimento de materiais, insumos e equipamentos comprados ou recebidos a qualquer título, que estejam em desacordo com os descritivos existentes nas ordens de compra e licitações bem como nos documentos legais que ampararam as aquisições ou que estejam, conforme a natureza do material, insumo ou equipamento, fora das condições adequadas de uso;
c) promover a distribuição ou entrega as secretarias e a baixa no controle de estoque dos materiais, insumos e equipamentos a seu cargo, sempre a partir de requisições de saída, as quais poderão ter natureza programática-permanente para os materiais, insumos ou equipamentos de utilização periódica e constante dos diversos setores da administração;
d) promover o inventário periódico dos materiais, insumos e equipamentos a seu cargo, atentando-se para a conferência das quantidades de materiais, insumos e equipamentos em conformidade aos registros de inventário, os prazos de validade dos materiais e insumos e a preservação das condições de estocagem;
e) cuidar da segurança e preservação das condições de uso, mediante adoção de corretas técnicas de estocagem e controle de prazos de validade, dos materiais, insumos e equipamentos a seu cargo;
f) acompanhar os estoques a fim de evitar a falta de materiais, insumos ou equipamentos de uso frequente ou periódico nos diversos setores da administração, enviando ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos informes contínuos sobre as necessidades de novas aquisições;
g) informar de imediato a Secretaria de Administração as irregularidades e descumprimentos parte de fornecedores das especificações, prazos de validade e qualquer outro defeito nos produtos recusando o recebimento dos mesmos;
h) velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da probidade, da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência e da prevalência do interesse público;
i) executar outras atividades afins e correlatas.

IV- O cargo de Coordenador Geral do CRAS compete:

dirigir e coordenar todos os projetos e ações do CRAS, harmonizando a atuação das diversas equipes multiprofissionais e realizar o trabalho de identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto;
identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; realizar triagem e estudos de casos para encaminhamentos e atendimentos à clientela do CRAS;
definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.

Parágrafo único- Os cargos criados na presente lei terão o quantitativo e seus respectivos vencimentos previstos na Tabela de Vencimentos da Lei nº. 744, de 20 de março de 2003";

Art. 3º - O artigo 11 da Lei nº. 1026, de 22 de dezembro de 2016 passa a vigorar acrescido dos incisos XIV, XV e XVI, com a seguinte redação:

"**XIV –** elaborar petições, pareceres, minutas, despachos e demais atos jurídicos, sob a supervisão ou em conjunto com o Procurador Geral e/ou com os Procuradores Jurídicos do Município nos processos judiciais e administrativos, em tramitação em qualquer juízo, esfera, instância e órgão administrativo ou jurisdicional, que o Município seja parte ou interessado;

XV – habilitar nos processos administrativos ou judiciais em tramitação através de meio físico e/ou virtual, mediante acesso aos respectivos sistemas de processos físicos, híbridos ou eletrônicos disponibilizados pelos órgãos administrativos e/ou jurisdicionais de quaisquer serventias, instâncias, tribunais ou repartições para acompanhar o andamento das ações ou demandas de qualquer natureza que o Município figure como parte ou interessado, bem como dos respectivos prazos legais e/ou processuais, para tomada das providências de natureza jurídica, caso necessário;

XVI – executar demais atividades correlatas e finalísticas da Procuradoria Geral do Município".

Art. 4º - O parágrafo primeiro (§ 1º) do artigo 11 da Lei nº. 1026, de 22 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O (A) titular da Diretoria do Departamento Administrativo será nomeado (a) para o provimento de cargo em comissão, entre brasileiros (as) maiores de 18 (dezoito) anos, de conduta ilibada, devendo cumprir, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: ser bacharel em direito, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar regularmente inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (NR)";

Art. 5º - AS TABELAS DE VENCIMENTOS das Leis nº. 744, de 20 de março de 2003, com suas alterações posteriores, Lei n.º 847, de 27 de fevereiro de 2008, com suas alterações posteriores (Anexo IV – Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão do Magistério) e Lei n.º 1026, de 22 de dezembro 2016 (Anexo I – Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento da Procuradoria Geral do Município – PGM), passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	R$ 3.081,12
COORDENADOR DO SEMAE	1	R$ 2.808,26
ASSESSOR ESPECIAL	90	R$ 1.212,05
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	33	R$ 1.623,80
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	28	R$ 1.971,76
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	8	R$ 2.500,00
GERENTE DE SETOR	2	R$ 4.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	1	R$ 4.000,00
COORDENADORES	5	R$ 2.899,65
GERENTE DA REDE DE ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTE	1	R$ 5.000,00
COORDENADOR DO PROGRAMA APRENDER	1	R$ 2.808,26
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 1.623,80
SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	R$ 3.131,62
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO		R$ 10.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PGM	1	R$ 4.000,00
CONSELHEIROS TUTELARES	5	R$ 1.623,80

Art. 6º. A TABELA DE VENCIMENTOS EM CLASSES CATEGORIAS: EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVA – OPERACIONAL, DO ANEXO IV da Lei Complementar n.º 847/03, de 27 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE DE VENCIMENTO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS						
	BASE	A	B	C	D	E	F
R.01/03	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,20

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores, mediante Decreto, da tabela de vencimentos dos cargos de Agente de Saúde e Agente de Combate as Endemias, prevista no artigo 1º desta Lei, em caso de reajuste anual do valor do piso salarial profissional nacional fixado para estas categorias pela legislação federal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:97FF636C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1195, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e Altera as Leis nº. 744/2003, Lei nº. 746/2003, Lei Complementar nº. 847/2008, Lei nº. 996/2014, Lei nº. 1.026/2016 e Lei Complementar nº. 1.160/2022, na forma que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Aragoiânia, relativa à data-base do exercício de 2022.

§ 1º. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor da remuneração dos servidores públicos municipais ativos (efetivos, comissionados e temporários), inativos e pensionistas, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Aragoiânia, fica reajustado em 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no exercício de 2022.

§ 2º. A revisão geral anual de que trata esta Lei Complementar ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, disponibilidade financeira e cumprimento das restrições fiscais da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. A revisão geral anual de que trata esta Lei Complementar refere-se à remuneração dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado, dos Poderes Executivo e Legislativo, ocupantes dos cargos previstos nas seguintes leis, com suas alterações posteriores:

I – Lei nº. 744, de 20 de março de 2003 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aragoiânia e fixa os Vencimentos dos Cargos em Comissão);

II – Lei nº. 746, de 20 de março de 2003 (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Aragoiânia);
III – Lei Complementar nº. 847, de 27 de fevereiro de 2008 (Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Aragoiânia);

IV – Lei nº. 996/2014, de 18 de dezembro de 2014 (Altera e consolida o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Aragoiânia e dá outras providências);

V – Lei nº. 1.026, de 25 de novembro de 2016 (Institui, define e regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Aragoiânia e dá outras providências);

VI – Lei Complementar nº. 1.160, de 10 de janeiro de 2022 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica, e dá outras providências).

Art. 3º. Em face do disposto no § 1º do artigo 1º e no artigo 2º desta Lei Complementar, as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais comissionados, efetivos e contratados em caráter temporário, previstas respectivamente no Anexo Único da Lei nº. 744/2003, Anexo III da Lei nº. 746/2003, Anexo IV da Lei Complementar nº. 847/2008, Anexo IV da Lei nº. 996/2014, Anexo I da Lei nº. 1.026/2016 e no Anexo Único da Lei Complementar nº. 1.160/2022, com todas as suas alterações legislativas posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Lei nº. 744, de 20 de março de 2003** (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aragoiânia e fixa os Vencimentos dos Cargos em Comissão);

(...)
Anexo Único

(Quadro com Código/Símbolo, Quantitativo de vagas, Denominação e Vencimentos dos Cargos em Comissão)

CÓDIGO/ SÍMBOLO	QUANT. / VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
CDS- I	14	Secretários Municipais	Fixado em Lei Própria
CAD - I	01	Chefe de Gabinete	R$ 5.289,50
CDS - II	08	Diretor de Departamento	R$ 2.644,75
CDS - II	01	Diretor Administrativo Hospitalar	R$ 4.231,60
CDS - III	05	Coordenadores	R$ 3.067,54
CDS - III	01	Coordenador Geral da Atenção Básica da Saúde	R$ 4.231,60
CDS - III	01	Coordenador Geral do CRAS	R$ 4.231,60
CDS - IV	01	Gerente da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente	R$ 5.289,50
CDS - IV	02	Gerente de Setor	R$ 4.231,60
CDS - IV	01	Gerente Executivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R$ 4.231,60
CDS - IV	01	Gerente de Licenciamento e Projetos Ambientais	R$ 4.231,60
CAT – I	28	Assessor Especial de Relações Institucionais	R$ 2.085,92
CAT – II	33	Assessor Especial de Secretaria	R$ 1.717,82
CAT – III	90	Assessor Especial	R$ 1.302,00
CAD- II	05	Conselheiro Tutelar	R$ 2.115,80
GCM	01	Superintendente da Guarda Civil Municipal	R$ 3.312,94

Lei nº. 746, de 20 de março de 2003 (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Aragoiânia)

(...)
ANEXO III

(TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSES DOS SERVIDORES EFETIVOS)

CLASSE	REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS						
	BASE	A	B	C	D	E	F
1	R$ 1.302,00	R$ 1.367,10	R$ 1.435,45	R$ 1.507,23	R$ 1.582,59	R$ 1.661,72	R$ 1.744,80
2	R$ 1.307,82	R$ 1.373,21	R$ 1.441,87	R$ 1.513,96	R$ 1.589,66	R$ 1.669,14	R$ 1.752,60
3	R$ 1.333,97	R$ 1.400,67	R$ 1.470,70	R$ 1.544,24	R$ 1.621,45	R$ 1.702,52	R$ 1.787,65
4	R$ 1.360,65	R$ 1.428,68	R$ 1.500,12	R$ 1.575,12	R$ 1.653,88	R$ 1.736,57	R$ 1.823,40
5	R$ 1.469,45	R$ 1.542,93	R$ 1.620,07	R$ 1.701,08	R$ 1.786,13	R$ 1.875,44	R$ 1.969,21
6	R$ 1.616,41	R$ 1.697,23	R$ 1.782,09	R$ 1.871,19	R$ 1.964,75	R$ 2.062,99	R$ 2.166,14

7	R$ 1.778,04	R$ 1.866,95	R$ 1.960,29	R$ 2.058,31	R$ 2.161,22	R$ 2.269,28	R$ 2.382,75
8	R$ 1.955,84	R$ 2.053,64	R$ 2.156,32	R$ 2.264,13	R$ 2.377,34	R$ 2.496,21	R$ 2.621,02
9	R$ 2.151,43	R$ 2.259,00	R$ 2.371,95	R$ 2.490,55	R$ 2.615,08	R$ 2.745,83	R$ 2.883,12
10	R$ 2.366,57	R$ 2.484,90	R$ 2.609,15	R$ 2.739,61	R$ 2.876,59	R$ 3.020,42	R$ 3.171,44
11	R$ 2.603,24	R$ 2.733,40	R$ 2.870,07	R$ 3.013,57	R$ 3.164,25	R$ 3.322,46	R$ 3.488,59
18	R$ 7.739,45	R$ 8.126,42	R$ 8.532,74	R$ 8.959,38	R$ 9.407,35	R$ 9.877,71	R$ 10.371,60

Observação: Variação de 5% (cinco por centro) a cada 05 (cinco) anos sobre o valor do vencimento básico para progressão horizontal (letras).

Lei Complementar nº. 847, de 27 de fevereiro de 2008 (Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Aragoiânia);

(...)
ANEXO IV

(TABELAS DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO)

(...)
(TABELA DE VENCIMENTOS EM CLASSES - CATEGORIAS: EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVA – OPERACIONAL)

CLASSE DE VENCIMENTO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS						
	BASE	A	B	C	D	E	F
R.01/03	1.302,00	1.367,10	1.435,45	1.507,23	1.582,59	1.661,72	1.744,80

Observação: Variação de 5% (cinco por centro) a cada 05 (cinco) anos sobre o valor do vencimento básico para progressão horizontal (letras).

(TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO)

Cargo em Comissão	Nível	Vencimento	Quantitativo
Diretor	CC-I	R$ 3.400,43	05
Coordenador Pedagógico	CC-I	R$ 3.259,52	10
Coordenador de Creche	CC-II	R$ 2.970,86	01
Coordenador do Programa EJA	CC-II	R$ 2.970,86	01
Coordenador do Programa Aprender	CC-II	R$ 2.970,86	01
Coordenador do SEMAE	CC-II	R$ 2.970,86	01
Secretário Escolar	CC-III	R$ 1.505,60	01

Lei nº. 996/2014, de 18 de dezembro de 2014 – (Altera e consolida o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Aragoiânia e dá outras providências);

(...)
ANEXO IV
TABELA PARA ENQUADRAMENTO POR NÍVEL SALARIAL
(VALORES ATINENTES AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

GRUPOS OCUPACIONAIS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Assistente Administrativo	R$ 1.302,00	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.302,00	40 horas semanais
Técnico Legislativo	R$ 1.302,00	40 horas semanais
Controlador Interno	R$ 1.302,00	40 horas semanais
Motorista	R$ 1.302,00	40 horas semanais
Vigia Noturno	R$ 1.302,00	40 horas semanais

(VALORES ATINENTES AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Secretário Geral	R$ 4.231,60	40 horas semanais
Secretário do Controle Interno	R$ 4.231,60	40 horas semanais
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	R$ 2.327,38	40 horas semanais

Lei nº. 1.026, de 25 de novembro de 2016 (Institui, define e regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Aragoiânia e dá outras providências)

(...)
ANEXO I

(CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM)

CÓDIGO/ SÍMBOLO	QUANT. / VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
PGM	01	Procurador Geral do Município	R$ 10.579,00
DDA-PGM	01	Diretor do Departamento Administrativo da PGM	R$ 4.231,60

Lei Complementar nº. 1.160, de 10 de janeiro de 2022 (*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica, e dá outras providências)*
(...)

ANEXO ÚNICO

(DEMONSTRATIVO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUANTITATIVO DE VAGAS E VENCIMENTOS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo Temporário	Escolaridade	Sumário das atribuições	Carga Horária Semanal	Quantitativo de Vagas	Vencimento
Professor Regente - PII	hEnsino Superior - Pedagogia	Exercer atividades docentes na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, através da ministração de aulas das disciplinas componentes das respectivas grades curriculares, bem como de outros conhecimentos básicos, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno de acordo com as diretrizes fixadas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, implementada pelo Ministério da Educação – MEC	30 horas	30	R$ 1.904,22
Professor Assistente Educacional Inclusivo	Ensino Superior - Licenciatura	Oferecer apoio pedagógico e atuar no contexto da classe do ensino comum, em suporte ao Professor Regente, promovendo o acesso dos alunos com deficiência ao conhecimento, conteúdos curriculares e em todas as atividades didático-pedagógicas escolares. Auxiliar como apoio atendendo às necessidades específicas dos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação e/ou com alterações qualitativas de suas interações sociais e de interesse, que requeiram o uso da tecnologia assistida e/ou comunicação alternativa/aumentativa, os quais são o público assistido pela Educação Especial matriculados no ensino comum da Rede Municipal de Ensino.	40 horas	06	R$ 2.538,96
Fonoaudiólogo	Ensino Superior - Fonoaudiologia	Atender a comunidade escolar visando a prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos da área de fonoaudiologia; Promover avaliações e suporte múltiplo as escolas e creche municipais; Diagnosticar dificuldades quanto a comunicação e aprendizagem dos alunos; Orientar professores, alunos e familiares destes; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo os treinamentos fonéticos, auditivos de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Demais atividades correlatas a área de fonoaudiologia.	30 horas	01	R$ 2.115,80
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo - Magistério	Executar tarefas auxiliares e de apoio às crianças atendidas em creches; Desempenhar atribuições de apoio à criança no que se refere a higiene, alimentação, vestuário, recreação, tratando-a adequadamente na busca de seu bem estar físico e psíquico; Executar todo e qualquer atividade auxiliar que envolve o processo educacional da criança e do adolescente sob a tutela da rede municipal de ensino e Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	40 horas	06	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços de limpeza interna e externa das escolas e creche municipais e de outros prédios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Realizar serviços básicos de copa, cozinha e lavanderia, bem como demais serviços correlatos. Preparar e servir café e/ou lanche à chefia, visitantes e servidores da unidade de lotação; Lavar vasilhames e demais utensílios de cozinha, mantendo a higiene e conservação do local de trabalho; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Executar serviços de supervisão e recepção em portarias; Entregar correspondências, encomendas e mercadorias; Atender ao público externo em geral; Auxiliar nas atividades administrativas de menor complexidade; Executar outros serviços auxiliares braçais e manuais para atender as necessidades das unidades de trabalho. Executar demais atividades afins correlatas a natureza do cargo.	40 horas	24	R$ 1.302,00

(NR)".
Art. 4º. Em face do disposto no § 1º do artigo 1º e no artigo 2º desta Lei Complementar, **o Anexo III** (Tabela de Vencimentos e Classes dos Servidores Efetivos) **da Lei nº. 746/2003**, de 20 de março de 2003, **com as alterações realizadas pela Lei nº. 1184, de 25 de agosto de 2022**, em relação aos cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Higiene Dental, Odontólogo e Técnico em Radiologia**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Lei 746/2003, de 20 de março de 2003** (...)
(...)
ANEXO III
(TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSES DOS SERVIDORES EFETIVOS)

Auxiliar de Consultório Dentário (Piso salarial – Lei Federal nº. 3.999/1961 – STF/ADPF 325-DF)

CLASSE	BASE	A	B	C	D	E	F
02-A	R$ 2.565,41	R$ 2.693,68	R$ 2.828,36	R$ 2.969,78	R$ 3.118,27	R$ 3.274,18	R$ 3.437,89

Técnico de Higiene Dental (Piso salarial – Lei Federal nº. 3.999/1961 – STF/ADPF 325-DF)

CLASSE	BASE	A	B	C	D	E	F
	R$ 2.565,41	R$ 2.693,68	R$ 2.828,36	R$ 2.969,78	R$ 3.118,27	R$ 3.274,18	R$ 3.437,89

05-A							

Odontólogo (Piso salarial – Lei Federal nº. 3.999/1961 – STF/ADPF 325-DF)

CLASSE	BASE	A	B	C	D	E	F
14	R$ 3.846,52	R$ 4.038,85	R$ 4.240,79	R$ 4.452,83	R$ 4.675,47	R$ 4.909,25	R$ 5.154,71

Técnico em Radiologia (Piso salarial – Lei Federal nº. 3.999/1961 – STF/ADPF 325-DF)

CLASSE	BASE	A	B	C	D	E	F
20	R$ 2.565,41	R$ 2.693,68	R$ 2.828,36	R$ 2.969,78	R$ 3.118,27	R$ 3.274,18	R$ 3.437,89

Observação: Variação de 5% (cinco por centro) a cada 05 (cinco) anos sobre o valor do vencimento básico para progressão horizontal (letras). (NR)"

Art. 5º. As disposições de que trata esta Lei Complementar não se aplicam as seguintes categorias de servidores:

I – aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais);

II – aos Professores do quadro efetivo do Magistério, regidos pela Lei Complementar nº. 847, de 27 de fevereiro de 2008, com suas alterações posteriores;

III – aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE;

IV - aos servidores públicos municipais cujo valor do vencimento inicial na respectiva tabela salarial se encontre abaixo do salário mínimo nacional previsto para o exercício de 2023, ficando concedido para estas categorias profissionais, o reajuste fixado no valor do salário mínimo nos termos da legislação federal, para fins de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo único – O reajuste das categorias de que trata os incisos I a III deste artigo será previsto em atos normativos específicos, diante da necessidade de observância de dispositivos constitucionais e de demais normas federais aplicáveis a tais grupos de servidores, em especial as que dispõem sobre os pisos salariais profissionais fixados para as carreiras elencadas nos incisos II e III do *caput.*

Art. 6º - Permanecem inalterados e continuam em vigor todos os demais dispositivos das Leis nº. 744, de 20 de março de 2003, Lei nº. 746, de 20 de março de 2003, Lei Complementar nº. 847, de 27 de fevereiro de 2008, Lei nº. 996, de 18 de dezembro de 2014, Lei nº. 1.026, de 25 de novembro de 2016 e da Lei Complementar nº. 1.160, de 10 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores, que não sejam expressamente incompatíveis com a presente Lei Complementar.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias constantes naLei Orçamentária Anual – LOA de 2023e dos anossubsequentes, ficando os Poderes Executivoe Legislativo autorizados a procederem as suplementações de praxe, caso necessárias.

Parágrafo único – Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas do exercício vigente e nos dois subsequentes em face da execução desta Lei Complementar está em consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 8º- Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização aoPPA,LDOeLOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:35BEAAFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

ATA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, com objetivo de analisar e julgar as propostas apresentadas na Chamada Pública nº 001/2024, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital de Chamamento foi devidamente colocado no Mural em algumas instituições, no site da Prefeitura de Arenópolis, Jornal de Grande circulação, placar da Prefeitura Municipal de Arenópolis, para a divulgação da Chamada Pública, para participar do certame os Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais. Reuniram-se o(a) presidente da Comissão Permanente da Licitação designados pelo decreto

nº 002/2023, HUGO MOREIRA DOS SANTOS e na presença dos membros CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS e DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA, também se faz presente a Secretaria Municipal de Educação a Srª MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS. Compareceu para participar da Chamada Pública 001/2024 Grupos Formais – A COOMAFIR-Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região com o CNPJ 11.185.178/0001-70, representante da cooperativa o Sr. VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1892979 SSP/GO e CPF nº 295.507.931-68. Passa-se então a abertura do envelope nº 1 contendo Documentos referentes a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da proponente presente. Após minuciosa verificação foi constatado que, a COOMAFIR-Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região com o CNPJ 11.185.178/0001-70, foi considerada habilitada neste certame.

Declarando assim, habilitada a COOMAFIR-Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região. Dando seguimento fez-se abertura dos envelopes 02 PROJETO DE VENDA.

ABERTURA DE PROPOSTAS

O(a) Presidente iniciou abertura do envelope da proposta e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate 100g preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	45	KG	R$ 10,60	R$ 477,00
2	Abacaxi 120 g preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	170	KG	R$ 12,17	R$ 2.068,33
3	Abóbora Madura 50g com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	240	KG	R$ 8,53	R$ 2.048,00
4	Abóbora verde 50g com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	20	KG	R$ 9,30	R$ 186,00
5	Açafrão Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico.	6	KG	R$ 53,33	R$ 320,00
6	Acelga 30g com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	100	MC	R$ 14,87	R$ 1.486,67
7	Alface 30g com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	200	MC	R$ 6,00	R$ 1.200,00
8	Banana de fritar 60g preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	25	KG	R$ 13,40	R$ 335,00
9	Banana maça 60g preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	220	KG	R$ 12,10	R$ 2.662,00
10	Batata doce 70g lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca	30	KG	R$ 8,30	R$ 249,00
11	Batatinha 70g lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca	30	KG	R$ 12,17	R$ 365,00
12	Beterraba 50g Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	20	KG	R$ 8,30	R$ 166,00
13	Cebola 95g Produto de boa qualidade, de coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, de tamanho bem desenvolvido, de médio a grande, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	40	KG	R$ 11,33	R$ 453,33
14	Cenoura 50g Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Uniformidade no tamanho, que deve ser de médio a grande, cor laranja vivo, livres de umidade externa e de aspecto fresco.	150	KG	R$ 11,00	R$ 1.650,00
15	Cheiro Verde 25g - sem defeitos, com a salsinha apresentando folhas verdes e sem folhas murchas deverá apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação.	200	MC	R$ 6,00	R$ 1.200,00
16	Chuchu 70g Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos,	40	KG	R$ 8,63	R$ 345,33
17	Couve/flor 40g com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	224	MC	R$ 11,33	R$ 2.538,67
18	Laranja 100g preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos 100g.	500	KG	R$ 4,23	R$ 2.116,67
19	Limão 100g preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos 100g.	20	KG	R$ 8,93	R$ 178,67
20	Maça 80g preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	36	KG	R$ 12,67	R$ 456,00
21	Mamão 120g Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	30	KG	R$ 9,53	R$ 286,00
22	Mandioca 70g (lavada e embalada) com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, 70g.	220	KG	R$ 7,43	R$ 1.635,33
23	MELÂNCIA 200g - Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural de primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas larvas e objetos estranhos.	600	KG	R$ 4,10	R$ 2.460,00
24	MILHO VERDE ESPIGA COM CASCA, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande.	1440	KG	R$ 3,67	R$ 5.280,00
25	Pêra 80g - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	20	KG	R$ 22,33	R$ 446,67
26	Polpa de frutas 100g - produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas.	60	KG	R$ 37,67	R$ 2.260,00
27	Polpa de frutas Maracujá 100g - produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas.	60	KG	R$ 43,33	R$ 2.600,00
28	Polpa de frutas Morango 100g - produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas.	60	KG	R$ 43,33	R$ 2.600,00
29	QUEIJO RALADO 30g - ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado.	40	KG	R$ 45,00	R$ 1.800,00
30	MAÇÃ 50G- FUJI: Folhas verde escuras, ovais, dentadas nas margens, com pecíolo curto e grosso. Flores geralmente róseas, podendo apresentar cor branca, e muito perfumadas.Fruto do tipo globoso ou deprimido, com uma profunda depressão no ponto de inserção do pedúnculo, mais largo na base do que no ápice.esta variedade é conhecida por sua doçura, crocância e longa vida útil após a colheita. As maçãs Fuji têm uma pele de cor vermelha.	300	KG	R$ 12,67	R$ 3.800,00
TOTAL					**R$ 43.669,67**

Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Membro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretaria Municipal de Educação

VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA
COOMAFIR-Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares
Representante Legal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9274CB61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 177/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO VEÍCULO JUMPER DE PLACA: WVO-7832 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no veículo Jumper de Placa: WVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
2	BATERIA 90 AH	1	R$ 870,00	R$ 870,00
3	TRAVA ROLAMENTO	1	R$ 95,00	R$ 95,00
4	BUCHA BANDE DT	2	R$ 60,00	R$ 120,00
5	BUCHA BANDE DT MAIOR	2	R$ 135,00	R$ 270,00
6	TERMINAL DIREÇÃO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
7	MÃO DE OBRA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
8	MONTAGEM PNEUS	4	R$ 20,00	R$ 80,00
9	BALANCEAMENTO	4	R$ 20,00	R$ 80,00
10	ALINHAMENTO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
			TOTAL	**R$ 2.305,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.305,00 (dois mil e trezentos e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 19 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1A5902B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2024 - HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO 01/2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA

DECRETO Nº 063/2024
Buriti Alegre, 19 de junho de 2024.

"Homologa o Concurso Público 01/2024, na forma que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada pelo art. 86, II e III da Lei Orgânica do Município de Buriti Alegre, e art. 13 da Lei Municipal nº 060, de 20 de Agosto de 1.990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os resultados finais do Concurso 01/2024, de lavra da entidade executora Universidade Federal De Goiás — UFG, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei ne 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ/MF 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, e bem como o trabalho desenvolvido pelo INSTITUTO VERBENA, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás — UFG;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 001/2024, consolidado pelos Editais Complementares nº 1 e nº e 2 de 2024;

CONSIDERANDO o item 14 e seguintes do Edital de Abertura nº 001/2024, que suscintamente prescreve:

14.1 A homologação do concurso é de competência da Prefeitura de Buriti Alegre, cabendo ao próprio órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.
14.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Buriti Alegre <https://buritialegre.go.gov.br/> e na Imprensa Oficial da Prefeitura de Buriti Alegre, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.
14.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que todas as etapas do certame foram cumpridas conforme a legalidade e observando-se a plena regularidade das condições edilícias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as três listas publicadas nos endereços eletrônicos acima citados, partes integrantes deste regulamento, devidamente organizadas e dispensadas pelo agente organizador do Certame, quais sejam:

I-Resultado Final do Concurso — Ampla Concorrência (AC);
II-Resultado Final do Concurso — Negros (N); e,
III-Resultado Final do Concurso — Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 2º O prazo de validade do concurso será de dois anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo descrito neste artigo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BURITI ALEGRE - GO
Resultado Final do Concurso - Ampla Concorrência (AC)
12 de junho de 2024

Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA - ALFABETIZADO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 03
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de PcD: 01
Vaga(s) Cadastro Reserva: 11

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
CLAUDIA VENANCIO DE OLIVEIRA ROCHA	2415001025	87,00	87,00	Não	1	Aprovado
KAROLAYNE MARTINS DOS SANTOS	2415000417	87,00	87,00	Não	2	Aprovado
PAULO HENRIQUE PEREIRA DO CARMO	2415000393	86,00	86,00	Não	3	Aprovado
KAREN GLEICK SOARES	2415001599	84,00	84,00	Não	4	Aprovado
TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2415002312	83,00	83,00	Não	5	Cadastro Reserva
MARIA GABRIELA FERREIRA NEVES	2415001168	81,00	81,00	Não	6	Cadastro Reserva
VITÓRIA GOMES DE OLIVEIRA	2415000381	81,00	81,00	Não	7	Cadastro Reserva
LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	2415002517	80,00	80,00	Não	8	Cadastro Reserva
RÚBIA SILVA MARQUES	2415002399	79,00	79,00	Não	9	Cadastro Reserva
THAYSA PORFIRIO MARTINS	2415002125	79,00	79,00	Não	10	Cadastro Reserva
ARIADNY DE LIMA RODRIGUES	2415002094	78,00	78,00	Não	11	Cadastro Reserva
ALINE MATIAS FERREIRA	2415001511	78,00	78,00	Não	12	Cadastro Reserva
ANA CARLA TEODORO SANTANA	2415000875	77,00	77,00	Não	13	Cadastro Reserva
VIVIANE DA SILVA	2415002237	77,00	77,00	Não	14	Cadastro Reserva
NATALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	2415002463	76,00	76,00	Não	15	Cadastro Reserva
DAYANE ROSA DA SILVA	2415001755	76,00	76,00	Não	16	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 16

Cargo: COVEIRO - ALFABETIZADO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 01
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
VYCTOR MANUELL SOARES MARTINS RIBEIRO	2415001387	87,00	87,00	Não	1	Aprovado
FABIO MARTINS MORAIS	2415001070	53,00	53,00	Não	2	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 2

Cargo: CUIDADOR SOCIAL - ALFABETIZADO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 05
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de PcD: 01
Vaga(s) Remanejada(s) de N: 01
Vaga(s) Cadastro Reserva: 18

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
EDUARDA BARBARESCO ARANTES	2415000986	94,00	94,00	Não	1	Aprovado
LUANA FERREIRA ALMEIDA	2415002689	91,00	91,00	Não	2	Aprovado
JOAO PAULO DE AZEVEDO NETO	2415002035	86,00	86,00	Não	3	Aprovado
IZABELA FERREIRA ABDALLA	2415000291	85,00	85,00	Não	4	Aprovado
GLAUCIENE OLIVEIRA MOTA	2415001457	82,00	82,00	Não	5	Aprovado
KARLLA ARYTHUSA RIBEIRO	2415002737	81,00	81,00	Não	6	Aprovado
JESSIKA MUNYZ ALVES SANTANA	2415001122	77,00	77,00	Não	7	Aprovado
ARIETH OLIVEIRA RODRIGUES MARTINS	2415001953	77,00	77,00	Não	8	Cadastro Reserva
ROSÂNGELA VAZ ARANTES DE ALMEIDA	2415002398	75,00	75,00	Não	9	Cadastro Reserva
MARILIA GOMES DE OLIVEIRA	2415002155	75,00	75,00	Não	10	Cadastro Reserva
RAISSA FERREIRA BISPO	2415000821	72,00	72,00	Não	11	Cadastro Reserva
JOAO PAULO PRADO ALMEIDA	2415001061	71,00	71,00	Não	12	Cadastro Reserva
MARIA ALICE SILVA MIRANDA	2415001742	71,00	71,00	Não	13	Cadastro Reserva
ELIZABETH CARVALHO DA SILVA DE LIMA	2415000888	68,00	68,00	Não	14	Cadastro Reserva
CLAUDIA NAVES DE OLIVEIRA	2415000699	68,00	68,00	Não	15	Cadastro Reserva
MAYNARA BATISTA DOS SANTOS	2415000985	67,00	67,00	Não	16	Cadastro Reserva
REGISLAINE AFONSO MACHADO	2415001871	67,00	67,00	Não	17	Cadastro Reserva
ANA JULIA MENDES CANDIDO	2415001633	64,00	64,00	Não	18	Cadastro Reserva
VERÔNICA NASCIMENTO SILVA	2415000211	63,00	63,00	Não	19	Cadastro Reserva
LEILIANE GONÇALVES DIAS	2415002435	63,00	63,00	Não	20	Cadastro Reserva
NELIENE PEREIRA LIMA	2415002065	63,00	63,00	Não	21	Cadastro Reserva
CELIENE MARTINS BORGES SILVA	2415002158	58,00	58,00	Não	22	Cadastro Reserva
FABIANA ALVES DE MORAIS	2415001232	58,00	58,00	Não	23	Cadastro Reserva
AGATHA SOARES MARTINS FERREIRA	2415000266	58,00	58,00	Não	24	Cadastro Reserva
WALLIS VINICIUS AVELAR DOS SANTOS	2415002110	56,00	56,00	Não	25	Cadastro Reserva
JORDANA MARTINS FERNANDES	2415002430	56,00	56,00	Não	26	Cadastro Reserva
ADRIANA ALVES PUREZA CANDIDO	2415001891	56,00	56,00	Não	27	Cadastro Reserva
LAINNY ARANTES SILVA	2415001908	54,00	54,00	Não	28	Cadastro Reserva
ANA CLAUDIA ANDRE DE SOUZA	2415002055	52,00	52,00	Sim	29	Cadastro Reserva
MARIA ETERNA DA SILVA	2415002685	52,00	52,00	Não	30	Cadastro Reserva
SUIANNY MORAIS DA SILVA	2415001117	51,00	51,00	Não	31	Cadastro Reserva
SUELI FERREIRA DE SOUZA SILVA	2415002386	50,00	50,00	Não	32	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 32
Cargo: MERENDEIRA - ALFABETIZADO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 03
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de PcD: 01
Vaga(s) Cadastro Reserva: 11

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
DEBORA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	2415000183	94,00	94,00	Não	1	Aprovado
ELIANAY BORGES DOS SANTOS	2415002100	90,00	90,00	Não	2	Aprovado
BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES	2415001203	89,00	89,00	Não	3	Aprovado
ELAINE ALEXANDRE DE MORAIS MARTINS	2415002074	88,00	88,00	Não	4	Aprovado
ANA CAROLINA BARBOSA DE ASSIS	2415001438	87,00	87,00	Não	5	Cadastro Reserva
GELZA MARIA GUERRA	2415000396	83,00	83,00	Não	6	Cadastro Reserva
LUANA FERREIRA NUNES	2415000208	83,00	83,00	Não	7	Cadastro Reserva
MIKAELE GONÇALVES DA SILVA	2415000339	82,00	82,00	Não	8	Cadastro Reserva
SHEILA DA SILVA ABDALLA	2415002014	81,00	81,00	Não	9	Cadastro Reserva
MEGIA BORGES D ABADIA MOURA	2415001514	81,00	81,00	Não	10	Cadastro Reserva
LIGIA GOMES MENDES	2415002031	80,00	80,00	Não	11	Cadastro Reserva
SOLANGE ROSA RIBEIRO DE MORAES	2415000664	80,00	80,00	Não	12	Cadastro Reserva
TATIELE RABELO DE SOUZA	2415001620	80,00	80,00	Não	13	Cadastro Reserva
GESSICA CRISTINA SILVA VERÍSSIMO	2415001208	78,00	78,00	Não	14	Cadastro Reserva
KAYLANNE ROSA OLIVEIRA	2415001765	77,00	77,00	Não	15	Cadastro Reserva
MARTA BATISTA DA SILVA	2415001843	76,00	76,00	Não	16	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 16

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ALFABETIZADO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 06
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de PcD: 01
Vaga(s) Remanejada(s) de N: 01
Vaga(s) Cadastro Reserva: 21

Candidato(a)	Inscrição	PO PP	NF	FJ	CF	Situação

BLENIO WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	2415000345	81,00	100,00	90,50	Não	1	Aprovado
DIEGO LUIZ SILVA	2415001965	85,00	95,00	90,00	Não	2	Aprovado
OSMAIR LUIZ CUSTÓDIO	2415000684	69,00	87,50	78,30	Não	3	Aprovado
ADAIR ALVES DA SILVA JÚNIOR	2415002705	65,00	82,50	73,80	Não	4	Aprovado
DIRCEU FRANCO DE LIMA	2415001335	72,00	74,00	73,00	Não	5	Aprovado
LUAN TAVARES DE MACED	2415002518	72,00	73,00	72,50	Não	6	Aprovado
JOSE LEANDRO MONTE DE OLIVEIRA	2415000326	65,00	78,00	71,50	Não	7	Aprovado
JULIANO CARLOS DE OLIVEIRA	2415000545	50,00	92,50	71,30	Não	8	Aprovado
PAULO ROBERTO APINAGE DE LIMA	2415002020	70,00	70,50	70,30	Não	9	Cadastro Reserva
MILVAN GOMES VIEIRA	2415002116	61,00	78,50	69,80	Não	10	Cadastro Reserva
ALAN LISBOA PEREIRA DE ARAUJO	2415002098	59,00	66,50	62,80	Não	11	Cadastro Reserva
PAULO HENRIQUE BORGES SOUZA	2415000299	51,00	68,50	59,80	Não	12	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 12

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ALFABETIZADO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 00
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 5

Candidato(a)	Inscrição	PO	PP	NF	FJ	CF	Situação
LUIZ PAULO BORGES SOUZA	2415001863	93,00	84,00	88,50	Não	1	Cadastro Reserva
ELMO ANTONIO NICOLAU DA SILVA	2415001478	76,00	100,00	88,00	Não	2	Cadastro Reserva
ANDRE MARIA DO CARMO	2415000198	82,00	87,50	84,80	Não	3	Cadastro Reserva
WILZON LUIZ CUSTÓDIO	2415001829	67,00	88,00	77,50	Não	4	Cadastro Reserva
HIGOR MARTINS PEREIRA	2415001969	66,00	87,50	76,80	Não	5	Cadastro Reserva
LUIS CARLOS MARQUES	2415001976	62,00	83,00	72,50	Não	6	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 6

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ALFABETIZADO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 01
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	PP	NF FJ	CF	Situação
THIAGO FERREIRA REZENDE	2415000669	100,00	100,00	100,00 Não	1	Aprovado
MARCIO LOPES DE CARVALHO	2415002174	97,00	93,00	95,00 Não	2	Cadastro Reserva
VILMAR FERREIRA BORGES	2415001784	96,00	50,00	73,00 Não	3	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 3

Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - ALFABETIZADO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 01
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	PP	NF	FJ	CF	Situação
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA	2415000430	85,00	97,50	91,30	Não	1	Aprovado
GABRIEL RODRIGUES DO ROSÁRIO	2415001952	87,00	95,00	91,00	Não	2	Cadastro Reserva
THYAGO SANTOS SILVA	2415001819	76,00	80,00	78,00	Não	3	Cadastro Reserva
PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA	2415002635	76,00	74,00	75,00	Não	4	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 4

Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL - ALFABETIZADO
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de N: 02
Vaga(s) Cadastro Reserva: 13

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
JOAO VITOR LIMA FARIAS	2415002482	87,00	87,00	Não	1	Aprovado
LELLIS GONÇALVES MOTA	2415000651	86,00	86,00	Não	2	Aprovado
MURIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	2415000952	67,00	67,00	Não	3	Aprovado
ALYSSON BASÍLIO DE SOUZA	2415002242	67,00	67,00	Não	4	Aprovado
HELIDA VAZ MARTINS	2415001527	66,00	66,00	Não	5	Aprovado
MARIA EDUARDA VAZ VIEIRA	2415002490	66,00	66,00	Não	6	Aprovado
RAFAEL CHAGAS BRITO	2415002472	59,00	59,00	Não	7	Cadastro Reserva
RHAY OLIVEIRA ANDRE	2415001317	58,00	58,00	Não	8	Cadastro Reserva
VEREDIANE SEVERO DA SILVA BERNARDINO MARQ	2415001634	56,00	56,00	Não	9	Cadastro Reserva
JOAO GABRIEL SILVA DE MORAES	2415001796	53,00	53,00	Não	10	Cadastro Reserva
VÂNIA INÁCIO CINTRA	2415001455	53,00	53,00	Não	11	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 11
PO - Nota da Prova Objetiva | NF - Nota Final | FJ - Função Jurado | CF - Classificação Final
Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 01
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	PP	NF	FJ	CF	Situação
JOSE ADEILTON FERREIRA BORGES	2415000995	75,00	90,00	82,50	Não	1	Aprovado
RENATO JOSÉ SANTOS	2415002153	77,00	53,00	65,00	Não	2	Cadastro Reserva
PAULO HENRIQUE DA SILVA	2415001776	51,00	77,00	64,00	Não	3	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 3
PO - Nota da Prova Objetiva | PP - Prova Prática | NF - Nota Final | FJ - Função Jurado | CF - Classificação Final
Cargo: MOTORISTA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 11

Candidato(a)	Inscrição	PO PP		NF	FJ	CF	Situação
RODRIGO PEREIRA PEIXOTO	2415001826	69,00 100,00		84,50	Não	1	Aprovado
ARIADNA REGINA MENDES RIBEIRO	2415002476	64,00 100,00		82,00	Não	2	Aprovado
PEDRO JUNIOR FERNANDES FERREIRA	2415001587	63,00 95,00		79,00	Não	3	Aprovado
FLÁVIO BATISTA SILVA OLIVEIRA	2415002692	56,00 100,00		78,00	Não	4	Aprovado
MARCIO VICTOR COBRA MACHADO	2415000851	70,00	85,00	77,50	Não	5	Cadastro Reserva
KELLEN AMARAL MARQUES	2415000441	59,00	95,00	77,00	Não	6	Cadastro Reserva
MATHEUS HENRIQUE GOMES ALVES	2415002167	59,00	95,00	77,00	Não	7	Cadastro Reserva
EDILEUCIO FERNANDES BESERRA	2415001367	74,00	80,00	77,00	Não	8	Cadastro Reserva
LEUNINO PEREIRA DOS SANTOS	2415002344	58,00	95,00	76,50	Não	9	Cadastro Reserva
WILKER IGOR DOS SANTOS	2415001111	51,00	98,00	74,50	Não	10	Cadastro Reserva
POLIANA ALVES DOS SANTOS	2415002427	53,00	90,00	71,50	Não	11	Cadastro Reserva
CARLOS ROBERTO LEMES PRATA	2415001644	60,00	80,00	70,00	Não	12	Cadastro Reserva
MICHELL ALCIDES OLIVEIRA MARTINS	2415002083	60,00	80,00	70,00	Não	13	Cadastro Reserva
MARCO MARTINS FERREIRA	2415002413	56,00	80,00	68,00	Não	14	Cadastro Reserva
JEANCARLO REZENDE APINAGE DE LIMA	2415000950	59,00	76,00	67,50	Não	15	Cadastro Reserva
PAULA PUGLYESE FRANÇA DE CASTRO	2415000532	74,00	60,00	67,00	Não	16	Cadastro Reserva
MAYCON PAULO SOARES MARTINS CANDIDO	2415000187	60,00	67,00	63,50	Não	17	Cadastro Reserva
RICHARDES ALVES DE JESUS	2415000706	63,00	60,00	61,50	Não	18	Cadastro Reserva
TÁSSIO DIAS FERREIRA	2415002209	51,00	70,00	60,50	Não	19	Cadastro Reserva
RANGEL FERREIRA DE MELLO	2415002018	52,00	60,00	56,00	Não	20	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 20
PO - Nota da Prova Objetiva | PP - Prova Prática | NF - Nota Final | FJ - Função Jurado | CF - Classificação Final

Cargo: FISCAL AMBIENTAL - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 02
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 5

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
ARIADNA DE LIMA SILVA	2415002698	86,00	86,00	Não	1	Aprovado
ELIZABETE CRISTINA LELLIS DA SILVA	2415000787	86,00	86,00	Não	2	Aprovado
GEORGE LUCAS DE MATTOS GONÇALO CUNHA	2415002310	80,00	80,00	Não	3	Cadastro Reserva
DIONY BATISTA RODRIGUES	2415000604	77,00	77,00	Não	4	Cadastro Reserva
POLIANE PEREIRA MENDONÇA	2415000103	74,00	74,00	Não	5	Cadastro Reserva
JADIEL TEOFILO MARTINS DE SA	2415001322	72,00	72,00	Não	6	Cadastro Reserva
FLAVIANE ALVES MARTINS	2415002446	71,00	71,00	Não	7	Cadastro Reserva
KELIANE BARBOSA DA SILVA	2415000743	70,00	70,00	Não	8	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 8

Cargo: MONITOR - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de N: 01
Vaga(s) Cadastro Reserva: 11

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
KELLY FERREIRA DA SILVA	2415002466	80,00	80,00	Não	1	Aprovado
MICHELY LEANDRO DA SILVA	2415000449	74,00	74,00	Não	2	Aprovado
LEILA APARECIDA DIAS DA SILVA	2415002270	70,00	70,00	Não	3	Aprovado
LUCIANA RIBEIRO DE ARAÚJO	2415002731	67,00	67,00	Não	4	Aprovado
ANDRA CARLA DE MELO	2415000409	66,00	66,00	Não	5	Aprovado
GABRIELA AFONSO FARIA	2415002305	64,00	64,00	Não	6	Cadastro Reserva
CAMILA MARTINS MANZAN	2415002659	64,00	64,00	Não	7	Cadastro Reserva
DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES	2415002581	59,00	59,00	Não	8	Cadastro Reserva
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	2415002445	58,00	58,00	Não	9	Cadastro Reserva
MIRIELLE SILVA CARODOS LEÃO	2415002330	58,00	58,00	Não	10	Cadastro Reserva
ANDRESSA ELIAS SANTANA	2415001811	57,00	57,00	Não	11	Cadastro Reserva
ILSIMEIRE BORGES MENDONÇA	2415001090	57,00	57,00	Não	12	Cadastro Reserva
ANA CLAUDIA FERREIRA	2415001850	57,00	57,00	Não	13	Cadastro Reserva
EVELYN FERREIRA MARQUES	2415002474	56,00	56,00	Não	14	Cadastro Reserva
LUCIMAR MENEZES DE SOUSA	2415002391	55,00	55,00	Não	15	Cadastro Reserva
ANA CLAUDIA HENRIQUE SULVA	2415002160	55,00	55,00	Não	16	Cadastro Reserva
KÊNIA ROSA CARDOSO ALVES	2415000899	53,00	53,00	Não	17	Cadastro Reserva
CLEUZELINA DO CARMO E SILVA	2415002406	52,00	52,00	Não	18	Cadastro Reserva
MONIS KELY PECORARO DE SOUZA	2415001922	51,00	51,00	Não	19	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 19
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 02

Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 5

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
WANESSA JORCEMINA MARTINS MENDES	2415000263	76,00	76,00	Não	1	Aprovado
EDUARDA MARCHI LOUZADA CEREZINE	2415000687	74,00	74,00	Não	2	Aprovado
MICARLA CRISTINA DA SILVA	2415002170	55,00	55,00	Não	3	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 3

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 05
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 21

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
CECILIA GOMES DA COSTA SANTOS	2415002238	72,00	72,00	Não	1	Aprovado
JHENNIFER DIAS HONORATO ANACLETO	2415000433	69,00	69,00	Não	2	Aprovado
CAMILA ANDRADE DE FREITAS	2415001943	64,00	64,00	Não	3	Aprovado
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES DELMONDES	2415001623	62,00	62,00	Não	4	Aprovado
MARIELLE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS	2415001118	61,00	61,00	Não	5	Aprovado
RANIELE NIQUITASILVA ALVES	2415001821	58,00	58,00	Não	6	Cadastro Reserva
DANYELLE DA SILVA EVANGELISTA	2415000392	58,00	58,00	Não	7	Cadastro Reserva
FABIANA CUSTÓDIO MARTINS	2415001951	58,00	58,00	Não	8	Cadastro Reserva
MONNA CAROLINA DIAS MOTA	2415000300	58,00	58,00	Não	9	Cadastro Reserva
ANA PAULA VALVERDE DE OLIVEIRA	2415001681	57,00	57,00	Não	10	Cadastro Reserva
GINA INACIA DE ARAUJO	2415001427	57,00	57,00	Não	11	Cadastro Reserva
EDINARA BARROS CAMPOS	2415001391	57,00	57,00	Não	12	Cadastro Reserva
TATIANE RUFFO MARQUES CORREIA	2415000784	56,00	56,00	Não	13	Cadastro Reserva
ANA CLAUDIA CONDE SILVA	2415002143	56,00	56,00	Não	14	Cadastro Reserva
ISABELA OLIVEIRA VIEIRA	2415001036	56,00	56,00	Não	15	Cadastro Reserva
DUAOCEI MEDEIROS JANACARO	2415001002	56,00	56,00	Não	16	Cadastro Reserva
GABRIELLA OLIVEIRA DE BRITO	2415000594	56,00	56,00	Não	17	Cadastro Reserva
JONAS KAICK ALVES DE ARAUJO	2415000141	55,00	55,00	Não	18	Cadastro Reserva
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	2415000613	53,00	53,00	Não	19	Cadastro Reserva
JEANE MACILDES SOARES LEMES	2415001444	53,00	53,00	Não	20	Cadastro Reserva
TAINARA LUIZA BARROSO DA SILVA	2415000220	53,00	53,00	Não	21	Cadastro Reserva
JADNA CARDOSO DA SILVA	2415001377	52,00	52,00	Não	22	Cadastro Reserva
NEIDIANE CÂNDIDA CABRAL	2415002396	52,00	52,00	Não	23	Cadastro Reserva
DIRCELINA PEREIRA DA SILVA	2415000495	51,00	51,00	Não	24	Cadastro Reserva
GILCILENE DE ARAÚJO LIRA	2415001977	51,00	51,00	Não	25	Cadastro Reserva
NATAL FERREIRA DA SILVA	2415001409	50,00	50,00	Não	26	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 26
Resultado Final do Concurso - Ampla Concorrência (AC)
12 de junho de 2024
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRORREGIÃO: CENTRO - ENSINO MÉDIO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 02
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 9

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
BRUNO GABRIEL DE OLIVEIRA	2415001795	73,00	73,00	Não	1	Aprovado
GABRIELL SOARES MARQUES	2415002455	70,00	70,00	Não	2	Aprovado
POLIANE VILAR CARDOSO	2415002574	68,00	68,00	Não	3	Cadastro Reserva
JOANA LUIZA LIMA FARIAS	2415001954	68,00	68,00	Não	4	Cadastro Reserva
CARINE DA GUIA GONTIJO	2415000182	67,00	67,00	Não	5	Cadastro Reserva
CLARA MANOELA SILVA RODRIGUES	2415002564	65,00	65,00	Não	6	Cadastro Reserva
GUILHERME LAMEU PEREIRA DA SILVA	2415001420	65,00	65,00	Não	7	Cadastro Reserva
EULER LUIZ MARQUES	2415000777	64,00	64,00	Não	8	Cadastro Reserva
PATRICIA LAUANNE FERREIRA DA SILVA	2415002355	64,00	64,00	Não	9	Cadastro Reserva
DHIULIA SOARES DA SILVA	2415000700	64,00	64,00	Não	10	Cadastro Reserva
LEANDRA REZENDE BORGES	2415000843	63,00	63,00	Não	11	Cadastro Reserva
LUDMILA RODRIGUES DA SILVA	2415002512	62,00	62,00	Sim	12	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 12

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BURITI ALEGRE - GO Resultado Final do Concurso - Ampla Concorrência (AC)
12 de junho de 2024
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRORREGIÃO: PANORÂMICO - ENSINO MÉDIO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 01
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
ALINE DJANINE ANTONIO DOS SANTOS	2415000755	69,00	69,00	Não	1	Aprovado
DALLIANA APARECIDA ROSA DOS REIS	2415002243	69,00	69,00	Não	2	Cadastro Reserva
DAVI GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES	2415002599	67,00	67,00	Não	3	Cadastro Reserva
ELAINE BARROS DOS SANTOS	2415000419	63,00	63,00	Não	4	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 4

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BURITI ALEGRE - GO Resultado Final do Concurso - Ampla Concorrência (AC)
12 de junho de 2024
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRORREGIÃO: PARQUE DOS BURITIS - ENSINO MÉDIO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 01
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
LUCIANA APARECIDA DE FARIA PRATA	2415001416	70,00	70,00	Não	1	Aprovado
LAURA RODRIGUES DA SILVEIRA	2415002052	64,00	64,00	Não	2	Cadastro Reserva
PAULA ANDRESSA DANTAS LEMES	2415001463	63,00	63,00	Não	3	Cadastro Reserva
LUDIMILA FRANCO MARTINS	2415002113	58,00	58,00	Não	4	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 4

Resultado Final do Concurso - Ampla Concorrência (AC)
12 de junho de 2024
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ENSINO MÉDIO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 02
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 7

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO	2415001772	83,00	83,00	Não	1	Aprovado
MICHEL SOUZA DE SIQUEIRA	2415000150	79,00	79,00	Não	2	Aprovado
CARLOS EDUARDO MARQUES BARROS	2415001706	75,00	75,00	Não	3	Cadastro Reserva
RENATO RESENDE ALMEIDA	2415002618	74,00	74,00	Não	4	Cadastro Reserva
LUCAS SOARES BARCELOS	2415002403	72,00	72,00	Não	5	Cadastro Reserva
LUANA DONATO DE SOUSA	2415000629	69,00	69,00	Não	6	Cadastro Reserva
JULIANA MOREIRA SILVA	2415001450	69,00	69,00	Não	7	Cadastro Reserva
HELAINE SABRINA MISSEL LACERDA	2415000626	67,00	67,00	Não	8	Cadastro Reserva
PAULO AUGUSTO NOGUEIRA LACERDA	2415000628	67,00	67,00	Não	9	Cadastro Reserva
HIGOR TELLE MENEZES	2415000186	66,00	66,00	Não	10	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 10

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 07
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de PcD: 01
Vaga(s) Cadastro Reserva: 22

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
MAYARA MARTINS DA SILVA CARDOSO	2415002072	85,00	85,00	Não	1	Aprovado
PAULA MARTINS BORGES	2415002381	84,00	84,00	Não	2	Aprovado
LÍSSIA DANIELLE GOMES OTONI	2415002130	83,00	83,00	Não	3	Aprovado
RENATA MIRANDA SANTOS	2415000102	81,00	81,00	Não	4	Aprovado
WELLINGTON MARTINS PINHEIRO	2415000757	81,00	81,00	Não	5	Aprovado
ALLAM FERREIRA DA SILVA	2415002272	80,00	80,00	Não	6	Aprovado
PABLINE MARTINS DE ALMEIDA	2415000770	78,00	78,00	Não	7	Aprovado
SARAH QUEIROZ AZEVEDO	2415000468	76,00	76,00	Não	8	Aprovado
ELISANGELA MARTINS DA SILVA	2415002597	72,00	72,00	Não	9	Cadastro Reserva
SABRINA SILVA MOURA	2415001534	72,00	72,00	Não	10	Cadastro Reserva
MARIA ALBINA CAVANI SANTO	2415000378	71,00	71,00	Não	11	Cadastro Reserva
MARIA PAULA MOREIRA DIAS	2415002736	71,00	71,00	Não	12	Cadastro Reserva
LUDMYLLA VASCONCELOS SOARES	2415000462	71,00	71,00	Não	13	Cadastro Reserva
SAMARA BORGES FERREIRA	2415001395	70,00	70,00	Sim	14	Cadastro Reserva
RENATA LEAL GUERRA	2415002632	70,00	70,00	Não	15	Cadastro Reserva
KEILA RODRIGUES DA SILVA	2415002550	69,00	69,00	Não	16	Cadastro Reserva
ANA BEATRIZ MENDONÇA FERREIRA	2415001082	68,00	68,00	Não	17	Cadastro Reserva
LUCINEIDE SAORES DA SILVA	2415000964	67,00	67,00	Não	18	Cadastro Reserva
ANA FLÁVIA MARQUES	2415001667	66,00	66,00	Não	19	Cadastro Reserva
LETYCIA ELIAS MARTINS	2415000346	66,00	66,00	Não	20	Cadastro Reserva
JULIENE SILVA MORAES	2415001483	65,00	65,00	Não	21	Cadastro Reserva
SAMYRA APARECIDA DA SILVA	2415002483	65,00	65,00	Não	22	Cadastro Reserva
IVONILDA CANDIDO DE OLIVEIRA	2415002109	64,00	64,00	Não	23	Cadastro Reserva
LAVÍNIA MARQUES	2415002630	64,00	64,00	Sim	24	Cadastro Reserva
EMILY VITORIA PEREIRA MAURILIO RODRIGUES	2415001762	64,00	64,00	Não	25	Cadastro Reserva
ANA EMILIA MESSIAS DA SILVA	2415001384	64,00	64,00	Não	26	Cadastro Reserva
LUANA FERREIRA DE CARVALHO	2415002246	63,00	63,00	Não	27	Cadastro Reserva
THAYS YOHAINE RODRIGUES PIMENTA	2415000561	63,00	63,00	Não	28	Cadastro Reserva
FRANCIELY FLÁVIO DE ALMEIDA SOARES	2415001875	63,00	63,00	Não	29	Cadastro Reserva
ANDREIA FEITOZA DE PAULA	2415000659	63,00	63,00	Não	30	Cadastro Reserva
ANA LUIZA CRUVINEL VIEIRA	2415001991	63,00	63,00	Não	31	Cadastro Reserva
ANA MATILDE MENDES BRITO	2415000213	63,00	63,00	Não	32	Cadastro Reserva
ISADORA VIEIRA PEREIRA DE ALMEIDA	2415001560	63,00	63,00	Sim	33	Cadastro Reserva
ALEX REZENDE MOREIRA	2415002716	62,00	62,00	Não	34	Cadastro Reserva
RAYSSA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	2415001651	62,00	62,00	Não	35	Cadastro Reserva
GABRYELLE SILVA BARBOSA	2415001353	62,00	62,00	Não	36	Cadastro Reserva
LUDIMILA SILVA FREITAS CARVALHO	2415000892	62,00	62,00	Não	37	Cadastro Reserva
LUCIANA SOUSA SALES	2415002258	61,00	61,00	Não	38	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 38

Cargo: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - ENSINO MÉDIO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 05
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de PcD: 01
Vaga(s) Remanejada(s) de N: 01
Vaga(s) Cadastro Reserva: 16

Candidato(a)	Inscrição	PO	PP	NF	FJ	CF	Situação
EZIO NUNES BARBOSA	2415002118	74,00	91,50	82,80	Não	1	Aprovado
MAURO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	2415002060	60,00	94,00	77,00	Não	2	Aprovado
GLAUCIA ALVES MARTINS MELLO	2415000885	68,00	80,50	74,30	Não	3	Aprovado
SANTO DIVINO FERREIRA	2415001263	58,00	89,00	73,50	Não	4	Aprovado
EDIMILSON JOSÉ DOS SANTOS	2415002032	60,00	86,00	73,00	Sim	5	Aprovado
DOUGLAS ARANTES DE ALMEIDA	2415001624	66,00	71,00	68,50	Não	6	Aprovado
BRUNO ISAC MACHADO	2415001866	50,00	83,00	66,50	Não	7	Aprovado
GLEITON OLIVEIRA RODRIGUES	2415001458	53,00	74,00	63,50	Não	8	Cadastro Reserva
DIEGO LUCINDO DE ARAUJO	2415002120	58,00	69,00	63,50	Não	9	Cadastro Reserva
PERICLES MARTINS DOS REIS	2415002730	61,00	64,00	62,50	Não	10	Cadastro Reserva
BENEDITO CASTRO DE LIMA	2415000889	72,00	51,00	61,50	Não	11	Cadastro Reserva
FÁBIO MARCOS ALVES	2415001697	55,00	67,00	61,00	Não	12	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 12
PO - Nota da Prova Objetiva | PP - Prova Prática | NF - Nota Final | FJ - Função Jurado | CF - Classificação Final
Cargo: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS - ENSINO MÉDIO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 01
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	2415002555	78,00	78,00	Não	1	Aprovado
DIVINO SERGIO DA SILVA	2415001682	68,00	68,00	Não	2	Cadastro Reserva
NATHALIA ANDRADE MORAIS	2415002605	67,00	67,00	Não	3	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 3

Cargo: LAVADOR DE VEÍCULOS - ENSINO MÉDIO
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
RODRIGO FERNANDES ALVES DA SILVA	2415000642	61,00	61,00	Não	1	Aprovado

Total do Cargo: 1

Cargo: PORTEIRO VIGIA - ENSINO MÉDIO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 07
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Remanejada(s) de PcD: 01
Vaga(s) Remanejada(s) de N: 02
Vaga(s) Cadastro Reserva: 24

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
VANDEILTON RODRIGUES DO PRADO	2415002308	81,00	81,00	Não	1	Aprovado
CLEUBER FERREIRA GOMES	2415002492	73,00	73,00	Não	2	Aprovado
JAQUELINE MARQUES CARVALHO	2415001066	72,00	72,00	Não	3	Aprovado
BRUNO GUSTAVO NOGUEIRA LACERDA	2415001780	71,00	71,00	Não	4	Aprovado
ROMULO POMPEU FERREIRA	2415000682	67,00	67,00	Não	5	Aprovado
CARLOS ALVES DE TOLEDO	2415001585	64,00	64,00	Não	6	Aprovado
EDILSON BARBOSA DOS SANTOS	2415000745	64,00	64,00	Não	7	Aprovado
DENER HERBERT ASSUNÇÃO DAVID OLIVEIRA	2415000170	63,00	63,00	Não	8	Aprovado
DIEGO CALDAS	2415000675	62,00	62,00	Não	9	Aprovado
MÚCIO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	2415000287	62,00	62,00	Não	10	Aprovado
PAULO CESAR DIAS	2415001844	61,00	61,00	Não	11	Cadastro Reserva
JONATHAS MENDES PAULINO	2415002559	58,00	58,00	Não	12	Cadastro Reserva
MARTINS ALTAIDES DOS SANTOS SOUSA	2415001108	56,00	56,00	Não	13	Cadastro Reserva
LUIZ HEN FERREIRA LIMA	2415002288	55,00	55,00	Não	14	Cadastro Reserva
GLEISON SILVA MARTINS	2415002384	54,00	54,00	Não	15	Cadastro Reserva
JUAREZ MALAQUIAS	2415001058	54,00	54,00	Não	16	Cadastro Reserva
GENILIA DIAS CARVALHO	2415001472	54,00	54,00	Não	17	Cadastro Reserva
JUSCEMIR JORGE DE LIMA	2415001971	54,00	54,00	Não	18	Cadastro Reserva
MARCIO ANTONIO GUERRA DE ALMEIDA	2415002311	53,00	53,00	Não	19	Cadastro Reserva
NATHALIA MENDES DE CARVALHO	2415002179	51,00	51,00	Não	20	Cadastro Reserva
WILLIAN MACHADO DA SILVA	2415002301	50,00	50,00	Não	21	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 21

Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	PD	NF	FJ	CF	Situação
JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO	2415002603	71,00	67,50	69,30	Não	1	Aprovado
SABRINA DE CÁSSIA SILVA FERREIRA	2415000197	77,00	57,50	67,30	Não	2	Cadastro Reserva
VINÍCIUS ALVES MENDONÇA	2415002323	71,00	60,00	65,50	Não	3	Cadastro Reserva
DANILO THOMAZ MARTINS	2415002695	67,00	62,50	64,80	Não	4	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 4

Cargo: ANALISTA AMBIENTAL - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 02
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 5

Candidato(a)	Inscrição	PO	PD	NF	FJ	CF	Situação
ARIADNA DE LIMA SILVA	2415002700	58,00	78,75	68,40	Não	1	Aprovado
VICTOR APARECIDO RODRIGUES	2415000611	63,00	71,25	67,10	Não	2	Aprovado
ADRIANA FRANÇA DA CONCEIÇÃO	2415000145	60,00	68,75	64,40	Não	3	Cadastro Reserva
CONRADO BARBOSA RODRIGUES	2415001229	64,00	63,75	63,90	Não	4	Cadastro Reserva
MURYLLO FERREIRA DE MELO	2415001741	55,00	72,50	63,80	Não	5	Cadastro Reserva
DANYELLA FERREIRA OLIVEIRA	2415000143	51,00	67,50	59,30	Não	6	Cadastro Reserva
JOÃO VITOR GOMES PAULINO CARVALHO	2415002307	59,00	53,75	56,40	Não	7	Cadastro Reserva
GUSTAVO FERREIRA BELLATO	2415002286	59,00	50,00	54,50	Não	8	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 8

Cargo: ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	PD	NF	FJ	CF	Situação
MARCELA MARRA MORAES OLIVEIRA	2415001768	58,00	76,25	67,10	Não	1	Aprovado

Total do Cargo: 1

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 02
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 5

Candidato(a)	Inscrição	PO	PD	NF	FJ	CF	Situação
ELIZABETE MENDES DOS REIS AMORIM	2415000874	60,00	95,00	77,50	Não	1	Aprovado
DÉBORA DA SILVA SANTOS	2415002044	56,00	85,00	70,50	Não	2	Aprovado
DEIVISON CÂNDIDO VIEIRA	2415001928	57,00	77,50	67,30	Não	3	Cadastro Reserva
NATALIA MENDES DOS SANTOS	2415000555	56,00	73,75	64,90	Não	4	Cadastro Reserva
DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA	2415000163	56,00	65,00	60,50	Não	5	Cadastro Reserva
ROSÂNGELA MARIA CALDEIRA SANTOS MENDES	2415002671	56,00	60,00	58,00	Não	6	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 6

Cargo: FONOAUDIÓLOGO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	PD	NF	FJ	CF	Situação
ANGÉLICA GOMES JARDIM	2415001410	71,00	75,00	73,00	Não	1	Aprovado
LINDAMARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2415001198	69,00	60,00	64,50	Não	2	Cadastro Reserva
PAULIENE ARANTES DA SILVA	2415000330	65,00	62,50	63,80	Não	3	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 3

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Vaga(s) ofertada(as) para AC: 01
Cidade: BURITI ALEGRE
Vaga(s) Cadastro Reserva: 2

Candidato(a)	Inscrição	PO	PD	NF	FJ	CF	Situação
LORRANE ALVES DE OLIVEIRA	2415001043	60,00	93,75	76,90	Não	1	Aprovado
CARINA ROCHA MARTINS	2415001038	56,00	72,50	64,30	Não	2	Cadastro Reserva
DANIELE MENEZES DE SOUSA	2415000371	53,00	72,50	62,80	Não	3	Cadastro Reserva
LORENA PEREIRA GUIMARÃES	2415002318	51,00	73,75	62,40	Não	4	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 4

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BURITI ALEGRE - GO
Resultado Final do Concurso - NEGROS (N)
12 de junho de 2024
Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA - ALFABETIZADO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 01
Vaga(s) cadastro reserva para N: 03

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
THAYNE FERNANDA OLIVEIRA MENDES	2415000391	69,00	69,00	Não	1	Aprovado
PAULI DA COSTA	2415001204	69,00	69,00	Não	2	Cadastro Reserva
Karla Rodrigues de Morais Silva	2415000349	67,00	67,00	Não	3	Cadastro Reserva
FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA	2415000722	63,00	63,00	Não	4	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 4

Cargo: CUIDADOR SOCIAL - ALFABETIZADO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 02
Vaga(s) cadastro reserva para N: 05

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
LUANA FERREIRA ALMEIDA	2415002689	91,00	91,00	Não	1	Aprovado

Total do Cargo: 1

Cargo: MERENDEIRA - ALFABETIZADO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 01
Vaga(s) cadastro reserva para N: 03

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
SERGIO REIS CARDOSO VIEIRA	2415002441	75,00	75,00	Não	1	Aprovado
ELISANGELA SOARES DA SILVA	2415002343	72,00	72,00	Não	2	Cadastro Reserva
EDUARDA FERNANDA DE OLI	2415002563	68,00	68,00	Não	3	Cadastro Reserva
ADRIANA SANTARINO DA SILVA VINHAL	2415001659	58,00	58,00	Não	4	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 4

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ALFABETIZADO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 02
Vaga(s) cadastro reserva para N: 05

Candidato(a)	Inscrição	PO	PP	NF	FJ	CF	Situação
BLENIO WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	2415000345	81,00	100,00	90,50	Não	1	Aprovado

Total do Cargo: 1

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ALFABETIZADO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 00
Vaga(s) cadastro reserva para N: 01

Candidato(a)	Inscrição	PO	PP	NF	FJ	CF	Situação
JEAN LUCAS DA SILVA	2415001403	77,00	65,00	71,00	Não	1	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 1

Cargo: MOTORISTA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 01
Vaga(s) cadastro reserva para N: 03

Candidato(a)	Inscrição	PO	PP	NF	FJ	CF	Situação
LEUNINO PEREIRA DOS SANTOS	2415002344	58,00	95,00	76,50	Não	1	Aprovado
PAULA PUGLYESE FRANÇA DE CASTRO	2415000532	74,00	60,00	67,00	Não	2	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 2

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 03
Vaga(s) cadastro reserva para N: 05

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
DANYELLE DA SILVA EVANGELISTA	2415000392	58,00	58,00	Não	1	Aprovado
MONNA CAROLINA DIAS MOTA	2415000300	58,00	58,00	Não	2	Aprovado
ANA PAULA VALVERDE DE OLIVEIRA	2415001681	57,00	57,00	Não	3	Aprovado
TAINARA LUIZA BARROSO DA SILVA	2415000220	53,00	53,00	Não	4	Cadastro Reserva
NATAL FERREIRA DA SILVA	2415001409	50,00	50,00	Não	5	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 5
PO - Nota da Prova Objetiva | NF - Nota Final | FJ - Função Jurado | CF - Classificação Final
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BURITI ALEGRE - GO Resultado Final do Concurso - NEGROS (N)
12 de junho de 2024
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRORREGIÃO: CENTRO - ENSINO MÉDIO
Cidade: BURITI ALEGRE Vaga(s) ofertada(as) para N: 01
Vaga(s) cadastro reserva para N: 02

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
RAQUEL DONATO DA SILVA	2415000411	59,00	59,00	Não	1	Aprovado
MELISANDRA CRISTINA AZEVEDO MARIANO	2415000192	54,00	54,00	Não	2	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 2

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BURITI ALEGRE - GO

Resultado Final do Concurso - NEGROS (N)
12 de junho de 2024
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ENSINO MÉDIO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 01
Vaga(s) cadastro reserva para N: 02

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
JULIANA MOREIRA SILVA	2415001450	69,00	69,00	Não	1	Aprovado
ANGELA MARIA DE CARVALHO SARTES	2415001129	60,00	60,00	Não	2	Cadastro Reserva
FERNANDO BASILIO DE MORAIS	2415001480	60,00	60,00	Não	3	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 3

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 02
Vaga(s) cadastro reserva para N: 06

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
LUCINEIDE SAORES DA SILVA	2415000964	67,00	67,00	Não	1	Aprovado
DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	2415002368	59,00	59,00	Não	2	Aprovado
JOELMA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	2415002660	53,00	53,00	Não	3	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 3

Cargo: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS - ENSINO MÉDIO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 00
Vaga(s) cadastro reserva para N: 01

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MIRANDA	2415001612	54,00	54,00	Não	1	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 1

Cargo: PORTEIRO VIGIA - ENSINO MÉDIO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 03
Vaga(s) cadastro reserva para N: 07

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
JUAREZ MALAQUIAS	2415001058	54,00	54,00	Não	1	Aprovado

Total do Cargo: 1

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE

Vaga(s) ofertada(as) para N: 00

Vaga(s) cadastro reserva para N: 01

Candidato(a)	Inscrição	PO	PD	NF	FJ	CF	Situação
DÉBORA DA SILVA SANTOS	2415002044	56,00		70,50	Não	1	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 1

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BURITI ALEGRE - GO
Resultado Final do Concurso - Pessoa com Deficiência (PcD)
12 de junho de 2024
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
Cidade: BURITI ALEGRE Vaga(s) ofertada(as) para PcD: 01
Vaga(s) cadastro reserva para PcD: 01

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
NATAL FERREIRA DA SILVA	2415001409	50,00	50,00	Não	1	Aprovado

Total do Cargo: 1

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRORREGIÃO: CENTRO - ENSINO MÉDIO
Cidade: BURITI ALEGRE Vaga(s) ofertada(as) para PcD: 01
Vaga(s) cadastro reserva para PcD: 01

Candidato(a)	Inscrição	PO	NF	FJ	CF	Situação
RODRIGO TEIXEIRA DE LIMA	2415002215	58,00	58,00	Não	1	Aprovado
GILLYENNE ALVES MENDES GOULART	2415002348	53,00	53,00	Não	2	Cadastro Reserva

Total do Cargo: 2

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:FFE9CF98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 8056/2024

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.058.744/0001-92, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	4 PASTILHAS DE FREIO DO EIXO DIANT., REM./INST., SUBST. SE N	R$ 450,00	R$450,00
2	SERVIÇO	1	4 PASTILHAS/LONAS DOS FREIOS DO EIXO TRAS., REM./INST., SUBS	R$ 450,00	R$ 450,00
3	SERVIÇO	1	TROCAR LAMPADA	R$ 148,50	R$ 148,50
4	UNIDADE	1	SENSOR DE DESGASTE LONA	R$ 40,05	R$ 40,05
5	UNIDADE	1	PASTILHAS DE FREIO COM SENSOR	R$ 498,70	R$ 498,70
6	UNIDADE	1	JOGO PECAS DA LONA FREIO	R$ 568,03	R$ 568,03
7	UNIDADE	1	LAMPADA :--17 24V 70 WATTS	R$ 110,72	R$ 110,72
8	UNIDADE	1	LAMPADA INCAND. W 10/5 24V 5W	R$ 20,93	R$ 20,93
9	UNIDADE	6	ESTOPA / FLANELA	R$ 1 ,50	R$ 9,00
10	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 874,53	R$ 874,53
11	UNIDADE	1	JOGO DE PECAS, ELEMENTO	R$ 232,85	R$ 232,85
12	UNIDADE	1	FILTRO DE AR	R$ 250,25	R$ 250,25
13	UNIDADE	1	FILTRO DE POEIRA	R$ 196,53	R$ 196,53
14	LITRO	10	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	R$ 72,02	R$ 702,20
15	UNIDADE	1	ANEL DE VEDACAO	R$ 6,62	R$ 6,62
16	UNIDADE	6	*ESTOPA / FLANELA	R$ 1,50	R$ 9,00

Buriti de Goiás, aos 19 de junho de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:29F4DA74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

EDITAL PREGÃO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a existência de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, identificado sob o número 001/2024, do tipo menor preço por item, destinado à Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, potencia mínima motor: 1.0, zero km, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos.

QUADRO RESUMO	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Castelândia (GO).
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, POTENCIA MINIMA MOTOR: 1.0, ZERO QUILÔMETRO, MODELO PASSEIO, FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2024, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (BOLSA FAMÍLIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço por Item
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral.
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	19/06/2024 as 14h30min.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	02/07/2024 as 07h59min.
INICIO DAS DISPUTAS:	Dia 02/07/2024 as 08:30min.
LOCAL	www.bllcompras.org.br

DISPOSIÇÕES GERAIS
A sessão pública para recebimento das propostas se fará realizar **em 02 de Julho de 2024 até às 08h30min.**
A sessão pública realizar-se-á na plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br.
Os interessados poderão obter cópia integral do presente edital e seus anexos através do site da Prefeitura de Castelândia (http://www.castelandia.go.gov.br/), ou mediante solicitação à CPL localizada na Avenida Rio Verde, n. 1910, Setor Central, Castelândia, Goiás, CEP75925-000. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. E-mail: cesar@castelandia.net.
Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital caso constate alguma irregularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública destinada ao recebimento das propostas.
Qualquer licitante poderá impugnar este Edital caso constate alguma irregularidade, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública na qual serão recebidas as propostas.
A interposição de recursos somente será aceita mediante petição escrita protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, localizada na Avenida Rio Verde, n. 1910, Setor Central, Castelândia, Goiás, CEP 75925-000. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.
A participação desta licitação implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste Edital, bem como do termo de referência e demais anexos.
A presente licitação reger-se-á integralmente pelo disposto na Lei Geral de Licitações (14.133/2021) e alterações posteriores, bem como pelas disposições da Lei 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) veiculo passeio, potencia mínima motor: 1.0, zero km, ano/modelo: 2024 ou superior, combustível: etanol ou gasolina, motorização mínima: 1.0, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com no minimo 80CV de potencia, com ar condicionado de fabrica, direção elétrica ou hidraulica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de carter de fabrica (original), cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da Cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fabrica de no mínimo 12 (doze) meses, e especificações técnicas constantes deste Edital e Termo de Referência.
Integram o objeto da contratação todas as diretrizes, descrições, condicionalidades, parametrizações, padrões de qualidade e demais especificações constantes do Termo de Referência.
A licitação será composta por apenas 01 (um) grupo, composto por apenas um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

DO CREDENCIAMENTO
O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Bolsa de Licitações do Brasil – BLLcompras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
O cadastro na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL poderá ser iniciado no sítio https://bll.org.br/cadastro/, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLLcompras (https://bll.org.br/).
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Não poderão participar desta licitação os interessados:
proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas vedações previstas da Lei nº 14.133/2021;

que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
Demais documentos como condição para participação no Pregão, relativo às seguintes declarações, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, conforme modelo anexo ao Edital:
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DO ENVIO DA PROPOSTA
O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
valor total do grupo;
quantidade de unidades conforme Termo de Referência;
Marca;
Fabricante;
Descrição detalhada do objeto;
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, taxas, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Não serão aceitas propostas com valor superior a R$ 83.081,51 (oitenta e três mil oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
A proposta de preços digital da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, por meio de funcionalidade disponível no sistema, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances.
Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta de preços digital para o e-mail cesar@castelandia.net, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nessa hipótese, será providenciado, em momento posterior, e, assim, fique à disposição das demais licitantes.
A proposta de preços será apresentada em conformidade com o instrumento convocatório, contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste edital (Proposta Comercial), devendo conter:
Descrição clara e completa do objeto, contendo as especificações detalhadas, observada a descrição/especificação constante do Termo de Referência – Anexo I, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter:
mais de um resultado.
Preços unitário e total, expressos em R$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.
Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Declaração expressa de estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, bem como o nome do banco, o número da conta corrente e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.
Na hipótese de serem solicitados pelo pregoeiro os originais dos documentos remetidos pela licitante, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitações de Castelândia, localizada na Avenida Rio Verde, n. 1910, Setor Central, Castelândia, Goiás, CEP n. 75925-000, em envelope fechado e rubricado no fecho, especificando o número do pregão e os dados da empresa.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

DA HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica;
Habilitação Jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação econômico-financeira:
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação técnica:
As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de, no mínimo, uma Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo pelo menos 01 (um) veículo.
O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio dos e-mail cesar@castelandia.net / eliane@castelandia.net
Na hipótese de serem solicitados pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
A sessão pública poderá ser reaberta:
Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

DOS RECURSOS
Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DO TERMO DE CONTRATO
O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for homologado o resultado do certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável da Lei n° 14.133/2021.
No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar:
O(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar o Termo de Contrato (contrato social e/ou procuração);
Declaração de que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão contratante, até o segundo grau civil. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme modelo - Anexo III deste edital.
Declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, conforme modelo - Anexo IV deste edital.
A declaração poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

DO PREÇO
Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o objeto for recebido em caráter definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
O pagamento somente será realizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente pela fiscalização do contrato na nota fiscal apresentada;
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de qualquer pagamento deverá ser verificada o atendimento as condições de habilitação previstas neste edital.
Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:
não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

apresentar documentação falsa;
deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

ensejar o retardamento da execução do objeto;
não mantiver a proposta;
cometer fraude fiscal;
comportar-se de modo inidôneo;
Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação; tentativa de indução a erro no julgamento; conduta que atrase a assinatura do contrato;
Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original;
O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência;
Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;
Multa compensatória de 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Castelândia pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, quando houver.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
O contrato que resultar desta licitação poderá ser rescindido sempre que qualquer disposição deste Edital for violada.
A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 124 e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
A rescisão contratual poderá ser amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei e neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III - Declaração que Não Mantém Parentesco entre Sócios da Empresa com servidores da Prefeitura Municipal de Castelândia;
Anexo IV – Declaração de Optante pelo Simples Nacional;
Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Nº. 123/ 06;
Anexo VII – Modelo Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo IV – Declaração em Atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei n. 14.133/2021 e Art. 7º, Inc. XXXIII DA CF;

Castelândia-GO, 19 de Junho de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação
Decreto 002/2024..
Prefeitura de Castelândia.

ANEXO 01.
TERMO DE REFERÊNCIA.
PREGÃO ELETRONICO N. 001/2024.

OBJETO 1:	Aquisição de 01 (um) veiculo passeio, zero km, ano/modelo: 2024 ou superior, combustível: etanol ou gasolina, motorização mínima: 1.0, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, e especificações técnicas constantes deste Edital e Termo de Referência.
MODALIDADE	Pregão Eletrônico (14.133/2021).
TIPO	Menor Preço Por Item.
DATA DE ABERTURA	02 de Julho de 2.024 as 08:30 horas.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

OBJETO:	Aquisição de 01 (um) veiculo passeio, zero km, ano/modelo: 2024 ou superior, combustível: etanol ou gasolina, motorização mínima: 1.0, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com no minimo 70CV de potencia, com ar condicionado de fabrica, direção elétrica ou hidraulica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de carter de fabrica (original), cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da Cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fabrica de no mínimo 12 (doze) meses, e especificações técnicas constantes deste Edital e Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

OBJETO:	Justifica-se a a aquisição de mais 01 (um) veiculo, que ira contribuir de sobremaneira nas ações e serviços de atendimento a população carente do Municipio de Castelândia/Go. Especificamente o veiculo sera para o atendimento e visitas que serão realizadas pelos servidores do referido Centro de Assistencia Social.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. A presente estimativa de preços tem por base levantamento realizado pela Comissão Permanente de Licitações mediante o mínimo três orçamentos de empresas especializadas no ramo pertinente aos objetos licitados.

DESCRIÇÃO	**ESTIMATIVA DE PREÇO**
OBJETO 01	R$ 83.081,51 (oitenta e três mil oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	**DOTAÇÃO**
OBJETO 01	**08.244.0804. 2018 (129) 449052 2024.0360 – Equipamentos e Material Permanente.**

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

Só serão aceitos objetos que atendam às características mínimas expostas no Tópico 01 deste Termo de Referência;
O veiculo deverá ser novo, isto é, 0 KM;
O veiculo deverá ser entregue com faturamento de fábrica em nome do Fundo Municipal Assistencia Social do Município de Castelândia ou devidamente emplacada e licenciado em seu nome. Em qualquer caso, não será aceito veiculo cujo velocimetro marque acima de 25 km rodados;
O veiculo devera ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia;
Em caso excepcional será permitido à entrega do veiculo em local diferente do citado no item 5.4. Porém, será necessária solicitação por parte da vencedora com exposição de motivos. Está solicitação será avaliada pelo fiscal do contrato, podendo ser aprovada ou não.
Nos termos da lei n°14.133/2021, o objeto dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
O objeto podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Lei 14.133/21;
Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Lei 14.133/21.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua convocação para assinatura do contrato;
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria Estado de Goias, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do objeto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada;
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Castelândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;
Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiro

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nos termos da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veiculo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21;
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:
Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
Controlar a vigência dos contratos;
Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 14.133/21, a Contratada que:
Recusar-se a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital;
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência;
Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;
Multa compensatória de 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Castelândia pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133/21.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS
Não será permitida participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, inclusive controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei n. 14.133/21.

Castelândia-GO, 19 de Junho de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação – Decreto n. 002/2024.
Prefeitura de Castelândia.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 001/2024.
DATA DE ABERTURA: 02/07/2024 as 08:30horas.

Itens	Descrição/Especificação	Marca Modelo	Preço Unitario	Preço Total.
1	Aquisição de 01 (um) veiculo passeio, zero km, ano/modelo: 2024 ou superior, combustível: etanol ou gasolina, motorização mínima: 1.0, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com no minimo 70CV de potencia, com ar condicionado de fabrica, direção elétrica ou hidraulica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de carter de fabrica (original), cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da Cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fabrica de no mínimo 12 (doze) meses, e especificações técnicas constantes deste Edital e Termo de Referência.		01	**(*)**

(*) Os valores que deverão ser cadastrados no sistema Comprasnet é o valor total por item.

Observações:
prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
prazo de entrega de até ( ) dias a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2. Declarações:
a) declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
b) Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados da empresa:
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CEP:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE: FAX:
E-MAIL DE CONTATO:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE:

,

de de 2024.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO

Eu, ..., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de Representante Legal da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., declaro para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

, de de 2024.

Representante legal da licitante
ID E CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

lmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA, E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento administrativo de contrato, por um lado:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA (GO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.952.850/0001-02, com sede administrativa à Avenida Rio Verde, nº 1910, Centro, neste ato representado pelo Sra. **EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto Municipal n.125/2019, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 3441746 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 795.199.541-04, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Jose Miguel, Quadra 01, Lote 1, n/s, Setor Central, nesta cidade de Castelândia, Estado de Goiás, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, por outro lado:

[razão social da contratada], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [xxx.xxx.xxx/xxxx-xx], NIRE n. [xxxxxxxxx-xx], com sede na [endereço completo com CEP], neste ato representada pelo sócio com poderes gerais de administração [nome do sócio], brasileiro, [profissão], [estado civil], portador da cédula de identidade n. [xxxxxxxx] – [órgão expedidor] e inscrito no CPF sob o n. [xxx.xxx.xxx-xx], residente e domiciliado na [endereço completo com CEP], doravante designada tão somente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato regula-se pela Lei 14.133/21, pelos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2024 e seus anexos, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de 01 (um) veiculo passeio, zero km, ano/modelo: 2024 ou superior, combustível: etanol ou gasolina, motorização mínima: 1.0, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com no minimo 70CV de potencia, com ar condicionado de fabrica, direção elétrica ou hidraulica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de carter de fabrica (original), cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da Cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fabrica de no mínimo 12 (doze) meses, e especificações técnicas constantes deste Edital e Termo de Referência, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... ( ).

Item	Descrição/Especificação	Marca Modelo	Preço Unitario	Preço Total.
1	Aquisição de 01 (um) veiculo passeio, zero km, ano/modelo: 2024 ou superior, combustível: etanol ou gasolina, motorização mínima: 1.0, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com no minimo 70CV de potencia, com ar condicionado de fabrica, direção elétrica ou hidraulica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de carter de fabrica (original), cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da Cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fabrica de no mínimo 12 (doze) meses, e especificações técnicas constantes deste Edital e Termo de Referência.		R$	R$

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, impostos e/ou taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Castelândia, para o exercício de 2.024, na classificação abaixo:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
OBJETO 01	**08.244.0804. 2018 (129) 449052 2024.0360 – Equipamentos e Material Permanente.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o objeto for recebido em caráter definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento somente será realizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente pela fiscalização do contrato na nota fiscal apresentada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de qualquer pagamento deverá ser verificada o atendimento as condições de habilitação previstas no Edital.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irreajustável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021

.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá comprovar, através de documento idôneo, que o objeto possui garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega.

A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar o objeto que lhe foi adjudicado, prazo que terá início de sua convocação para assinatura do contrato.

A Garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou por montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do veículo, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A Garantia inclui a realização das 03 (três) primeiras revisões, incluindo peças e serviços, cujas despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A ocorrência de qualquer defeito de funcionamento que provoque sua indisponibilidade, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, do transporte da viatura e da correção do problema no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação da CONTRATADA.

A CONTRATADA se compromete agilizar a reparação ou substituição do material defeituoso, por materiais novos e genuínos, não recondicionados e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do material reparado ou entrega de um material substituto.

O não cumprimento dos prazos previsto para correção dos defeitos poderá acarretar, a critério da CONTRATANTE, as penalidades estipuladas na legislação pertinente, sobretudo as elencadas na Lei nº 8.666/93.

Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, a mesma se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados.

A Garantia Técnica não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a menos que tenha sido ocasionado por material defeituoso.

A partir do vencimento da Garantia de que trata o subitem 7.2, a CONTRATADA garante total ASSISTÊNCIA TÉCNICA e fornecimento de peças em todo território brasileiro, nas concessionárias credenciadas pela CONTRATADA, para a execução dos serviços destinados à manutenção do material objeto do Termo de Referência, os quais passarão a ser custeados pela CONTRATANTE.

A ASSISTÊNCIA TÉCNICA a ser prestada pela CONTRATADA deverá atender as seguintes ações:

Fornecimento de suprimento de peças no Brasil;
Execução de oferecimento de Assistência técnica de manutenção no Estado de Goiás;
Execução de oferecimento de suporte de pessoal técnico.
A CONTRATADA obriga-se a assegurar continuidade de Assistência Técnica e fornecimento de peças, sobressalentes ou componentes, durante o período de 10 (dez) anos, contados da data de recebimento definitivo do objeto deste contrato;
O fabricante e/ou revendedor especializado deverão estar em condições de realizar o acompanhamento preventivo e preditivo do veículo por técnico especializado durante a garantia prevista no item 7.2, com a finalidade de assegurar, nesse período a disponibilidade e o menor custo de manutenção, mediante:
Execução do programa de manutenção preventiva por técnico especializado do fabricante ou do revendedor, em concessionária autorizada mais próxima do Município de Castelândia-GO, inclusa mão-de-obra e material, para as revisões previstas no manual do veículo; sem ônus para o CONTRATANTE, durante a vigência da garantia do item 7.2.
A execução do programa de manutenção preventiva deve ser feita na concessionária da marca vencedora mais próxima ao Município de Castelândia-GO.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
São obrigações da Contratante:
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
São obrigações da Contratada:
cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
conhecer e responsabilizar-se por todas as providências e deveres estabelecidos na legislação, normas, políticas e procedimentos de Segurança da Informação da Secretaria de Administração e adotados pela licitante vencedora para execução do Contrato.
Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.
Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Realizar as 03 (três) primeiras revisões dos veículos fornecidos, incluindo peças e serviços, sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:
não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
apresentar documentação falsa;
deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
não mantiver a proposta;
cometer fraude fiscal;
comportar-se de modo inidôneo;
Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação; tentativa de indução a erro no julgamento; conduta que atrase a assinatura do contrato;
Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original;
O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência;
Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;
Multa compensatória de 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Castelândia pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O contrato que resultar desta licitação poderá ser rescindido sempre que qualquer disposição deste Edital for violada.
A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, da Lei n.º 14.133/2021.
A rescisão contratual poderá ser amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei e neste Edital.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
13.1. É eleito o Foro da Comarca de Marilândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Castelândia-GO, _____ de _____ de 2.024.

Responsável Pela Contratante

Responsável Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: .....
CPF: .....

2 - Nome: .....
CPF N. .....

ANEXO VI.

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI N° 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2024.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____de 2024.

_____
Representante Legal
(com Carimbo da Empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII
(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante]

Ref. Licitação Pregão Eletronico n. 001/2024.

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

_____, ____de _____de 2.024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
(Nome, cargo e carimbo da empresa).

ANEXO VIII.

-- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A licitante .....CGC/MF n°....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação na Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 001/2024, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.**.

Cidade, ... de ..... de .....

.....
Nome completo do titular legal da empresa
Função

ANEXO IX.

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2024.

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à ____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva:
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz – Sim ( ) Não (x).

----------, ----- de ---------- de 2.024.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
nº CI do declarante

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:661BC3DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H 3 VAGAS + 6 CR			REMUNERAÇÃO R$ 1.412,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PATRÍCIA MORAES DE O. CARVALHO	SIM	78,4
2	LARISSA RODRIGUES DA COSTA	SIM	76,2
3	FRANCIELY PEREIRA DOS ANJOS ARAUJO	SIM	75,6
4	MARIANA DA SILVA GODIM	SIM	75,4
5	FRANCIELY OLIVEIRA DE ARAUJO DI MAIO	SIM	75,2
6	LORRANA PINHEIRO RODRIGUES	SIM	74,0
7	TARCICIO ERNANDES DA SILVA MARCELO	SIM	73,0

8	DEIVID JUNIOR DE OLIVEIRA	SIM	72,6
9	KAMILLA DE SOUZA BRAGA FERNANDES	SIM	65,4

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H 5 VAGAS + 20 CR			**REMUNERAÇÃO R$ 1.465,52.**
ORDEM DE	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**ATENDE OS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE AZEVEDO	SIM	62,6
2	LUIZA VIEIRA DA SILVA	SIM	62,4
3	FERNANDA SEVERO DOURADO DE PAULA	SIM	61,8
4	VILMA VALVERDES PEREIRA	SIM	61,0
5	SILVANHA PEREIRA BRITO	SIM	61,6
6	LUIZ CARLOS DA COSTA ZINGRA FILHO	SIM	61,4
7	MICHELLE CONCEIÇÃO LIMA	SIM	60,8
8	PATRICIA HELENA TEODORO	SIM	60,2
9	VIVIANE DE SOUSA FAUSTINO	SIM	59,8
10	MARLY DIAS LOPES DA SILVA	SIM	58,4
11	WLISSIA BARROS DE ANDRADE	SIM	58,0
12	MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	SIM	57,6
13	LIDIANE RIBEIRO DE ABREU	SIM	54,6
14	MIKELY PITOMBEIRA DE SÁ	SIM	54,4
15	LUCIANA SILVA SANTOS	SIM	53,2
16	MARIA HELENA DOS SANTOS VIEIRA	SIM	50,0
17	LUZIA DE FREITAS FERNANDES MOTA	SIM	50,0
18	LETICIA SANTANA DE ALMEIDA	SIM	50,0
19	ROJANE DOS SANTOS REIS	SIM	50,0
20	MARCIA FERNANDES DA SILVA	SIM	48,8
21	ALESSANDRO GERALDO SILVA	SIM	48,8
22	VIVIANE ANDRADE BRITO	SIM	38,4
23	VILSON INÁCIO DA SILVA	SIM	38,0
24	SILVIA DOS SANTOS GOMES	SIM	24,4
25	HILVIANA DE OLIVEIRA CHAVES	SIM	22,8

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR 40H 5 VAGAS + 20 CR			**REMUNERAÇÃO R$ 1.700,00**
ORDEM DE	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**ATENDE OS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	WESLEY ARAUJO DOS SANTOS	SIM	34,6
2	CLEYTON DE QUEIROZ SOUTO	SIM	32,4
3	DELCIDES MARQUES RIBEIRO	SIM	32,0
4	REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA	SIM	31,8
5	MARCOS VICENTINI FILHO	SIM	25,4
6	FELIPE DIAS PACHECO ARAUJO	SIM	24,8

PROFESSOR(A) PI 30H 15 VAGAS + 30 CR			**REMUNERAÇÃO R$ 3.072,76**
ORDEM DE	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**ATENDE OS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	IVANI JACINTO DA COSTA	SIM	100,0
2	CLAUDIA GUIMARAES BENTO S ALMEIDA	SIM	100,0
3	DIVINA PAULIENE MOREIRA	SIM	100,0
4	DEBERLY CORREA CUNHA	SIM	98,6
5	BERENICE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	SIM	98,4
6	LUZIA RIBEIRO COELHO	SIM	98,0
7	GABRIELY BATISTA SANTANA	SIM	97,8
8	TATIELLE SOUSA LOPES	SIM	97,6
9	SHIRLYENE ALVES LIMA	SIM	97,2
10	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	SIM	97,0
11	VALERIA DE JESUS ALVES DIAS	SIM	96,8
12	NUBIA KASSIA BANDEIRA	SIM	96,6
13	LUCIVANIA DOS SANTOS	SIM	96,4
14	ALINE DIAS COELHO MENEZES	SIM	96,2
15	LENIR DA SILVA	SIM	96,0
16	MICHELI DOS SANTOS DE SOUZA	SIM	95,4
17	MAGDA SANTANA R. DE TOLEDO	SIM	95,2
18	DANIELA CARVALHAES JACINTO REIS	SIM	95,0
19	BRUNA FERREIRA SILVA	SIM	94,8
20	ANA CLAÚDIA DE SOUZA OLIVEIRA LEITÃO	SIM	94,4
21	SIRLENE DE OLIVEIRA NEVES CARVALHO	SIM	94,2
22	KARLA KRISTINA DE ANDRADE CANTUÁRIO	SIM	94,0
23	ANA MARIA DE FREITAS	SIM	93,8
24	LIDIANE GONÇALVES CAÇULA	SIM	93,6
25	JHENINFFER MARIA FONSECA OLIVEIRA	SIM	93,4
26	PATRÍCIA MARÇAL DE JESUS	SIM	93,0
27	CASSIA VIEIRA MANSO DE MIRANDA	SIM	92,8
28	IZABELLA CRISTINA DE LIMA SILVA	SIM	92,4
29	VITÓRIA LUZIA PEREIRA SILVA	SIM	92,2
30	ELISANGELA RODRIGUES DE FREITAS DIAS	SIM	91,0
31	FERNANDA DE SOUZA REZENDE	SIM	90,4
32	CLAUDIA ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	SIM	90,0
33	GRAZIELE FERREIRA MARQUES	SIM	89,4
34	IRANY DAMASCENA DE MELO	SIM	89,2
35	KEROLAINE APARECIDA MARTINS SANTANA	SIM	89,0
36	CLARISSA GOBBI GUIMARAES	SIM	88,8
37	LUANA BARROSO DA SILVA	SIM	88,4
38	KARINY ROBERTA DA SILVA	SIM	88,2
39	JESSIKA ROLINDO CESAR	SIM	88,0
40	ANDREZZA PEREIRA ALVES	SIM	87,8
41	SONIA LOPES CAETANO	SIM	87,4
42	ELIETE GOUVEIA DA SILVA RAIMUNDO	SIM	87,6
43	MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA	SIM	87,0
44	JUSSIELLY HÉLIDA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	SIM	86,0
45	ELIZETH BORGES DA SILVA	SIM	85,0

PROFESSOR(A) PI 30H - PCD			REMUNERAÇÃO R$ 3.072,76
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SANDRA REGINA DE ARAUJO	SIM	62,4
2	JEHNYS RITA DE MENDONÇA	SIM	61,8
3	NELIA VICENTINI VASCONCELOS BRAGA	SIM	41,6
4	SARA PEREIRA DE MENDONÇA LEITE	SIM	29,4

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PI 30H 2 VAGAS + 6 CR			REMUNERAÇÃO R$ 3.072,76
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VINICIUS RAMOS ABBADE	SIM	93,0
2	INGRID DIAS DE ANDRADE	SIM	92,2
3	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	92,0
4	SAULO CESAR DA SILVA GOMES	SIM	90,4
5	CAMILA DE ALMENEZES DOS S. M. VEIGA	SIM	88,0
6	VINICIUS MAXIMINIANO BERNADES VIEIRA	SIM	87,8
7	LUCAS CAMPOS PINTO SILVA	SIM	87,0
8	ANA FLAVIA ALMEIDA PINTO DA SILVA	SIM	86,2

PROFESSOR (A) DE NATAÇÃO PII 30H 1 VAGAS + 4 CR			REMUNERAÇÃO R$ 3.994,80
ORDEM DE	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	TONINO IALACCI JUNIOR	SIM	76,4
2	ELISEU VEIGA DE BRITO	SIM	74,8
3	ANA PAULA ROCHA MARÇAL	SIM	73,0
4	ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA	SIM	62,4
5	KARLA FERNANDA VIEIRA	SIM	46,6

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:113862C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº01/2024

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás/GO, por meio de sua presidente Taís Cardoso Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:

1. Retifica o Anexo I – Cronograma, alterando a data de publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas bem como as demais datas subsequentes. Dessa forma o Cronograma passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DATA	EVENTO
25/07/2024	● Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.
	● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.
	● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
	● Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
01/08/2024	● Publicação do resultado final das inscrições homologadas.
	● Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.
	● Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado (a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
06/08/2024	● Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas e discursiva.
18/08/2024	● **Realização das provas objetivas e discursiva**.
19/08/2024	● Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
30/08/2024	● Publicação do gabarito final da prova objetiva.
03/09/2024	● Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
	● Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
	● Publicação preliminar das respostas esperadas da prova discursiva.
10/09/2024	● Publicação do resultado final da prova objetiva.
	● Publicação final das respostas esperadas da prova discursiva.
11/09/2024	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.
DATA	**EVENTO**
20/09/2024	● Publicação do resultado preliminar da prova discursiva.
	● Divulgação do boletim de desempenho da prova discursiva
02/10/2024	● Publicação do resultado final da prova discursiva.
04/10/2024	● Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para perícia médica.
	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
06/10/2024 a 08/10/2024	● **Realização da perícia médica.**
	● **Realização do procedimento de heteroidentificação.**
10/10/2024	● Publicação do resultado preliminar da perícia médica.
16/10/2024	● Publicação do resultado final da perícia médica.
18/10/2024	● Publicação do resultado preliminar do concurso público.
24/10/2024	● **Publicação do resultado final do concurso público.**

LEIA-SE:

DATA	EVENTO
02/08/2024	● Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.

	● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.
	● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
	● Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
09/08/2024	● Publicação do resultado final das inscrições homologadas.
	● Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.
	● Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado (a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
13/08/2024	● Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas e discursiva.
25/08/2024	● **Realização das provas objetivas e discursiva**.
DATA	**EVENTO**
26/08/2024	● Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
05/09/2024	● Publicação do gabarito final da prova objetiva.
06/09/2024	● Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
	● Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
	● Publicação preliminar das respostas esperadas da prova discursiva.
13/09/2024	● Publicação do resultado final da prova objetiva.
	● Publicação final das respostas esperadas da prova discursiva.
16/09/2024	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigi- da.
24/09/2024	● Publicação do resultado preliminar da prova discursiva.
	● Divulgação do boletim de desempenho da prova discursiva
04/10/2024	● Publicação do resultado final da prova discursiva.
07/10/2024	● Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para perícia médica.
	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
09/10/2024 a 11/10/2024	● **Realização da perícia médica.**
	● **Realização do procedimento de heteroidentificação.**
14/10/2024	● Publicação do resultado preliminar da perícia médica.
18/10/2024	● Publicação do resultado final da perícia médica.
21/10/2024	● Publicação do resultado preliminar do concurso público.
25/10/2024	● **Publicação do resultado final do concurso público.**
* Observação: Cronograma sujeito a alterações.	

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Palmeiras de Goiás/GO, 11 de junho de 2024.

TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás/GO

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:D85E48A1

FMS
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 86/2021

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 411, de 27 de Março de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, de nome fantasia/comercial **AUTO ESCAPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **06.273.582/0001-66**, com endereço/situada na Rua Avenida Goiás, nº 4.057, quadra 25, lote 03, sala 01, Setor Crimeia Oeste – CEP: 74.563-220, neste ato representado pelo(a) sócio(a) administrador(a) o(a) Sr.(a) **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 3965638 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 718.387.591-15, neste ato denominado CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4900/2020** e **Pregão Presencial 02/2021**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 06 (seis) meses do Contrato FMS n. 86/2021, firmado aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021, conforme C.I. SMS n. 763/2024 e parecer jurídico n. 394/2024. Destarte as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviço de locação de 05 (cinco) veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme especificações:

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	Período	Valor Unitário	Valor Total Original	Valor do Acréscimo (percentual) calculado para 06 meses advindo do 1° T.A.	Valor total considerando o acréscimo e aplicando em 03 meses e 09 dias (aplicado a partir do dia 02/08/2021)	VALOR TOTAL PARA 06 MESES A PARTIR DO 3° T.A.
01	SV	01	Locação de 05 veículos tipo: - Sedan, 04 portas, completo, bancos em couro, semelhante a VW VOYAGE, FIAT SIENA, FORD KA. Motor 1.0 ou superior, FLEX. Ano de	06 meses	R$ 57.360,00	**R$ 57.360,00**	**R$ 14.340,00 (25%)**	**R$ 65.246,94**	**R$ 71.700,00**

			fabricação de 2018 a 0 km de uso. Média mensal de quilometragem a rodar: 2.000 (dois mil) quilômetros por mês.						
Total 6 meses original [2 x R$ 9.560,00 + 1 x R$ 10.276,94 (R$ 9.560,00 + R$ 716,94) + 3 x R$ 11.950,00]									**R$ 65.246,94**
Total 6 meses 3° T.A. (6 x R$ 11.950,00)									**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 4° T.A. (6 x R$ 11.950,00)									**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 5° T.A. (6 x R$ 11.950,00)									**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 6° T.A. (6 x R$ 11.950,00)									**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 7° T.A. (6 x R$ 11.950,00)									**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 9° T.A. (6 x R$ 11.950,00)									**R$ 71.700,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A vigência deste contrato bem como da locação a que se refere o presente instrumento terá vigência/duração de **42 (quarenta e dois) meses**, com início a partir da/de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **06 (seis) meses** do contrato original, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 3° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 5° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo e **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 9° Termo Aditivo, este último compreendido entre 11/11/2023 a 10/11/2024; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **RS 495.446,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos),** sendo **R$ 65.246,94 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, considerando R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais) do contrato original e R$ 7.886,94 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) advindos do acréscimo em um percentual de 25% do 1° Termo Aditivo, **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 3° Termo Aditivo, **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo; **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 5° Termo Aditivo perfazendo-se o valor mensal do 5° Termo Aditivo em parcelas de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo em parcelas de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo em parcelas de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); e, **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 9° Termo Aditivo perfazendo-se o valor mensal do 9° Termo Aditivo em parcelas de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de maio de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	RS Produtos E Servicos LTDA
ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO	***RODRIGO DE FREITAS SALES***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E3A9707E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 54/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 54/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº029/2024 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 108-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A PAGAMENTO DE EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA PARA O PACIENTE ADEMIR MARTINS DE JESUS, processo 7085/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	250,00
TOTAL				**250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
I – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLINICA SAO JERONIMO LTDA
CNPJ/CPF: 37.666.450/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VIDEOLARINGOSCOPIA	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
Total							**250,0000**
Total							**250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA GESTOR
CPF: 823.734.261-53
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:7DB45D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CERTIFICADO DIGITAL processo 7091/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	423,98
TOTAL				**423,98**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório
. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.517.704/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 1 ANO + TOKEN	UNIDADE		1,0000	200,0000	200,0000
1	2	CERTIFICADO CNPJ A3 1 ANO + TOKEN	UNIDADE		1,0000	223,9800	223,9800
Total							**423,9800**
Total							**423,9800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA GESTOR
CPF: 823.734.261-53
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2A6B8CD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para ABASTACIMENTO processo 6289/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	361,11
TOTAL				**361,11**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO		64,6000	5,5900	361,1140
Total							**361,1140**

Total	**361,1140**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Gestor
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2ADE2BF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 3480/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2024
1. Abertura da Sessão
Às 09h07min do dia 19/06/2024 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO, sito à AVENIDA INDEPENDENCIA, PRAÇA SANTO ANTÔNIO SETOR CENTRAL, reuniram-se os membros da comissão, VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES (Pregoeiro(a)), LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 050 de 29 de fevereiro de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 9/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 9 de 03/06/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
M V FAUSTINO DE JESUS - ME	Microempresa	26.245.054/0001-00	MAX VANIO FAUSTINO DE JESUS	873.210.761-72	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o

primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - GAS DE COZINHA - GLP				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	M V FAUSTINO DE JESUS - ME	26.245.054/0001-00	NACIONAL GAS	125,0000	37.500,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - GAS DE COZINHA - GLP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor M V FAUSTINO DE JESUS - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor M V FAUSTINO DE JESUS - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	M V FAUSTINO DE JESUS - ME	26.245.054/0001-00	120,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**OBSERVAÇÃO**
M V FAUSTINO DE JESUS - ME	26.245.054/0001-00	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

M V FAUSTINO DE JESUS - ME, CPF/CNPJ sob n° 26.245.054/0001-00

LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	GAS DE COZINHA - GLP	NACIONAL GAS	300,0000	UN	120,0000	36.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						36.000,0000

TOTAL DO CERTAME.....R$	36.000,0000

9. Observações

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro(a)

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE

M V Faustino De Jesus - ME
MAX VANIO FAUSTINO DE JESUS
Administrador

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0AFEA926

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3480/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

O(A) ORDENADOR DE DESPESA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

M V FAUSTINO DE JESUS - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.245.054/0001-00, estabelecida na AV JK, QUADRA 025A LOTE 07, SETOR SUDESTE, PIRANHAS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MAX VANIO FAUSTINO DE JESUS, na função atual de ADMINISTRADOR, portador do CPF nº 873.210.761-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	GAS DE COZINHA - GLP	NACIONAL GAS	300,0000	UN	120,0000	36.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**36.000,00**

PUBLIQUE - SE

PIRANHAS, 19 de junho de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
053.039.951-27
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3A4D36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3480/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2024 REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

M V FAUSTINO DE JESUS - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.245.054/0001-00, estabelecida em AV JK, 0, QUADRA 025A LOTE 07 - SETOR SUDESTE, PIRANHAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	GAS DE COZINHA - GLP	NACIONAL GAS	300,0000	UN	120,0000	36.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						36.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						36.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, aos, 19 de junho de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
CPF : 053.039.951-27
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9000817F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 04/2024 – GAB. SEC. DA FAZENDA

PORTARIA N° 04/2024 – GAB. SEC. DA FAZENDA de 05 de junho de 2024.

"Concede Gratificação de Gestão de produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR aos servidores que mencionam e dá outras providências.".

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 050, de 31 de março de 2021 e a o art. 11, da Lei Complementar nº 054, de 21 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 401/2023, por este ato.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a Gratificação de Produtividade, Desempenho e Produtividade, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Plano de Trabalho implantado para a organização, separação e entrega dos carnês de IPTU, do exercício do ano de 2023, visando incremento na arrecadação tributária.

Artigo 2º. Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados nos níveis de acordo com o art. 5º, incisos I a III do Decreto Municipal nº 707/2024, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

I - Nível Gerencial:

SERVIDOR	CPF	QTDE	PERCENTUAL	VALOR PAGO
FERNANDA CRISTINA TAVARES	728.234.961-49	40 HORAS	100,00%	R$ 3.000,00

II – Nível Tático:

SERVIDOR	CPF	QTDE	PERCENTUAL	VALOR PAGO
IVANA CUNHA RIOS	041.481.361-88	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
JEINNY REZENDE SILVA	739.678.661-49	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	997.175.811-34	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
LILIAM FERREIRA DE FARIA	033.252.851-04	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
MAGDA DE JESUS DA COSTA	017.076.271-85	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
MUNIK ELLEN BRITO SOUZA	036.090.771-74	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES	042.346.871-54	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	010.188.181-97	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
VANESSA FORTUNATO BATISTA	840.107.541-68	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00
RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES	039.362.731-46	40 HORAS	100,00%	R$ 1.500,00

III – Nível Operacional:

SERVIDOR	CPF	QTDE	PERCENTUAL	VALOR PAGO
CLEITON ALVES DE SOUZA	822.373.361- 72	998	99,80%	R$ 1.596,80
JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA	704.520.741-77	1000	100,00%	R$ 1.600,00
INÁCIO ANTÔNIO DE FREITAS COUTINHO JUNIOR	012.325.584-86	1000	100,00%	R$ 1.600,00
TASSIA MAIANA SÁ TELES SOARES	018.815.165-63	1000	100,00%	R$ 1.600,00
WELINTON MARTINS DE SOUSA	717.070.341-68	997	99,70%	R$ 1.595,20
NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR	307.270.221-72	1000	100,00%	R$ 1.600,00
ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS	012.361.341-84	1000	100,00%	R$ 1.600,00
RAFAEL ANTONIO DOS REIS	000.748.581-65	1000	100,00%	R$ 1.600,00
ROBSON LOPES DE MACEDO	014.493.371-39	998	99,80%	R$ 1.596,80
VALDIVINO ANTONIO DE MELO	264.071.081-87	1000	100,00%	R$ 1.600,00
VERGILIO BATISTA DE ARAUJO	549.105.791-68	889	88,90%	R$ 1.422,40
THAYS CRISTINA GOMES LOPES RODRIGUES	021.256.631-80	1000	100,00%	R$ 1.600,00
FERNANDA KAUANE MARCELINA MAIA DA SILVA	705.536.121-40	839	83,90%	R$ 1.342,40
GABRIEL REIS VIEIRA	051.484.591-07	967	96,70%	R$ 1.547,20
MAURICIO RENATO RAMOS	197.282.551-87	730	73,00%	R$ 1.168,00
VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA	951.094.981-72	503	50,30%	R$ 804,80
APARECIDA DE ALIZANE SIMAO DE OLIVEIRA ARAUJO	998.383.201-10	889	88,90%	R$ 1.422,40
GUILHERME VIEIRA PLINIO	703.310.591-69	1000	100,00%	R$ 1.600,00
WASHINGTON MARQUES GUIMARÃES	700.132.571-61	998	99,80%	R$ 1.596,80
SERGIO SIQUEIRA DE SOUZA	705.571.931-33	1000	100,00%	R$ 1.600,00
PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA	008.067.531-02	998	99,80%	R$ 1.596,80
OSWANY ALVES DE PAULA	380.125.021-00	998	99,80%	R$ 1.596,80
CONRRADO DE MORAES RODRIGUES	032.640-781-20	966	96,60%	R$ 1.545,60
ARTHUR AZZEVEDO MARQUES	031.354.681-94	1000	100,00%	R$ 1.600,00
MUNIK ELLEN BRITO SOUZA	036.090.771-74	1000	100,00%	R$ 1.600,00
POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	010.188.181-97	1000	100,00%	R$ 1.600,00
RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES	039.362.731-46	1000	100,00%	R$ 1.600,00
IVANA CUNHA RIOS	041.481.361-88	1000	100,00%	R$ 1.600,00
ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES	042.346.871-54	1000	100,00%	R$ 1.600,00
LUCAS DE CASTRO LIMA	716.284.231-37	839	83,90%	R$ 1.342,40
ANGELICA GUEDES DE SOUZA	013.147.941-59	951	95,10%	R$ 1.521,60
MARIA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA	706.022.251-08	839	83,90%	R$ 1.342,40
RAUL IAGO SILVERIO PEREIRA	034.854.011-61	674	67,40%	R$ 1.078,40
FERNANDA COSTA ARAUJO	012.565.091-40	503	50,30%	R$ 804,80
ARIANY DE OLIVEIRA LEITE	024.702.661-14	1000	100,00%	R$ 1.600,00
STELLA TAVARES TOBIAS	046.968.091-10	1000	100,00%	R$ 1.600,00
KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE	018.328.891-22	1000	100,00%	R$ 1.600,00
ELEOGRACE ALVES DA SILVA	187.047.511-91	1000	100,00%	R$ 1.600,00
WELBER MEIRELES ZACARIAS	478.989.841-53	995	99,50%	R$ 1.592,00
EWERTON SOUZA TELLES	380.292.191-72	1000	100,00%	R$ 1.600,00
JEINNY REZENDE SILVA	739.678.661-49	1000	100,00%	R$ 1.600,00
PATRIK GUSTAVO MARQUES PEREIRA	710.414.771-39	803	80,30%	R$ 1.284,80
FERNANDA CRISTINA TAVARES	728.234.961-49	545	54,50%	R$ 872,00
MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	997.175.811-34	545	54,50%	R$ 872,00
LILIAM FERREIRA DE FARIA	033.252.851-04	545	54,50%	R$ 872,00

§1º - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor, cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e de Recursos Humanos por meio de oficio desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

§2º - O Servidor que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) por cento, não fará jus a Gratificação de Produtividade, Desempenho e Resultado, devendo ser desenquadrado, por não atender os requisitos do art. 4º do Decreto nº 707/2024.

§3º - Conforme previsto em Decreto, consta na Portaria Servidores que irão perfazer duas gratificações, previsto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 707/2024.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIA DA FAZENDA aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5D78016

